



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.499

104 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	7
SECRETARIAS DE ESTADO	9
AUTARQUIAS	36
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	52
MUNICIPALIDADE	59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	103
DIVERSOS	103

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 870, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA MESSIAS DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 339, de 28 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 18 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 871, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONICE AMORIM DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 872, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINETE VIANA DE AGUIAR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 873, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA ALMEIDA DE SOUZA para exercer Cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 874, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAIANE BELARMINO DOS SANTOS para exercer Cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

WHERLES FERNANDES DA ROCHA
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 887, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSINETE GOMES DOS SANTOS BRASIL para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 888, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICAEL BARBOSA MELO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 889, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIONE BRAGA DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 890, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABDIAS DAMASCENO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 891, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANILMA PEREIRA DA SILVA SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 892, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA DA SILVA BEZERRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 893, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINEI DE OLIVEIRA CONTREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 894, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GREICY ANNE FURTADO PEREIRA DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 895, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HALVANIR DE CASTRO FERREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 896, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOICIMEIRE DE BRITO CAVALCANTE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 897, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA NAYANE QUEIROZ DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 898, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA ALBUQUERQUE FERRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 899, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO DA SILVA E SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 900, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO BRITO DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 901, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 902, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear OZIEL VIEIRA DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 903, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NONATA RODRIGUES ARMES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 904, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO SOUZA SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 905, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEBER LUIZ DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha

Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 907, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO SOUZA NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 908, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARQUILANDES DE OLIVEIRA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 909, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARYSSA JUCÁ MACHADO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 910, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABNER TAVARES DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 911, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 912, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATYDAN EPAFRAS DA SILVA FARIAS CASTRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 913, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA BENEVIDES MONTEIRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 914, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS DE OLIVEIRA NOBRE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 915, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RÔMULO BARROS FERNANDES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 916, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE CRISTINA MORAIS DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 917, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA CUNHA DE MORAIS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 918, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELSO BEZERRA SACRAMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 919, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 920, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALISSANDRA DE SOUZA ANDRADE DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 921, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IONEIDE SACRAMENTO DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 922, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 923, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUSVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 924, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENAN VIANA NOGUEIRA DE ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 925, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EVERTON DE SOUZA ARRUDA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 926, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EZEQUIAS NOGUEIRA MENDES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 927, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAYLE MARIA SENA DOURADO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 928, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIKA LIMA SEKIGUCHI para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 929, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WIKELP CASTRO DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 930, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO BOMFIM para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE

EDITAL Nº 01/CMT- CBMAC/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece normas para o ingresso de alunos do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental-Séries Finais do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – Cruzeiro do Sul/AC, para o ano letivo de 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado de Educação Cultura e Esporte, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental - Séries Finais do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – Cruzeiro do Sul/AC para o ano letivo de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1. A escola funcionará com o Ensino Fundamental – Séries Finais no período da manhã com o seguinte quantitativo:

- a) 70 (setenta) alunos no 6º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais;
- b) 105 (cento e cinco) alunos no 7º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais;
- c) 70 (setenta) alunos no 8º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais;
- d) 105 (cento e cinco) alunos no 9º ano do Ensino Fundamental- Séries Finais;

1.2. Em virtude do Colégio Militar Dom Pedro II, funcionar nas instalações da escola Anselmo Maia de Carvalho, fez-se necessário receber os alunos já matriculados da referida escola, dentro do quantitativo de alunos já estabelecidos, e disponibilizar novas matrículas de acordo com o descrito abaixo:

ANO	VAGAS POR SÉRIE	ALUNOS MATRICULADOS (REMANESCENTES DA ESCOLA ANSELMO MAIA DE CARVALHO)	VAGAS PARA DEPENDENTES DE MILITARES	VAGAS PARA A COMUNIDADE CIVIL
6º	70	40	18	12
7º	105	62	20	23
8º	70	34	17	19
9º	105	57	11	37
TOTAL	350	193	66	91

OBSERVAÇÃO: O número de vagas disponibilizadas para os dependentes de militares atendem a demanda encaminhada pelos comandantes dos batalhões da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre – unidades de Cruzeiro do Sul, conforme ofício encaminhado à secretaria do CMDPII de Cruzeiro do Sul.

2. DA VALIDADE

2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2019.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Estar cursando ou ter concluído o ano anterior o qual concorre à vaga, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

3.2. Candidato ao 6º Ano do E.F. - Séries Finais – Deve estar com idade mínima de 10 anos, e idade máxima de 12 anos até 31 de março de 2019, salvo os alunos remanescentes da escola Anselmo Maia de Carvalho.

3.3. Candidato ao 7º Ano do E.F. - Séries Finais – Deve estar com idade mínima de 11 anos, e idade máxima de 13 anos até 31 de março de 2019, salvo os alunos remanescentes da escola Anselmo Maia de Carvalho.

3.4. Candidato ao 8º Ano do E.F. - Séries Finais – Deve estar com idade mínima de 12 anos, e idade máxima de 14 anos até 31 de março de 2019, salvo os alunos remanescentes da escola Anselmo Maia de Carvalho.

3.5. Candidato ao 9º Ano do E.F. - Séries Finais – Deve estar com idade mínima de 13 anos, e idade máxima de 15 anos até 31 de março de 2019, salvo os alunos remanescentes da escola Anselmo Maia de Carvalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no dia 22 de fevereiro de 2019 para os dependentes de militares estaduais do Acre, e dias 25 e 26 de fevereiro de 2019 para a comunidade, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII, situado na BR 307, s/nº, Bairro Santa Terezinha, CEP 69.980-000.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal do candidato, no qual consta termo de ciência às normas do processo de seleção.

5.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade do candidato e dos pais/responsáveis, juntamente com os originais para confirmação de autenticidade; ou cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato.

5.3. No caso de dependentes legais, filho(a)s de Bombeiro Militar ou Policial Militar deverão apresentar no ato da inscrição a cópia da Carteira de Identidade funcional do titular, acompanhado do original. Nos demais casos de dependentes de militares estaduais apresentar cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ocorrerá pela modalidade sorteio público e terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos para preenchimento das vagas ofertadas para o Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – Cruzeiro do Sul/AC, conforme o item 1 deste Edital.

6.2. Ocorrará um sorteio público, para selecionar e classificar os candidatos da comunidade civil, no dia 27/02/2019, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/ CBMAC, localizado na BR 307, s/n, Bairro Santa Terezinha, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC.

6.3. O sorteio público será para selecionar e classificar os candidatos da comunidade civil, no quantitativo de:

- a) 6º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais: Vagas – 12;
- b) 7º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais: Vagas – 23;
- c) 8º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais: Vagas – 19;
- d) 9º ano do Ensino Fundamental - Séries Finais: Vagas – 37;

6.3.1. Após o sorteio público do quantitativo estabelecido, serão sorteadas mais 10 (dez) inscrições que passarão a compor a lista de espera oficial, para preencher as vagas remanescentes geradas por eventuais desistências/transferências ou incompatibilidade com o edital.

6.4. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá dia 27/02/19, às 15h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/ CBMAC, localizado na BR 307, s/n, Bairro Santa Terezinha, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 01/03/2019.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas para os dependentes de militares do estado do Acre serão realizadas no dia: 22/02/2019, conforme o disposto no item 1.2 deste edital.

7.2. As matrículas para a comunidade civil serão realizadas no dia: 01/03/2019, de acordo com o disposto no item 1.2 deste edital e o resultado do sorteio público.

7.3. Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h

7.4. Local: Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/ CBMAC, situado na BR 307, s/n, Bairro Santa Terezinha, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC.

7.5. Documentos obrigatórios:

a) Documento original de Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorreu a vaga;

b) 01(uma) Cópia da Certidão de Nascimento e da Carteira de Identidade mediante apresentação do original;

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) 01(uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;

e) 01(uma) cópia do Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;

f) Cópia do Cartão do SUS;

g) Tipagem sanguínea;

h) No caso de dependentes legais, filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar, deverão apresentar no momento da matrícula 01(uma) cópia da Carteira de Identidade funcional do titular, acompanhado do original. Nos demais casos de dependentes de bombeiros e militares policiais militares, apresentar 01(uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar;

7.5. Remanejamento: findo o período de matrícula, o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 03 (três) dias úteis.

7.6. Efetivada a matrícula o aluno que não comparecer nos 05 (cinco) primeiros dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

7.7. Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de disciplina) do ano anterior.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A Coordenação do Colégios Militar Dom Pedro II – Cruzeiro do Sul/AC obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
21/02/2019	Divulgação do Edital.	-	D. O. E.
22/02/2019	Matrículas para dependentes legais de militares estaduais do Acre.	7h às 11h/ 13h às 17h	CMDPII
25 e 6/02/2019	Período de Inscrição para o processo seletivo de candidatos da comunidade civil.	7h às 11h/ 13h às 17h	CMDPII.
27/02/2019	Realização do sorteio para comunidade civil.	8h	CMDPII
27/02/2019	Divulgação preliminar do resultado do sorteio público.	15h	CMDPII
28/02/2019	Interposição de Recurso contra o resultado do sorteio público.	7h às 11h/ 13h às 17h	CMDPII.
01/03/2019	Divulgação no D.O.E do resultado final.	-	D. O. E.
01/03/2019	Matrículas para comunidade civil contemplada no sorteio público.	7h às 11h/ 13h às 17h	CMDPII.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Cruzeiro do Sul – AC, 21 de fevereiro de 2019.

(a) MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEE

(a)CARLOS BATISTA DA COSTA – CEL BM
CMT GERAL DO CBMAC

ANEXO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CMDPII/ ANO LETIVO 2019

Nº Inscrição:	Data da Inscrição: / /	
Ano a cursar: _____		
Nome:		
Data de Nasc.		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Pai		
Mãe		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone:		
O candidato é dependente de: () Militar Estadual () Comunidade Civil		
O responsável por este candidato, declara que leu e concorda com as normas estabelecidas no Edital de abertura de INSCRIÇÃO para o EXAME DE SELEÇÃO ano 2019.		

Cruzeiro do Sul-AC, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO SELETIVO PARA O CMDPII/ ANO LETIVO 2019- URNA

Inscrição Nº
Candidato:
Responsável pela Inscrição:

PROCESSO SELETIVO PARA O CMDPII/ ANO LETIVO 2019- ALUNO

Inscrição Nº
Candidato:
Responsável pela Inscrição:

Cruzeiro do Sul-AC, _____ de _____ de 2019.

ANEXO (B)

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO

LÓGICA: _____

DATA: ____ / ____ / 2019.

HORA DA ENTREGA: _____

RESPONSÁVEL DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

TERMO PARCIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/CC/ Nº 22/2017

PROCESSO Nº 0011186-8/2017

CONTRATO/CC/Nº 22/2017

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 63.606.479/0001-24, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.062.155/0001-27, com sede na Avenida Brasil, nº 402, Centro, neste Município de Rio Branco - Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pelo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº. 128381 - SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº. 216.128.462-20, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco – Acre, e a empresa ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.467.044/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-364, nº 7939 – Bairro Belo Jardim II – CEP: 69.908-080, telefone: (68) 99918-6842, aqui representada pelo Sr. ROBSON DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 818.648.502-30, RG nº 349864 – SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco – Acre, firmam o presente TERMO PARCIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato/CC/Nº 22/2017, item 02, com fulcro no inc. II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão amigável tem por base o Contrato/CC/Nº 22/2017, conforme abaixo discriminado, nos termos do disposto no art.79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional. Motofretista/motoboy. Município de Rio Branco – Locação de veículos tipo motocicleta (com condutor/motorista), com as seguintes características mínimas: motor 125 cilindrado; combustível a gasolina, com baú; ano/modelo mínimo 2014, e estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito.	Unidade	01	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual será feita de forma amigável, por acordo entre as partes, tendo em vista a conveniência para a Administração Pública, como preceitua o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Rescisão se dará em razão do disposto no Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2018, o qual estabelece medidas de controle das Receitas e redução das Despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta para evitar desequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido amigavelmente o Contrato/CC/ Nº 22/2017, item 02, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Rio Branco - AC, 12 de fevereiro de 2019.

Assinam: José Ribamar Trindade de Oliveira - Pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Robson dos Santos da Silva – Pela empresa Acre Importação e Exportação Eireli – EPP.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 0502 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 028/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas referentes ao Programa de Educação do Desenvolvimento e Conservação Ambiental/RED EARLY MOVERS (REM) ACRE-FASE II (KFW), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 167/2018 – CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015449-5/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FRANCISCO CHARLES FERNANDES FALCÃO – Matrícula: 9259473

II – Gestor Substituto: ELIANDRO FREIRE DO NASCIMENTO – Matrícula: 9140387

III – Fiscal Titular: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO LIMA – Matrícula: 23530

IV – Fiscal Substituto: ANDREA ALMEIDA CAMPELO – Matrícula: 9201815

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0521 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2097 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 351/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa REAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 036/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO – Matrícula: 151351-1

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1

IV – Fiscal Substituta: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – Matrícula: 303607-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 524 de 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora JACI MARA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 168939-2, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, Tipificação E do município de Porto Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Março de 2019

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 525 de 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA ANGELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 226610-1, da função de Secretária Escolar da Escola Ramona Mula Pastor de Castro, Tipificação C do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 526 de 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PAZ, matrícula nº 226459-1, da função de Secretária Escolar da Escola Agnaldo Moreno, Tipificação A do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 527 de 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor JESSILDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 236977-1, da função de Coordenador de Ensino da Escola Wilson Pinheiro, Tipificação B do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0547 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 758 DE 03 de MARÇO de 2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 018-A/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1.247/2013 CPL 03, que tem por objeto a execução dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços nas unidades escolares e prédios públicos da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1.

II – Gestor Substituto: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO – Matrícula: 151351-1.

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1.

IV – Fiscal Substituto: MARIA ANTONIA GONÇAVES – Matrícula: 9169415-3.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0548 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1903 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 278/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, assinado no dia 27 de junho 2016, com vigência de 12 (doze) meses, proveniente de CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e reforma das unidades de ensino e prédios pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE no Estado do Acre, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico – Anexo. Tudo em conformidade com especificações constantes no Processo nº 0018664-7/2015, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1.

II – Gestor Substituto: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO – Matrícula: 151351-1.

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1.

IV – Fiscal Substituto: MARIA ANTONIA GONÇAVES – Matrícula: 9169415-3.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0549 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 0146 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 482/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SUPER FRIO AR CONDICIONADO PECAS, SER. COM. E REP. LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar condicionado tipo janela, centrais e mini centrais de ar (SPLIT), com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 315/2016 – ADESÃO SESACRE, constante do Processo Nº 0005363-8/2016:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1.

II – Gestor Substituto: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO – Matrícula: 151351-1.

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1.

IV – Fiscal Substituto: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – Matrícula: 303607-1.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0550 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 0145 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 190/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SALDANHA E FREITAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar tipo Split, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 466/2015 – ADESÃO SEHAB, constante do Processo Nº 0013509-0/2015:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1.
II – Gestor Substituto: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO – Matrícula: 151351-1.

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1.

IV – Fiscal Substituto: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – Matrícula: 303607-1.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 588 de 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora JARDILINA BARBOSA CHAVES, matrícula nº 333123-1, da função de Secretária Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, Tipificação C do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 589 de 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor JUSCELIO TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 283860-2, da função de Diretor da Escola Prof. Raimunda Silva Pará, Tipificação E do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 590 de 19 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARE SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 9425802-2, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Cora Coralina, Tipificação B do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 591 de 19 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARE SOARES LIMA, matrícula nº 2752360-1 e 2, para exercer a função de Diretora Interina da Escola São Jose, Tipificação E do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 592 de 20 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor JAIRO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 9094237-15, da função de Coordenador de Ensino da Escola Prof. Dalva de Souza das Neves, Tipificação B do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 10/CPAD, de 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, matrícula nº 355003-2/5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023253-0/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 621 de 20 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIDIANE MARTINS TAMBURINI LIMA, matrícula nº 9304835-2, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Dr. Santiago Dantas, Tipificação C do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 623 de 20 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora SUSY ESTERFANY DA SILVA, matrícula nº 9453431-4, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Getúlio Vargas, Tipificação C do município de Brasileira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0680, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo Nº 0003483-0/2019 – Apuração de Irregularidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de indícios de irregularidades, nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0681, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0004200-6/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2 e Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora Ana Paula Alab de Oliveira, matrícula nº 936666-2, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2018.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018 – CEL 02
PROCESSO Nº 0015449-5/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas referentes ao Programa de Educação do Desenvolvimento e Conservação Ambiental/RED EARLY MOVERS (REM) ACRE-FASE II (KFW), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 167/2018 – CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0015449-5/2018.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 87.470,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.005.4040.0006 – Promoção da Educação Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (REM-KFW ACRE FASE II).

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura em 28 de janeiro de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de janeiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Alailson Abreu de Souza – Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 573/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017 – CEL
ADESÃO SEME

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 573/2017, nos termos do Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 065/2019, e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do acréscimo é de R\$ 291.374,57 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 1.988.832,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), perfaz o valor global de R\$ 2.280.206,57 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva ASA – Agência de Serviços do Acre Eireli – EPP - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018 – CPL 04, em favor das empresas: a) LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA – EPP, para os itens 01, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 6.569,92 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), b) INTERBOOK LIVROS E TI LTDA – EPP, para os itens 07, 08, 10 e 11, no valor total de R\$ 9.224,00 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Rio Branco (AC), 14 de fevereiro de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

SEFAZ**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0002548-1/2019, Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor HILDIRBERTO AD-VINCOLA ROMA, Auxiliar da Fazenda Estadual, lotado no Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/1998 a 30/12/2003, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0001752-6/2019, Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio ao servidor RICARDO MELO NETO, Técnico da Fazenda Estadual, lotado na Diretoria do Tesouro Estadual, correspondente aos períodos aquisitivos de 28/02/2001 a 27/02/2006 e 28/02/2006 a 28/04/2011, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DO ACRE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL 04 - PGE
Objeto: Aquisição de Material de consumo (água mineral e recarga de gás GLP em botija de 13kg) para atender as necessidades da PGE.

Fonte de Recursos: 100 RP

Retirada do Edital: 22/02/2019 à 11/03/2019

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 12/03/2019 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 21 de Fevereiro de 2019.

ASS Jose Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEICT

PORTARIA Nº020/SEICT/GABIN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019. **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor IVAN FRANCISCO FERREIRA, responsável pelo cadastro das informações desta secretaria no sistema LINCON, conforme Resolução/TCE/AC Nº 97, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEINFRA

PORTARIA Nº 069/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora Edinara Maria Ferreira Vale, matrícula nº 9138048, a função gratificada, referência 11, por responder pela Divisão de Programas, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,

Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 070/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Adrio Andrade, matrícula nº 9188061-02, a função gratificada, referência 11, por responder pela Divisão Transporte, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,
Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 071/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Elias Cury Neto, matrícula nº 921062801, a função gratificada, referência 8, por responder pela Divisão de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,
Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 11 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 072/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Eluzaires de Souza Hirata Pereira, matrícula nº 9133100-9, a função gratificada, referência 10, por responder pela Divisão de Inovação e Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,
Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 080/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora Maria Suely Rodrigues de Albuquerque, matrícula nº 83011, a função gratificada, referência 8 por responder pela Divisão de Material, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,
Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 081/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Raimundo Gomes Fernandes, matrícula nº 83712-1, a função gratificada, referência 11, por responder pelo controle interno, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,
Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 082/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Jose Teixeira de L. Júnior, matrícula nº 9336699-1, a função gratificada, referência 9, por responder pela Divisão de Manutenção, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,
Art. 2.º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01/02/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CONTRATO: Nº 020/2017

PROCESSO Nº 0020886-6/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2017 CPL 01
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, sob demanda com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios e espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, localizados no Município de Rio Branco, conforme relação de logradouros a seguir, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre:

- a) Prédio do Mercado dos Colonos;
- b) Espaço público denominado Complexo da Gameleira no segundo distrito;
- c) Passarela de pedestre Joaquim Macedo ligando o primeiro ao segundo distrito;
- d) Via Chico Mendes;
- e) Praça Joaquim Macedo no segundo Distrito;
- f) Praça do Seringueiro; Praça dos Povos da Floresta;
- g) Praça dos Colonos (cabeceira da Ponte Metálica);
- h) Parque da Maternidade e seus anexos e Parque do Tucumã e seus anexos.

OBJETIVO: O presente Apostilamento tem como objetivo ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE (ÓRGÃO), referente ao Contrato nº 020/2017, alterado a razão social da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, passando ser denominada Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, considerando a manifestação por meio do Despacho nº 003/2019, fundamentado pela Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.461, de 31 de dezembro de 2018.

DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com Lei complementar n.355 de 28 de Dezembro de 2018, publicado no D.O.E n.º 12.461, de 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINA: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA.

SEMA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019234-1/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSULTOR IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de consultor individual para assistência técnica nos PMFS e nos Planos Operacionais da Floresta Estadual do Antimary, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR). VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do referido contrato será de R\$ 117.575,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente a Nota de Pré Empenho n.º 8200060013/2019, datada de 13/02/2019 e Nº. 8200060014/2019 datada de 13/02/2019. As despesas decorrerão da unidade orçamentária - Programa de Trabalho: 820.006.185.421.103.3247.0000 – Concessão Florestal. Elemento de Despesas: 44.90.35.00 – consultoria. Fontes de Recurso: 500 (BID) – 100%. Código PA/POA: 1.1.3.1.4.2.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura do contratado emitida pelo contratante, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, respeitando a vigência do Contrato de empréstimo BID Nº 2928/AC – BR. PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, da Justiça Comum Estadual, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE, pelo CONTRATADO.

SEPA

PORTARIA Nº 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, PAULO GUILHERME SALVADOR WADT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Diretor da Secretária de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, NILTON BAYMA CRAVEIRO, nomeado através do Decreto Nº 247/2019, para responder pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO GUILHERME SALVADOR WADT
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO
Decreto nº 012/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018
Processo nº 0009834-6/2018

Comparação de Preços nº 009/2018 – CEL 02

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF e a empresa ORION PASSAGENS AEREAS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a vigência do contrato, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO, com o fim da vigência contratual inicialmente designado para o dia 31/12/2018, fica prorrogado até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) e pela CONTRATADA, ISABEL ANDRESSA HOLANDA RAMOS DE MELO (ORION PASSAGENS AEREAS EIRELI EPP).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 190, de 20 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 137 de 06 de março de 2018, que lotou a Agente de Polícia Civil ROSELAYNE CRISTINA MENDES SOBREIRA, no Departamento de Administração Geral – DAG, para exercer suas funções na Divisão de Pessoas da Polícia Civil;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Geral de Polícia Civil da 3ª Regional – 3ª DPCR.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 191, de 20 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 15/2019, Processo nº 0007867-1/2018, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com vigência de 06.02.2019 a 17.09.2019, que tem como Objeto a Contratação de empresa para fins de fornecimento de material de higiene e limpeza (itens: 2, 8, 12, 14 e 18), para atender a Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Juruá, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Lindomar Ventura dos Santos - Delegado Coordenador de Cruzeiro do Sul, matrícula: 9302484-1;

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

PORTARIA Nº 54 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 003, de 2 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução TCE/AC nº 97, de 14/05/2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON,

Considerando o Manual de Referência do Portal das Licitações - LICON, 1ª Edição, aprovado pela Portaria TCE/AC nº 522, de 04/09/2015, Considerando o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 19/01/2016, que dispõe sobre o procedimento para encaminhamento de documentos ao TCE/AC através do Sistema LICON, de acordo com a Resolução TCE/AC nº 97, de 14 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para realizar o cadastramento, envio e atualizações dos atos vinculados a licitações, suas dispensas ou de inexigibilidade, adesão à ata de registro de preços, contratos ou seus substitutos, termos aditivos, designações de gestores e fiscais de contrato e documentos complementares formalizados pela SEPLAN no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON.

I – Cíntia Christina Araújo Médici Aguiar, Matrícula: 300721-2 (Titular);

II – Shirley Conceição de Brito, RG: 443982 (Suplente);

III – Renildo Pereira da Silva, Matrícula: 201030-1 (Suplente).

Art. 2º Os servidores designados para executarem às atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, nos termos do art. 3º, §6º da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 19/01/2016, devendo proceder com o cadastro dos documentos e informações solicitadas, o registro das ocorrências e de justificativas aos endereços eletrônicos estabelecidos, dando fiel e regular cumprimento aos prazos exigidos no §2º do art. 1º da Resolução TCE/AC 97/2015.

Parágrafo único. Ficam os servidores designados autorizados a solicitar aos responsáveis pelos setores competentes todo e qualquer documento necessário ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria, assim como informações para elaboração das justificativas que o caso sob análise requer.

Art. 3º. Revogar as Portarias SEPLAN nº 20 e 130, de 26 de janeiro de 2016 e de 17 de julho de 2018, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Raphael Luiz Bastos Junior

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 55 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria o Grupo Técnico de Trabalho com objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual da SEPLAN - Exercício 2019 - Ano Calendário 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 003, de 2 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o disposto no art. 2º, §2º, II da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC, a qual dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer a este Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Portaria TCE/AC nº 247, de 15 de outubro de 2018, a qual publica a 5ª edição do Manual de Referência da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Exercício 2019 - Ano Calendário 2018, para atendimento ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução TCE/AC nº 87/2013.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por:

I - Antônio Cid Rodrigues Ferreira, matrícula 181773-1, como Coordenador;

II - Cíntia Cristina Araújo Médici Aguiar, matrícula 300721-2, membro pela Divisão Administrativa;

III - Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, RG 10076859, membro pelo Gabinete do Secretário;

IV - Maria Francisca de Lima Silva, matrícula 300853-2, membro pelo Controle Interno Setorial;

V - Marco Antônio Otsubo Sanchez, matrícula 9213791-1, membro pela Divisão Financeira;

VI - Renan Biths de Lima Lima, matrícula 9247262-1, membro pela Área de Contratos de Operações de Crédito e Instrumentos de Repasse;

VII - Renildo Pereira da Silva, matrícula 201030-1, membro pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;

VIII - Tadeu Almeida da Silva, matrícula 209856-2, membro pela Divisão de Recursos Humanos; e

IX - Victor Hugo Lima de Sousa, matrícula 9248650-4, membro pela Área de Gestão Interna.

Art. 3º Ficam os membros obrigados a entregar ao Coordenador, até o dia 02 de abril de 2019, para sua consolidação em processo específico a ser protocolado ao TCE/AC, os documentos e dados relativos aos processos exigidos pelo Manual de Referência 5ª Edição aprovado pela Portaria TCE/AC 247/2018, Anexo II, abaixo assinalados, sendo:

I - Antônio Cid Rodrigues Ferreira, membro pela Divisão de Contabilidade, o exigido nos Itens XVI, XVII e o "Relatório da Gestão Financeira, Patrimonial e Orçamentária da SEPLAN";

II - Cíntia Cristina Araújo Médici Aguiar, membro pela Divisão Administrativa, o exigido nos Itens VIII e X;

III - Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, membro pelo Gabinete do Secretário, o exigido no Item I;

IV - Maria Francisca de Lima Silva, membro pelo Controle Interno Setorial, o exigido no Item XV;

V - Marco Antônio Otsubo Sanchez, membro pela Divisão Financeira, o exigido nos Itens III, IV, V, VI e IX;

VI - Renan Biths de Lima Lima, membro pela Área de Contratos de Operações de Crédito e Instrumentos de Repasse, o exigido no Item VII;

VII - Renildo Pereira da Silva, membro pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, o exigido nos Itens XII e XIV;

VIII - Tadeu Almeida da Silva, membro pela Divisão de Recursos Humanos, o exigido nos Itens II, XI e XIII; e

IX - Victor Hugo Lima de Sousa, membro pela Diretoria de Gestão Interna, o exigido no Item "Relatório de Gestão, contendo a descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos projetos/atividades e seu programa incluídos no orçamento anual da SEPLAN, com indicação de metas físicas e financeiras previstas e executadas".

Art. 5º Para consolidação dos dados e elaboração dos documentos que integrarão a Prestação de Contas Anual, Exercício 2019 - Ano Calendário 2018, competirá aos membros observar o disposto no Manual de Referência 5ª Edição, aprovado pela Portaria TCE/AC 247, de 15/10/2018.

Art. 6º A qualquer tempo, objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, poderá o Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho em conjunto com os seus membros buscar auxílio e orientação junto a Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO do TCE/AC.

Parágrafo único. Ao Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho incumbirá a função orientativa quanto aos procedimentos a serem executados pelos servidores integrantes do Grupo de que trata esta Portaria quanto à consolidação dos dados ou informações técnicas necessárias ao atendimento do demandado, assim como quanto ao teor dos dispositivos normativos complementares emitidos pelos órgãos de controle externo, interno ou da gestão do Executivo Acreano correlatos ao tema.

Art. 7º Observado o prazo estabelecido no inciso II do §2º do art. 2º da Resolução TCE/AC nº 87/2013, competirá ao Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho proceder à entrega da Prestação de Contas Anual, Exercício 2019 - Ano Calendário 2018, ao Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento até o dia 25 de abril de 2019 para proceder ao envio e/ou protocolo imediato ao TCE/AC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de fevereiro de 2019.

Raphael Luiz Bastos Junior

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 56 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 003, de 2 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Papeleta de Julgamento TCE/AC nº 004-2017 da 1.302ª Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2017, a qual complementa o teor da Resolução TCE/AC nº 97, de 14/05/2015, quanto a necessidade de "informar ao TCE/AC, no momento do cadastro do contrato no sistema LICON, o número do empenho e manter as informações atualizadas, respeitando a previsão constante no art. 60, da Lei nº 4.320/1964", objeto da comunicação TCE-AC/GP/OF/CIRC/Nº 011/2017, datada de 27/11/2017;

Considerando a Resolução TCE/AC nº 97, de 14/05/2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON, e o seu Manual de Referência do Portal das Licitações - LICON, 1ª Edição, aprovado pela Portaria TCE/AC nº 522, de 04/09/2015;

Considerando o disposto nos arts. 58 ao 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o disposto nos arts. 9º ao 12 da Instrução Normativa CGE/AC nº 002, de 27 de maio de 2013, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 19/01/2016, que dispõe sobre o procedimento para encaminhamento de documentos ao TCE/AC através do Sistema LICON, de acordo com a Resolução TCE/AC nº 97, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas funções exercidas, realizar o cadastramento no sistema tecnológico Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON, ambiente Contrato/Aditivo, campo Empenhos e Pagamentos, das Notas de Empenho emitidas, seus complementos, reduções ou anulações orçamentárias, executadas no âmbito da SEPLAN, assim como registro de dados e informações adicionais exigíveis na plataforma tecnológica.

I – Cíntia Christina Araújo Médici Aguiar, Matrícula: 300721-2 (Titular);

II – Shirley Conceição de Brito, RG: 443982 (Suplente);

III – Renildo Pereira da Silva, Matrícula: 201030-1 (Suplente).

Art. 2º Os servidores designados para executarem às atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, nos termos do art. 3º, §6º da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 19/01/2016, devendo proceder com o cadastro dos documentos técnicos mencionados no art. 1º e suas informações, o registro das ocorrências e de justificativas, se assim for necessário, dando fiel e regular cumprimento aos prazos exigidos nos dispositivos legais anteriormente citados.

Parágrafo único. Ficam os servidores designados autorizados a solicitar aos responsáveis pelos setores competentes todo e qualquer documento necessário ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria, assim como informações para elaboração das justificativas que o caso sob análise requerer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Raphael Luiz Bastos Junior

Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA AUXILIAR A UGP NO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTROLE, QUE IRÃO GARANTIR O ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO 8442-BR. Secretaria de Estado de Planejamento (“Contratante”), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Centro – Palácio das Secretarias, 3º andar, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento Senhor Raphael Luiz Bastos Júnior, brasileiro, RG nº 366864 SSP/AC, CPF nº 870.630.182-72, residente e domiciliado na Rua Bélgica nº 195, QD 25, Casa 29, Jardim Europa e o Senhor Orlando Sabino da Costa Filho, RG nº 46542 SSP/AC, CPF nº 051.607.822-49, cujo escritório principal está localizado na Rua Independência, nº 10, AP 701 – Baixa da Colina, Residencial Buriti - Rio Branco-Ac (“Contratado”), resolvem:

Art. 1º Rescindir amigavelmente o Contrato nº 09/2018 para execução dos serviços de Contratação de Consultor Individual para auxiliar a UGP no desenvolvimento e avaliação dos indicadores de controle, que irão garantir o alcance das metas estabelecidas no Acordo de Empréstimo 8442-BR.

Art. 2º A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII e XVII c/c 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação

Rio Branco - 02 de Janeiro 2019.

Assinam: Pelo Contratante: Raphael Luiz Bastos Júnior - Secretário de Estado de Planejamento.

Pelo Contratado - Orlando Sabino da Costa Filho

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 62/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO PATRIMONIAL (TÉCNICO DE PATRIMÔNIO) DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 8442-BR

Secretaria de Estado de Planejamento (“Contratante”), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Centro – Palácio das Secretarias, 3º andar, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento Senhor Raphael Luiz Bastos Júnior, brasileiro, RG nº 366864 SSP/AC, CPF nº 870.630.182-72, residente e domiciliado na Rua Bélgica nº 195, QD 25, Casa 29, Jardim Europa e o Senhora Kleciane Araújo Da Silva, RG nº 0267394, CPF 702.000.252-87, cujo escritório principal está localizado na Rua Plácido de Castros, nº 191- Bairro Adalberto Aragão - Rio Branco-Ac (“Contratado”), resolvem:

Art. 1º Rescindir amigavelmente o Contrato nº 62/2017 para execução dos serviços de Consultor Individual para Assessoramento Técnico Especializado em Gerenciamento Patrimonial (Técnico de Patrimônio) da Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito Nº 8442-BR.

Art. 2º A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII e XVII c/c 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação

Rio Branco - 02 de Janeiro 2019.

Assinam: Pelo Contratante: Raphael Luiz Bastos Júnior - Secretário de Estado de Planejamento.

Pelo Contratado - Kleciane Araújo Da Silva

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 67/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (TÉCNICA EM EDUCAÇÃO) NA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 8442-BR

Secretaria de Estado de Planejamento (“Contratante”), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Centro – Palácio das Secretarias, 3º andar, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento Senhor Raphael Luiz Bastos Júnior, brasileiro, RG nº 366864 SSP/AC, CPF nº 870.630.182-72, residente e domiciliado na Rua Bélgica nº 195, QD 25, Casa 29, Jardim Europa e o Senhora Elizângela de Siqueira Rodrigues, RG nº 0287812, CPF nº 632.169.732-04, cujo escritório principal está localizado na Estrada do São Francisco, nº 1.490, Bairro Vitória - Rio Branco-Ac. (“Contratado”), resolvem:

Art. 1º Rescindir amigavelmente o Contrato nº 67/2017 para execução dos serviços de Contratação de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Área de Educação (Técnica Em Educação) na Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito Nº 8442-BR.

Art. 2º A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII e XVII c/c 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação

Rio Branco - 02 de Janeiro 2019.

Assinam: Pelo Contratante: Raphael Luiz Bastos Júnior - Secretário de Estado de Planejamento.

Pelo Contratado - Elizângela de Siqueira Rodrigues

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO 68/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PRODUÇÃO (TÉCNICO EM PRODUÇÃO) DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 8442-BR.

Secretaria de Estado de Planejamento (“Contratante”), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Centro – Palácio das Secretarias, 3º andar, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento Senhor Raphael Luiz Bastos Júnior, brasileiro, RG nº 366864 SSP/AC, CPF nº 870.630.182-72, residente e domiciliado na Rua Bélgica nº 195, QD 25, Casa 29, Jardim Europa e o Senhor Neiva Azevedo Da Silva Tessinari, RG nº 267483, CPF nº 571.151.842-91, cujo escritório principal está localizado no Conjunto Xavier Maia Qd 13 CS 03, Bairro Vila Ivonete - Rio Branco-Ac (“Contratado”), resolvem:

Art. 1º Rescindir amigavelmente o Contrato nº 68/2017 para execução dos serviços de Contratação de Consultor Individual para Assessoramento Técnico Especializado na área de Produção (Técnico em Produção) da Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito Nº 8442-BR.

Art. 2º A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII e XVII c/c 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação
Rio Branco - 02 de Janeiro 2019.

Assinam: Pelo Contratante: Raphael Luiz Bastos Júnior - Secretário de Estado de Planejamento.

Pelo Contratado - Neiva Azevedo Da Silva Tessinari

SESACRE

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 566/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.489.291/0003-98, cujo objeto é Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Baixo Acre, especificamente de Rio Branco.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 297/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. SILVA DE SALES – ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de rio branco no âmbito da secretaria de estado de saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

da Ata de Registro de Preços nº298/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 299/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 300/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. L. F. DA SILVA - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 301/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 302/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 873/2018, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADA 19-18-0102632, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA – EIRELI, cujo objeto é Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO armazenado em cilindros de aço ou alumínio com capacidades de 0,3 a 10 m³. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Marcos Aurélio Nogueira da Silva – Matrícula/CPF: 9259139-02

b) Substituto: Eduardo Muchiutti Kispergher- Matrícula/CPF: 9387129-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Pedro Paulo Cardoso da Costa Leal – Matrícula/CPF: 449.726.282-00

b) Substituto: Adson de Lima Silva- Matrícula/CPF: 948473-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 226/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 227/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 229/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Aquisição Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Cruzeiro de Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 230/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Se-

cretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA. cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Central de Medicamentos - CEME, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 231/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Oficina Ortopédica, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 232/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 233/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 45 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 234/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Complexo Logístico, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 46 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 235/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 47 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 268/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 161/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências administrativas, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas da Unidade Administrativa Divisão de Imunização e Rede de Frios – PNI no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 48 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 313/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 49 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 314/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 50 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 317/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo objeto é Aquisição Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 51 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 315/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAGALHÃES & CIA LTDA, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 52 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 312/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PIT-STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 311/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES EIRELI, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 54 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 188/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto é Contra-

tação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Unidades Hospitalares - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN e Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON - da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 189/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PIT-STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das unidades hospitalares - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON - da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 56 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 027/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 874/2014, CARONA SEPC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS - COOPESERGE. Cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza asseio e conservação predial, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 57 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento

e Fiscalização do Contrato nº 671/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. cujo objeto é Prestação de serviços de vigilância armada (sábados, domingos e feriados, e sob demanda por hora) conforme especificações e quantidades discriminadas, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades hospitalares e administrativas pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 294/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017- CARONA SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA. cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante (comodato), nas dependências das unidades prediais e hospitalares da SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 59 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 857/2018, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA 19-18-0090662, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA. cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual do Acre 1.117/94) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos: A (biológicos); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I – Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias), definidos para atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre geradoras de RSS.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 61 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 576/2017, e/ou seus substitutos, oriundo da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADA 19-16-0077529, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 02 (dois) elevadores da marca ThyssenKrupp Elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para a execução dos serviços na sede da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 203/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 64 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula/CPF: 217.858.052-15

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matricula/CPF: 9214933

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 013 de 31 de janeiro 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Convênio Nº 001/2013, e/ou seus substitutos, oriundo do CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e as OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA, o presente CONVÊNIO tem por objeto, em caráter complementar à Rede Pública de Saúde do Estado, a realização das ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO – HOSPITALAR de alta e média complexidade nas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA, visando à garantia da atenção integral à saúde.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Jeane Rodrigues dos Santos – Matricula: 9215654-1,

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Fabiana Silva de Souza – Matricula: 9062530-2

b) Substituto: Wania Patrícia Tojal da Silva – Matricula: 2752298-1

III- Representantes do Hospital Santa Juliana:

a) Titular: Marcos Paulo – Matricula / CPF: 040.228.376-75

b) Suplente: Francinete Lopes de Oliveira – Matricula/CPF: 586.063.602

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 234/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de Material de consumo laboratorial (Meios de Cultura, Caldos, Insumos, Discos, Antissoros e outros), para uso do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – LACEN/AC.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Wilna Maria Bastos Pereira – Matricula: 225894-1

b) Substituto: Aslan Crhistian Ribeiro da Silva – CPF: 015.953.542-55

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Darcy Gindri Júnior– Matricula: 110728-2

b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matricula: 9327053-6

c) Titular: Dimeres Silva Andrade – Matricula: 317470-1 LACEN).

d) Substituto: Maiza de Sousa Cardoso – Matricula: 9398848-1(LACEN)
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 124 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 318/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE – PRÓ-SAÚDE, cujo objeto a Contratação de serviços administrativos e de atenção à saúde, conforme especificado no Plano de Trabalho, visando à prestação de serviços nas atividades meio e fim do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas editadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Francisco Aécio Vieira de Queiroz – Matricula: 208470-1,
II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Aparecida Camelo Neris Mendes – Matricula/CPF: 97446;

b) Substituto: Estela do Nascimento Furtado – Matricula/ CPF: 98264

III- Representantes do Pro -Saude:

a) Titulares :Anny Joedes Lima de Oliveira – Matricula /CPF:656.730.772-20, Maria Auxiliadora Guimarães -Matricula /CPF: 091.384.122-68,

b) Suplentes: Eulalia Dantas dos Santos - Matricula /CPF: 091.384.122-68, Ingrid Jardeny Ferreira Souza Guimarães - Matricula /CPF: 861.192.492-49,
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 125 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 017 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 231/2013, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 483/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HEMOCÁRDIO - CENTRO HEMODINAMICO & CARDIOLOGICO S/S LTDA, CNPJ: 11.977.338/0001-14, cujo objeto a Contratação de Serviços Especializados Diagnósticos e Terapêuticos em ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (Cateterismo Cardíaco, Angioplastia com implante de stents cardíacos), Angiografia Digital Cerebral (cobertura em Neurologia e Neurocirurgia) e Arteriografia Digital para cobertura em transplantes de fígado, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Maria do Socorro Freitas de Souza – Matricula 137812-03

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Eunice Gomes Bezerra – Matricula:

b) Substituto: Wânia Patrícia Tojal da Silva – Matricula: 2752298-1

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 011 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 141/2014, e/ou seus substitutos, oriundo do CHAMA-

MENTO PÚBLICO Nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa INAO – INSTITUTO DE NEOROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviços na área de Neurologia e Neurocirurgia para atendimento aos usuários SUS do ACRE, como necessidade de atenção ambulatorial e/ou hospitalar especializada, contemplando Atendimento Médico e Cirurgias, que deverão ser realizados nos estabelecimentos hospitalares sob gestão Estadual em Rio Branco, garantindo a cobertura dos procedimentos especializados previsto na tabela do SUS.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Souza Barbosa de Melo – Matrícula / CPF: 89796-03, II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Titular: Ana Cristina Moraes da Silva de Carvalho – Matrícula/CPF: 336742-0, Carla Bibiane dos Santos - Matrícula/ CPF: 9066780-2 (FUNDHACRE), Claudio Ronaldo do Nascimento - Matrícula/ CPF: 940946-7 (HUERB), Ingrid Gomes Fraga Tavares - Matrícula/ CPF: 9363017- (SASMAG); b) Substituto: Suziany da Silva Moreira - Matrícula/ CPF 921051-1 (HUERB). Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 127 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 010 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 0001/2011, e/ou seus substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ESTADO DO ACRE - FUNDHACRE, o presente Termo tem por objeto formalizar o repasse dos recursos financeiros mediante o cumprimento de metas físicas contidas no Plano de Trabalho Anual, integrante deste termo, visando à execução das ações e serviços para o atendimento das necessidades de saúde da população do estado referenciada para atendimento especializado, observando o Plano Diretor de Regionalização – PDR, os mecanismos de regulação adotadas pela SESACRE, a humanização do atendimento, a participação do controle social, a melhoria da qualidade dos serviços e outros fatores, que garantam o acesso da população a Unidade de Saúde.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Jeane Rodrigues dos Santos – Matrícula: 9215654-1, II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Adriana Salomão Silva – Matrícula/CPF: 2827400-4

b) Substituto: Mª da Conceição de Almeida França – Matrícula /CPF: 261866-6 Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 012 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 674/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-15-0276245, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA, CNPJ: 22.883.086/0002-61, cujo O presente termo tem por objetivo a supressão do prazo de vigência e execução em epígrafe, cujo objeto contempla subsidiar a contratação do serviço contínuo de empresa especializada e credenciada junto ao Ministério da Saúde, para Serviço Referência de Triagem Neonatal – PNTN, visando a realização de exames laboratoriais preventivos e diagnósticos, tratamento e acompanhamento, para cobertura assistencial aos RECEM-NATOS, da rede pública de saúde do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Jeane Rodrigues dos Santos – Matrícula: 9215654-1, II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Pricylla Nunes de Aguiar – Matrícula: 9242996-2

b) Substituto: Maria Miosótiis Lameira Cavalcante – Matrícula: 881531

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar portaria 015 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 074/2013, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa privada prestadora de Serviços Especializados de Atenção à Saúde Auditiva aos SUS, devendo esta, dotar a Unidade de Saúde de Referência (FUNDHACRE – Fundação Hospital Estadual do Acre).

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Jeane Rodrigues dos Santos – Matrícula: 9215654-1,

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Nametela Dourado – Matrícula: 9160574-2

b) Substituto: Caroline Freire de Lucena Nunes – Matrícula: 9211861-3
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar portaria 016 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 237/2015, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 224/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DRS. NÁIRA E MARCOS PARENTE - CEDIMP, cujo objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em SUPORTE DE APOIO DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA (Raio-X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética), aos pacientes de demanda própria do Hospital do INTO (Ambulatorial e de Internação), além de atendimento aos pacientes SUS, referenciados pelas unidades: FUNDHACRE – Fundação Hospital Estadual do Acre e HGCRB – Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e, eventualmente, pacientes demandados pela Maternidade Bárbara Heliodora e Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva, podendo atender os demais estabelecimentos de saúde componentes da Rede Pública de Saúde da Capital, desde que devidamente regulados.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Jeane Rodrigues dos Santos – Matrícula: 9215654-1,

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Ilma da Silva Soares – Matrícula: 27537821

b) Substituto: Maria da Conceição de Almeida França – Matrícula: 261866-6

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017072-8/2018

ADA Nº 19-18-0075532

ORÇÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME

DO OBJETO:

Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Unidade Mista de Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017072-8/2018

ADA Nº 19-18-0075532

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061.0001-37, estabelecida na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro 06 de Agosto, CEP: 69.901-000, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3026-4868, e-mail: a.s.construcoes@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04 FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	CRG	FOGAS	288	R\$ 100,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017072-8/2018

ADA Nº 19-18-0075532

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME

DO OBJETO:

Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e FERNANDO PEREIRA MENEGASSI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017072-8/2018

ADA Nº 19-18-0075532

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, estabelecida na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8658, E-mail: fpmenegassi@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 434/2018- CPL 04. FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME	UN	VERAGUA	1.536	R\$ 13,00	R\$ 19.968,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.968,00

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO PARA A CLASSE IV Referência 1

Edital de Convocação nº 01/2019

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, instituída pela Portaria nº 188, de 26 de março de 2018, alterada pelas Portarias nºs 043/2019/SGA/GABIN de 15 de janeiro de 2019 e 220/2019/SGA/GABIN, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 8.638 de 16 de março de 2018, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 3.230/2017, nos termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio beneficiados pela Lei nº 3.230/17 aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção para a Classe IV, referência 1.

2. DAS CONDIÇÕES

As condições para promoção estão previstas no artigo 3º do Decreto Estadual nº. 8.638/2018 e artigo 12 da Lei nº. 3.230/2017:

Estar em efetivo exercício funcional no serviço público estadual;

Não estar em disponibilidade;

Não estar na última classe do cargo ocupado;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à data de cumprimento do interstício da promoção;

Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

3. DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

Para a elevação para a Classe IV, referência 1, os servidores deverão encaminhar ao Departamento de Pessoas, no prazo previsto no item 5, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 8.638/2018:

Certificado de Cursos, com data igual ou posterior à 01/07/2017;

Formulário de Avaliação de Fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;

Proposta de Melhoria;

Avaliação de Conhecimentos;

Certidões Negativas Criminal da Justiça Estadual e Federal (emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção);

Requerimento de promoção disponível no site www.ac.gov.br.

3.1 DOS CURSOS

As horas de curso serão proporcionais ao número de meses necessários para o servidor se habilitar à promoção, de acordo com o ANEXO VII da Lei nº. 3.230/2017. Obedecendo a este critério, a quantidade de horas necessária para a promoção para Classe IV referência 1 será 70 horas, caso a data prevista para a promoção seja, especificamente, 01 de abril de 2019.

4. DA ABERTURA:

Os processos serão abertos pelo Departamento de Protocolo e Serviços de Informação da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

5. DOS PRAZOS:

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 3 será de 15 de março a 15 de abril de 2019 para que seja garantida a promoção com data retroativa a 01 de abril de 2019, de acordo com os ANEXOS VI e VII da Lei nº. 3.230/2017, desde que estejam cumpridos todos os requisitos até a referida data. Os servidores que entregarem documentação em data posterior a 15 de abril de 2019 terão como data da promoção a data da entrega ou de cumprimento dos requisitos.

Comissão de Promoção:

I – Rafaela Marques de Andrade Maranhão – Presidente

II – Geórgia Araújo Tavares Freire – Membro

III – Samara Djane Maia de Lima Muniz – Membro

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Resolução nº 01/2019

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, abrangidos pela Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, conforme regulamenta o Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, instituída pela Portaria nº 188, de 26 de março de 2018, alterada pelas Portarias nºs 043/2019/SGA/GABIN de 15 de janeiro de 2019 e 220/2019/SGA/GABIN, de 19 de fevereiro de 2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – o servidor deverá optar entre os seguintes temas:

a) As atribuições do cargo/função e suas contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre;

b) Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

II – o texto produzido pelo servidor deve abordar:

Os pontos fortes;

Os pontos fracos;

As oportunidades;

O que pode ser melhorado.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1.5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada.

V – o texto deverá ser impresso, bem como enviado ao e-mail comissao.tgp@ac.gov.br

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e no artigo 3º do decreto nº 8.638/18.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 15 de março a 15 de abril de 2019, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção no Departamento de Protocolo e Serviços de Informação da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2019.

I – Rafaela Marques de Andrade Maranhão – Presidente

II – Geórgia Araújo Tavares Freire – Membro

III – Samara Djane Maia de Lima Muniz – Membro

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE EDITAL Nº 145/SGA/SESACRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1002077-34.2018.8.01.0000 e a nomeação realizada por meio do Decreto nº 885, de 20 de fevereiro de 2019, tornam pública a convocação do candidato (sub judice) para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1.1 TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

1.1.1.1.1 BRASILÉIA

6º, 932.465-8, Ozias Tavares De Abreu (sub judice) 39.00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 15 de março de 2019, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica – Rio Branco.

2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 15 de março de 2019, das 08h às 12h ou 14h às 17h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia);
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- k) Certificado de Curso de Técnico requerido para os cargos de Nível Médio, conforme requerido para o cargo; (original e uma cópia);
- l) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira (original e uma cópia);
- m) Comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) ao conselho (original e uma cópia);
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- o) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- q) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- r) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- s) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- t) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- u) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- v) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- w) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- x) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- y) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- z) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- aa) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, o candidato caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 21 de março de 2019, às 09h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Mélo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

PORTARIA Nº 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019569-3/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 205575-1, CPF 091.169.232-00, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020538-0/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA SOLANGE PIMENTEL SAMPAIO, matrícula 230057-1, CPF 196.216.122-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

PORTARIA Nº 102 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020436-6/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CLEOFAS PIRES DA SILVA, matrícula 78557-2, CPF 057.978.292-15, no cargo de Médico Veterinário, Referência 10, do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

PORTARIA Nº 103 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021284-8/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor RUI FERREIRA RODRIGUES, matrícula 71781-1, CPF 040.282.102-59, no cargo de Agente de Atividade Agropecuária, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Produção e Agronegócio, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001062-0/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CLEUDO MALVEIRA MOURA, matrícula 96636-1, CPF 062.944.562-15, no cargo de Tecnólogo em Construção Civil, Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 105 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0000505-1/2019, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUCIA LOUZADA DA SILVA, matrícula 2755335-1, CPF 322.123.212-87, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001779-6/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ PEREIRA PASSOS, matrícula 139548-3, CPF 112.917.532-49, no cargo de Tecnólogo, Referência 10, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente e Análise Climáticas do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001379-2/2019, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 47, de 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para DOMINGAS DE FÁTIMA MARQUES, na condição de mãe de FERNANDA MARQUES PORTO, CPF 801.234.737-72, matrícula 84611-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 24 de dezembro de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Diretor

AGEAC

Portaria nº 031/2019/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Pedro Augusto Medeiros de Araújo, para exercer a função de Chefe de Divisão Jurídica Técnica - DIJET da AGEAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 37/2019/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 15 de Fevereiro de 2019.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Gestora de Políticas Públicas Natalie de Lima Messias, para exercer a função de Chefe do Setor de Regulação Controle e Fiscalização - SERCOF da AGEAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 038/2019/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Lucas De Figueiredo E Silva, para exercer função de Chefe do Setor de Transporte intermunicipal de Passageiros - SETIP da AGEAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 039/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Arnaldo Freitas da Silva, para exercer função de Chefe Setor de Transporte Alternativo – SETAL da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 040/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Gedeson Valdivino De Almeida, para exercer função de Chefe do Setor de Turismo e Fretamento - SETUF da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 041/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor José da Silva Souza, para exercer função de Chefe do Setor de Transporte Fluvial - SEFLU da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 042/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor José Rubens Grauman Neto, para exercer função de chefe do Setor de Transporte Escolar - SETES da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 043/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Antônio Lima da Fonseca, para exercer função de Chefe do Setor de Transporte de Cargas – SETRAC da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 044/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor João Victor Albuquerque Lima, responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação - SETI da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 045/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Carlos Augusto Braz da Silva, para exercer a função de Chefe do Setor de Transporte - SETRANS da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 046/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Danilo Correia Cabral, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2019.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 58 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº08.2014.046-B.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº08.2014.046-B, assinado em 18.08.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e o empresa ÂNGULO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Loteamento São Francisco, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;
II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;
III - Fiscal Titular: Thiago Batista Moreira;
IV - Fiscal Substituto: Daniela Silva Tamwing.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 59 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº05.2014.027-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº05.2014.027-A, assinado em 21.05.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de

Água e Saneamento – DEPASA e o empresa BESSA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente da Tomada de Preço Nº043/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Loteamento Girassol, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Eduardo Amorim da Silva Filho;

IV - Fiscal Substituto: José Ronaldo Melo de Oliveira.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 60 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº005.2018-B.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº005.2018-B, assinado em 19.01.2018, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e o consórcio, CONSÓRCIO OLIVEIRA IX decorrente da RDC 022/2017– CPL 01, cujo objeto é a

Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no loteamento Boa Vista, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Thiego Lima de Souza;

IV - Fiscal Substituto: Rafael Costa de Albuquerque

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 62 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº06.2014.029-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº06.2014.029-A, assinado em 13.06.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e a Empresa ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, decorrente da CONCORRÊNCIA 057/2014 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, nos bairros Luiz Angelo/José Firmino Neto, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Laércio Miranda da Cunha Junior

IV - Fiscal Substituto: Natália Rodrigues Medeiros de Albuquerque

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 63 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar

representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº08.2014.042-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº08.2014.042-A, assinado em 04.08.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA E O CONSÓRCIO ADINN-BRASIL, decorrente da CONCORRÊNCIA 063/2014 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no bairro Santa Maria, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Francisco Ari da Silveira Junior

IV - Fiscal Substituto: Laércio Miranda da Cunha Junior

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 64 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº10.2014.056-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº10.2014.056-A, assinado em 10.10.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e EMPRESA ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, decorrente de dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de para implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no Bairro Raimundo Melo no Município de Rio Branco - Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Eduardo Amorim da S. Filho

IV - Fiscal Substituto: Rafael Costa de Albuquerque

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 65 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº09.2014.049-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº09.2014.049-A, assinado em 10.10.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e EMPRESA ÂBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, decorrente do processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 079/2014 –CPL -05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de para implantação de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico no loteamento Sol Nascente no Município de Rio Branco - Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Fabiano de Araújo Cruz

IV - Fiscal Substituto: Henrique Alves Sales

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 66 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº10.2014.58-B.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº10.2014.058-B, assinado em 21.10.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e EMPRESA ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, decorrente do processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é a Contratação de Empresa de para implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no Bairro Vila Nova Município de Rio Branco - Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;
II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;
III - Fiscal Titular: Marcio Vinicius Santos de Oliveira
IV - Fiscal Substituto: José Ronaldo Melo de Oliveira
Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 67 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº 09.2014.051-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 09.2014.051-A, assinado em 18.09.2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a EMPRESA EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente do processo Licitatório CONORRÊNCIA Nº 082/2014 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no loteamento Morada da Paz no Município de Rio Branco - Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;
II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;
III - Fiscal Titular: José Ronaldo Melo de Oliveira

IV - Fiscal Substituto: Natália Rodrigues Medeiros de Albuquerque

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 68 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar

representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº 053.2016-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 053.2016-A, assinado em 06.10.2016, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e o CONSÓRCIO OLIVEIRA, composto pelas empresas: OLIVEIRA TRANSPORTES E LOCAÇÕES E TRRPLANAGEM LTDA E CONSTRUTORA SYARA LTDA, decorrente do processo Licitatório – Regime diferenciado de contratação nº: 007/2016- CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para implantação de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico no Bairro Calafate/João Carlos Município de Rio Branco - Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Weisser Coelho da Silva

IV - Fiscal Substituto: Julio Carvalho Deliberato

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente Depasa
Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 69 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até a publicação desta, no âmbito do Contrato Nº 043.2016-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 043.2016-A, assinado em 29/08/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a Empresa Emot Serviços e Construções Ltda, decorrente do processo Licitatório – Regime diferenciado de contratação nº: 001/2016- CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para implantação de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico no Bairro Luiz Israel de Lira Município de Rio Branco - Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa;

II - Gestor Substituto: Christian Araújo Farias da Silva;

III - Fiscal Titular: Julio Carvalho Deliberato;

IV - Fiscal Substituto: Rafael Costa de Albuquerque.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – Nomear Valdenira da Silva Azevedo para exercer o Cargo em Comissão – CEC 4, no âmbito deste Departamento

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente

Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 025.2016-A da empresa Imobiliária Fortaleza Ltda, com vigência até 16/06/2019, cujo objeto é locação de imóvel (sede do Depasa) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: João Kennedy de Assis Rocha – Matrícula: 950758-2

II – Gestor Substituto: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 931798-8

III – Fiscal Titular: Carina França Tavares – Matrícula: 933941-8

IV – Fiscal Substituto: Maria do Perpetuo Socorro Messias de Melo – Matrícula: 913076-4

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 028.2018-B da empresa Oliveira & Melo Ltda, com vigência até 08/06/2019, cujo objeto é o fornecimento continuado de produtos químicos (Policloreto de Alumínio – Pac) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140

II – Gestor Substituto: Fernando Coelho de Souza – Matrícula: 700131

III – Fiscal Titular: Carlos Maurício Duarte de Alcântara – Matrícula: 9431968

IV – Fiscal Substituto: Adálio Alves da Costa Filho – Matrícula: 53376

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 014/2018 – Pregão Presencial Nº 102/2018, com vigência até 16/04/2019, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Adalzemir Lima da Silva – Matrícula: 9435620-1

II – Gestor Substituto: Roberto Gomes de Abreu – Matrícula: 9439617-1

III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 9077650-1

IV – Fiscal Substituto: Clodomir Correia da Silva – Matrícula: 357740-3

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 028.2018-A da empresa Suall Indústria e Comércio Ltda com vigência até 08/06/2019, cujo objeto é o fornecimento continuado de produtos químicos (Sulfato de Alumínio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140

II – Gestor Substituto: – Matrícula: Fernando Coelho de Souza – Matrícula: 700131

III – Fiscal Titular: Carlos Maurício Duarte de Alcântara – Matrícula: 9431968

IV – Fiscal Substituto: Adálio Alves da Costa Filho – Matrícula: 53376

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 054/2018 – Pregão Presencial nº 276/2018, da empresa Richard S. Miranda, com vigência até 09/08/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima – Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 90776501

IV – Fiscal Substituto: Adalzemir Lima da Silva – Matrícula: 94356201

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 051/2018 – Pregão Presencial nº 276/2018, empresa S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda, com vigência até 09/08/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima – Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 90776501

IV – Fiscal Substituto: Adalzemir Lima da Silva – Matrícula: 94356201

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 015/2018 – Pregão Presencial Nº 118/2018, com vigência até 26/04/2019, cujo objeto é o fornecimento rolamentos de primeira linha a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: João Kennedy de Assis Rocha – Matrícula: 950758-2

II – Gestor Substituto: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

III – Fiscal Titular: José Vaz dos Santos Filho – Matrícula: 9078533

IV – Fiscal Substituto: Herbe Matias Fernandes - Matrícula: 9244280

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 052/2018 – Pregão Presencial Nº 276/2018, da empresa J. S. Cordeiro, com vigência até 09/08/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima – Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 90776501

IV – Fiscal Substituto: Adalzemir Lima da Silva - Matrícula: 94356201

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 034.2018-A da empresa GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTda, com vigência até 03/07/2019, cujo objeto é o fornecimento continuado de produtos químicos (Polieletrólito) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140

II – Gestor Substituto: Fernando Coelho de Souza – Matrícula: 700131

III – Fiscal Titular: Carlos Maurício Duarte de Alcântara – Matrícula: 9431968

IV – Fiscal Substituto: Adálio Alves da Costa Filho – Matrícula: 53376

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta

Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 045.2018-A da empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A, com vigência até 15/08/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de dosagem de Gás Cloro a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140

II – Gestor Substituto: Fernando Coelho de Souza – Matrícula: 700131

III – Fiscal Titular: Carlos Maurício Duarte de Alcântara – Matrícula: 9431968

IV – Fiscal Substituto: Adálio Alves da Costa Filho – Matrícula: 53376

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 053/2018 – Pregão Presencial Nº 276/2018, da empresa Datashow Informática - Eireli, com vigência até 09/08/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima – Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 90776501

IV – Fiscal Substituto: Adalzemir Lima da Silva – Matrícula: 94356201

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 004.2019-A da empresa PEMAZA ACRE LTDA, com vigência até 31/12/2019, cujo objeto é aquisição de Pneus, Câmara de ar e Protetor para Câmara de ar, a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: João Kennedy de Assis Rocha – Matrícula: 9507582

II – Gestor Substituto: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

III – Fiscal Titular: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719

IV – Fiscal Substituto: José Vieira Torres – Matrícula: 90717257

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 47 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 40, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LÊ-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Convênio Nº002/2015, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Convênio Nº002/2015.

Rio Branco/AC. 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 48 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 41, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LÊ-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº06.2013.028-B, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº06.2013.028-B. Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 49 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 41, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LÊ-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº 005.2018-A, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº 005.2018-A. Rio Branco/AC. 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 50 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 41, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº03.2012.033-A, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº03.2012.033-A. Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 51 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 42, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº07.2014.036-B, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº07.2014.036-B. Rio Branco/AC. 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 52 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 42, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº05.2014.028-A, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº05.2014.028-A.

Rio Branco/AC. 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 53 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 42, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº04.2014.022-B, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº04.2014.022-B.

Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 55 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 43, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº09.2014.048-B, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº09.2014.048-B.

Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 56 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 43, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº05.2014.027-B, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº05.2014.027-B.

Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise da PORTARIA Nº 57 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.946, Pág. 43, datado em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade da seguinte correção: Assim, onde LE-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 31 de dezembro de 2018 no âmbito do Contrato Nº10.2014.057-B, LEIA-SE: Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas até 19 de fevereiro de 2019 no âmbito do Contrato Nº10.2014.057-B.

Rio Branco/AC. 20 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004.2019-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA PEMAZA ACRE LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2018 – Prefeitura do Bujari, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para futura aquisição de Material de Consumo (Pneus, Lubrificantes e Baterias), destinados a atender demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pneu Caminhão 275/80 - 22,5 – Goodyear AGS	20	Unid.	1.480,00	29.600,00
2	Radial 215,75/17,5 - Goodyear AGS	12	Unid.	744,00	8.928,00
3	Pneu Caminhonete 265/70 R15 – Goodyear Wrangle	20	Unid.	730,00	14.600,00
4	Pneu Automotivo 265/75 R16 – Goodyear RT/S	20	Unid.	789,00	15.780,00
5	Pneu Automotivo 205/60 R15 – Goodyear EfficientGrip	20	Unid.	294,00	5.880,00
6	Pneu Automotivo 265/70 R15 – Goodyear Wrangle HP	20	Unid.	730,00	14.600,00
7	Pneu Automotivo 185/70 R13 – Goodyear Kelly Touring	20	Unid.	195,00	3.900,00
8	Protetor de Pneu 1000/20 – Top-tec	10	Unid.	42,00	420,00
9	Protetor de Pneu 7.50 x 16 R16 - Top-tec	10	Unid.	23,50	235,00
10	Câmara de Ar 1400 x 24 – Q-bom	10	Unid.	214,00	2.140,00
11	Câmara de Ar Aro 14 - Q-bom	10	Unid.	32,00	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					96.403,00

VALOR: R\$ 96.403,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura e termino no final do exercício financeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2019

REPRESENTANTES: JOSENIL COSTA CHAVES, pelo CONTRATANTE e ANDERSON ROCHA BORGES, pela CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diretora Executiva, Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. Andreyra de Oliveira Abomorarad, nomeada pelo Decreto nº 081/2019, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta dos serviços de leitura informatizada de hidrômetros com emissão simultânea de faturas estimadas de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, mensagens ao cliente e aviso de débito, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e software para atender as necessidades do Departamento Estadual de Águas e Saneamento, para todos os efeitos legais.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2019.

Andreyra de Oliveira Abomorarad
Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira
Decreto nº 81/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. Josenil Costa Chaves, Decreto nº 068/2019, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta dos serviços de leitura informatizada de hidrômetros com emissão simultânea de faturas estimadas de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, mensagens ao cliente e aviso de débito, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e software para atender as necessidades do Departamento Estadual de Águas e Saneamento, para todos os efeitos legais.

Rio Branco-AC, 18 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretora Presidente
Decreto nº 068/2019

DERACRE

PORTARIA Nº 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.19.001A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa Nortão Comércio, Serviços e Construções LTDA - EPP, assinado no dia 12 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico de construção, visando atender as demandas do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre em suas atividades nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Purus e Tarauacá-Envira:

I. Gestor Titular: Júlio Bezerra Martins Júnior – matrícula: 9094016-12;

II. Gestor Substituto: Willyams Moraes de Lima – matrícula: 364592-13;

III. Fiscal Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – matrícula: 60860-1 e;

IV. Fiscal Substituta: Angélica Freire Paulo – matrícula: 238562-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 090/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Joaquim José Carvalho da Silva, para responder pela 8ª Ciretran do Município de Plácido de Castro, referência CEC-01, neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 091/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Matheus do Nascimento Paiva, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-03, neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 092/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alexandre Cambessa Silva, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-03, neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

PRESIDENTE DO DETRAN/AC

IAIS

PORTARIA Nº 55/2019/GAB/IAIS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º Nomear, o Senhor MARCOS THALLES SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, no do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 21 de fevereiro de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 308 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912409243/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS, Processo IAPEN nº 061/2017, assinado no dia 06/02/2018, com prazo de vigência a partir da data da assinatura do Termo Aditivo, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Leilane Rebouças da Silva - Matrícula: 9269584-1;

II – Fiscal: Camila da Rocha Costa - Matrícula: 9231021-5.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Diretor Presidente

IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 309 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 259/CUSD/CCER celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, Processo IAPEN nº 018/2018, assinado em 09/08/2018, com prazo de vigência até 09/08/2019, que tem por objeto regular as características técnicas e as condições de compra de energia elétrica pelo consumidor para suprimento da Unidade Consumidora, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

GESTOR/MATRÍCULA	FISCAIS	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
Camila da Rocha Costa - Matrícula: 9231021-06	Rosberg Tomaz Cantiga	9189416-2	Rio Branco/AC
	Marqueones dos Santos Moura	9163930-3	Cruzeiro do Sul
	Glauber Feitosa Maia	9244271-2	Senador Guiomard
	Valquer Oliveira Freire	9221778-4	Sena Madureira
	Claudeci Sousa de Sousa	9267298-1	Tarauacá

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 310 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor RAIMUNDA NONATA ASFURY RODRIGUES, Processo IAPEN nº 043/2018, assinado em 31/12/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbana para implantação da central integrada de alternativa penais, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I. Gestor: Rene Roberto Nobre de Fontes - matrícula: 9271201-1;

II. Fiscal: Hellany Priscila Lopes Oliveira - Matrícula: 992129310.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 311 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, Processo IAPEN nº 495/2017, assinado no dia 24/11/2018, com prazo de vigência até 24/11/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Alberto Ribeiro Vieira - Matrícula: 9267140-1;

II – Fiscal: Joelma Correa de Lima Kinpara - Matrícula: 9099093-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 312 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, Processo IAPEN nº 495/2017, assinado no dia 31/01/2019, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2019 a 02/02/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Marcelo Lopes da Silva - Matrícula: 9119094-2;

II – Fiscal Titular: Joelma Correa de Lima Kinpara - Matrícula: 9099093-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 313 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 059/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, Processo IAPEN nº 158/2018, assinado no dia 19/12/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com vigência até 19/12/2019 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio Técnico Administrativo e operacional (auxiliar de serviços diversos, telefonista, moto boy, recepcionista, auxiliar de escritório, supervisor, digitador, agente de portaria diurno e agente de portaria noturno e auxiliar de limpeza) com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnica administrativa, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Marcelo Francisco de Oliveira Casas - Matrícula: 9118853-3;

II – Fiscal: Saimo Gabriel Mota de Souza - Matrícula: 9263519-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 314 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 032/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor S.M COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, Processo IAPEN nº 090/2018, assinado em 18/05/2018, com prazo de vigência até 18/05/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios e espaços públicos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Gilmar Silva de Souza - Matrícula: 9269150;

II – Fiscal: Paulo Renato Noronha Dantas - Matrícula: 9223584-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 324 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e o credor DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, Processo IAPEN nº 510/2017, assinado em 21/06/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de ampliação do Complexo Penitenciário de Rio Branco – Unidade de Regime Fechado 01, com construção de dois blocos de vivência coletiva totalizando 400 vagas, duas guaritas elevadas, uma guarita de controle de acesso, um bloco de transporte e escolta, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Gilmar Silva de Souza - Matrícula: 9269150;

II – Fiscal: Paulo Renato Noronha Dantas - Matrícula: 9223584-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 18 de fevereiro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente
IAPEN/AC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/20128 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado a empresa Tapiiri Comércio de Alimentos EIRELI.

OBJETO: Contratação de mão de obras de reeducandos sentenciados no regime fechado, para exercer atividades na cozinha do Complexo Penitenciário da Capital

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n. 7.210/84 e Lei Federal 8.666/93 .

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2017

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo IAPEN, e, IRIS PASTOR DE SOUZA, pela empresa SOUZA & PASTOR LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 0101/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 13 ao Termo de Contrato nº 0101/2012 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado a empresa Souza & Pastor LTDA.

OBJETO: As partes resolvem alterar a CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRA – SUBCLAUSULA TERCEIRA do Termo de Contrato 0101/2012

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n. 7.210/84 e Lei nº 2.305/2010, alterada pela Lei 2.553 de maio de 2012 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.024 e do Decreto nº 8166 de 23 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 06.01.2019

Assinam: JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES, pelo IAPEN, e, IRIS PASTOR DE SOUZA, pela empresa SOUZA & PASTOR LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 0101/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 12 ao Termo de Contrato nº 0101/2012 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado a empresa Souza & Pastor LTDA.

OBJETO: As partes resolvem alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato nº 0101/2012

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n. 7.210/84 e Lei nº 2.305/2010, alterada pela Lei 2.553 de maio de 2012 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.024 e do Decreto nº 8166 de 23 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2018.

Assinam: ABERSON CARVALHO DE SOUSA, pelo IAPEN, e, IRIS PASTOR DE SOUZA, pela empresa SOUZA & PASTOR LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 009 ao Termo de Contrato nº 001/2013 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

OBJETO: As partes resolvem alterar a CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAS – SUBCLAUSULA TERCEIRA do Termo de Cooperação 001/2013.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n. 7.210/84 e Lei nº 2.305/2010, alterada pela Lei 2.553 de maio de 2012 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 05.01.2019.

Assinam: JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES, pelo IAPEN, e JOSENIL COSTA CHAVES, pelo DEPASA.

IMAC

AVISO DE CANCELAMENTO

O Instituto do Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre- IMAC, no uso de suas atribuições legais torna público cancelamento da Certidão de Dispensa nº44/2019, expedida em nome de Felipe Augusto de Macedo Magalhães, na data de 04/02/2019.

Atenciosamente,

Andre Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC,
Decreto nº 033 de 03/01/19
DOE nº 12.464

ISE

PORTARIA Nº 87 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

	Servidor	Matrícula	FG
01	Alessandra Viana Diniz de Araújo	9312196-1	10
02	Celiane Araújo Rodrigues Lima	9276998-3	05
03	Emanuela Cunha Amorim	9312102-1	08
04	Lidiane Maria Ferreira da Silva Félix	9312064-1	09
05	Magno Moreira Carvalho de Oliveira	9286187-3	07
06	Mirla Silva de Arruda Maia	9312064-1	09
07	Osmildo Venâncio da Costa	9263225-2	05
08	Rafaela Custódia Chaves	9112715-2	06
09	Raimunda Andréia Gomes do Nascimento	9312358-1	06
10	Raquel Moraes Lima	9289615-2	10
11	Zeno Baldoíno Nascimento	9165770-3	07

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 01 de Março de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 94 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Arthur de Oliveira Magalhães, matrícula n.º 9250220-4, para desenvolver suas atividades profissionais do Núcleo de Semiliberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 95 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Acineudo Rosa Pereira Lima, matrícula n.º 9292519-1, para desenvolver suas atividades profissionais no Centro Socioeducativo Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 96 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Francisco de Almeida Braga, matrícula n.º 9057110-2, para desenvolver suas atividades profissionais no Centro Socioeducativo Santa Juliana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 99 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Rogério Moraes do Carmo, matrícula n.º 9463500-1, para desenvolver suas atividades profissionais no Centro Socioeducativo Acre a partir de 21 de fevereiro do ano corrente.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Jair Marinho da Silva Paiva, matrícula n.º 9275487-3, para desenvolver suas atividades profissionais no Núcleo de Semiliberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência e acrescer o valor mensal do Contrato nº 004/2014.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, correspondentes ao período de 29/01/2019 a 30/07/2019.

DO VALOR MENSAL: Fica acrescido o percentual de 7,55% consoante prevê o parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Contrato nº. 04/2014. O valor já reajustado será de R\$ 2.403,61 (Dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos), mensais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 715.205.29990000; Elemento da Despesa: 33.90.39.00; Fonte do Recurso: 700 (RP).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos e Luiz Mario Padilha, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 0001160-8/2017, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES - EIRELE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Reforma do Museu da Borracha, localizado na Avenida Ceará, Centro no município de Rio Branco/Acre, solicitado por meio do Ofício/GAB nº 370/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

“…

§1º. O presente aditamento institui novos prazos de vigência e conclusão da obra de acordo com a 6ª solicitação de aditivo de 04 de janeiro de 2019.

§2º. O prazo de execução do objeto contratual passa a ser de 8 (oito) meses, ou seja de 05 de julho de 2018 a 05 de março de 2019 contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

§3º. Não havendo prévio aditamento o presente contrato terá sua vigência encerrada em 05 de março de 2019 independentemente de qualquer tipo de notificação.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26 de junho de 2018 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.336 de 04/07/2018, página 80. Local e data: Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2019.

ASSINAM pela CONTRATANTE Manoel Pedro de Souza Gomes; pela CONTRATADA Maikon Barros Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº 0022829-5/2017 QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA O CONSORCIO CAD & EXECUTIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Adequação do espaço/reforma do complexo Cultural Memorial dos Autonomistas/Teatro Hélio Melo, Localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 309, Centro no município de Rio Branco/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA/PRORROGAÇÕES, passando a ter a seguinte redação:

"(...)"

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

...

§1º. O presente aditamento institui novos prazos de vigência e conclusão da obra de acordo com o Ofício GAB/SEOP Nº 137 de 24 de janeiro de 2019.

§2º. O prazo de execução do objeto contratual passa a ser de 9 (nove) meses, ou seja de 05 de julho de 2018 a 05 de abril de 2019 contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

§3º. Não havendo prévio aditamento o presente contrato terá sua vigência encerrada em 05 de abril de 2019 independentemente de qualquer tipo de notificação.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29 de junho de 2018 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.337 de 05/07/2018, página 52. Local e data: Rio Branco - Acre, 29 de janeiro de 2019.

ASSINAM pela CONTRATANTE Francisco Generoso da Silva; pela CONTRATADA Demio Sângello Monteiro da Silva; Anastácia Moisés de Farias

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 83/2017 – Dispensa por Inexigibilidade, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa DEN TAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

I – Gestor: Alestra Amâncio da Costa.

II – Gestor substituto: Maria Inês da Silva Sprezapria.

III – Fiscal: Suane Oliveira de Souza.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 86/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa JF TURISMO EIRELLI - KAMPA proveniente de processo de SRP 86 - 2015 de dispensa, de acordo com o que consta do processo nº 0023938-7/2015, que tem como objeto a Contratação de Serviço de Agenciamento de passagens Aéreas.

I – Gestor: Dilvo da Silva Baretta.

II – Fiscal: Maria de Fátima Gomes de Oliveira.

III – Fiscal: Adriana Oliveira de Queiroz Lima.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 058 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ, proveniente de processo Licitatório nº 0011689-7/2016 a ATA de Registro de Preço nº 03/2017 do Pregão SRP nº 565/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática.

I – Gestor: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

II – Gestor substituto: Dilvo da Silva Baretta.

III – Fiscal: Otávio Paes Davila Catar Junior.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 059 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 087/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA, proveniente a Ata de Registro de Preço nº 055/2015 do Pregão SRP nº 045/2016, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Impressoras.

I – Gestor: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

II – Gestor Substituto: Dilvo da Silva Baretta.

III – Fiscal: Otávio Paes Davila Catar Junior.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 060 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 155/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTOS DE RESÍDUOS QUÍMICOS.

I – Gestor: Demes de Souza Lima.

II – Gestor Substituto: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

III – Fiscal: José Carlos Brito de Almeida

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 61 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, proveniente de processo de Registro de Preço - SRP nº 364/2018, de acordo com o que consta do processo nº 0002849-5/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, auxiliar de serviços diversos, telefonista, moto boy, recepcionista, auxiliar de escritório, supervisor, digitador, agente de portaria diurno e agente de portaria noturno e auxiliar de limpeza.

I – Gestor: Mônica Franklin Ferraz Vieira

II – Gestor Substituto: Sheila Maria Lopes da Silva Braga

III – Fiscal: Rosimar Pires de Araújo

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 62 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 53/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

I – Gestor: Benjamim de Souza Amorim.

II – Gestor Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.

III – Fiscal: Demes de Souza Lima

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 165/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002275-7/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: ABREU DE SOUZA & CIA

DO OBJETO:

Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 277.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, o senhor Alailson Abreu de Souza.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº Nº 0002275-7/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 165/2018

ANEXO I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 165/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
14	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRE-COXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG	35000	7,94	277.900,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 277.900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 165/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002275-7/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: M&R DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

DO OBJETO:

Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, o senhor Thiago Rebouças França.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº Nº 0002275-7/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 165/2018

ANEXO I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 165/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
13	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	4.000	27,40	109.600,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 109.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 299/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002275-7/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME.

DO OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, o senhor Francisco Simão Dias.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 299/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº Nº 0002275-7/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 299/2018

ENCARTEI

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 299/2018.

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.511.061-0001-37, sediada à Rua 06 de agosto, nº. 547 Bairro: 06 de agosto, em Rio Branco/AC, CEP: 69901-000, telefone: (68) 98411-5290 / 99989-8587 / 3222-9203, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Francisco Simão Dias.

Item	Descrição	UND.	Marca	QTD	Valor Unitário Adjudicado R\$	Valor Total (R\$)
1	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	SACHE	ITALAC	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
5	200002021 - BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400G	UN	MIRAGINA	5.000	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
16	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	SINHA	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
56	200002939 - CREME DE LEITE EM LATA, 300G	UN	ITAMBE	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
110	200036753 - BISCOITO DE AGUA; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; CONTEM GLUTEN, TRACOS DE LEITE E GERGELIM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200G.	PCT	NESTLE	3.000	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00
117	200074835 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO; AMIDO DE MILHO; ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM PACOTE PESANDO 400 GRAMAS; VALIDADE DE 12 MESES.	PCT	MIRAGINA	4.000	R\$ 4,49	R\$ 17.960,00
123	200037117 - GOMA DE MANDIOCA APRESENTANDO AUSENCIA DE SUJIDADES; PARASITOS E LARVAS; PERIODO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE; PESO LIQUIDO DE 1KG.	KG.	DA REGIÃO	4.000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 106.300,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 299/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002275-7/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: F.F. DE MEDEIROS - ME

DO OBJETO:

Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 347.200,50 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, o senhor Francisco Fontenele de Medeiros.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 299/2018 – CPL 04

PROCESSO nº Nº 0002275-7/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 299/2018

ANEXO I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 299/2018.

F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.638.709/0001-91, sediada à Rua Pedro Gomes nº 78/ Conjunto Bela Vista, Bairro: Floresta, em Rio Branco/AC, CEP: 69.911.295, telefone: (68) 9 9971-1859, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Francisco Fontenele de Medeiros.

Item	Descrição	UND.	Marca	QTD	Valor Unitário Adjudicado R\$	Valor Total (R\$)
2	200022874 - AMEIXA EM CALDA; DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS; PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS; DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORACAO ARTIFICIAL; PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS; ACOND. EM LATA FECHADA, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LAT	OLÉ	1.500	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00
3	200061703 - AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGTICO; CARBOIDRATOS; PROTEINA; LIPIDIOS; DATA DE FABRICAO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G.	UN	APTI	4.000	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00
7	200002752 - CAFE; EM PO; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE. EMBALAGEM E 250G.	UN	BUJARI	18.000	R\$ 4,54	R\$ 81.720,00

9	200077171 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL EM PO; CEREAL DE ARROZ INSTANTANEO; LATA COM 400G.	LAT	MARATÁ	3.000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
10	200024908 - SUPLEMENTOALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL DE MILHO INSTANEO, EM PO, EM LATA 400G	LT	MARATÁ	3.000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
17	200051054 - TEMPERO; CURRY; CONTENDO GENGIBRE; PIMENTA DEDO DE MOCA; PIMENTA VERMELHA; CANELA EM RAMA; COMINHO; PIMENTA DO REINO; CARDAMOMO; CRAVO; ERVA DOCE; CURCUMA E COENTRO EM GRAOS; EMBALAGEM CONTENDO 10GR.	UN	MIKA	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
22	200038923 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LAT	MARATÁ	1.200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
26	200002792 - GELATINA DIETETICA, PACOTE DE 14G	UN	OETKER	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
27	200038932-2 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	2.100	R\$ 1,60	R\$ 3.360,00
35	200024912 - MAIONESE TRADICIONAL; EMULSAO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM DE 500G	UN	SOYA	2.150	R\$ 6,97	R\$ 14.985,50
38	200028603 - EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	OLÉ	4.000	R\$ 3,44	R\$ 13.760,00
40	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	DUDY	1.400	R\$ 2,46	R\$ 3.444,00
53	200024904 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM FRASCO COM 500ML; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	O. DO CONDE	1.000	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00
54	200022877 - AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM FRASCO COM 250ML; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	CAMPILAR	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
62	200058208 - MOLHO INGLES A BASE DE SOJA; COMPOSICAO DO PRODUTO AGUA; VINAGRE DE ALCOOL; SAL; ACUCAR MASCADO; CORANTE CARAMELO; EXTRATO EM PO DE SHOYU; CONSERVANTES SORBATO DE POTASSIO E METABISSULFITO DE SODIO; NAO CONTEM GLUTEN; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO..	FR	CEREJA	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
63	200024917 - LEGUMES EM CONSERVA PALMITO DE PUPUNHA, IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM VIDRO, COM PESO DE 500G	UN	ARO	1.800	R\$ 9,99	R\$ 17.982,00
66	200031714 - FRUTAS EM CONSERVA; ABACAXI EM CALDA; DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS; PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS; DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORACAO ARTIFICIAL; PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS; ACOND. EM LATA FECHADA; VALIDADE MINIMA 10 MESES.	LT	OLÉ	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
68	200032026 - MOSTARDA; PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM EM PLASTICO COM 180 GRAMAS.	UN	CUMADI	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
104	200047230 - HORTELA FRESCA; FRESCA; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ISENTA DE RESIDUOS DE FERTILIZANTE; EM MACO; PARA UTILIZACAO NO CURSO DE GASTRONOMIA.	MAÇ	REGIONAL	4.000	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00
105	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LAT	MARATÁ	2.400	R\$ 10,33	R\$ 24.792,00
120	200006734 - LEITE PASTEURIZADO UHT DESNATADO; TEOR DE MATERIA GORDA NO MAXIMO DE 0,5%; C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO	LT	ITALAC	9.000	R\$ 4,29	R\$ 38.610,00
124	200035165 - GENGIBRE; DE PRIMEIRA; FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMI DADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	KG	REGIONAL	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
131	200076298 - AMEIXA SECA INTEIRA; S/CAROCO; INDUSTRIALIZADA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 GR; PLASTICA; INTEGRA; ATOXICA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE; EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS.	UN	OLÉ	800	R\$ 9,87	R\$ 7.896,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 347.200,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 299/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002275-7/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.

DO OBJETO:

Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 539.205,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos cinco reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, o senhor Alailson Abreu de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº Nº. 0002275-7/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 299/2018

ANEXO I

Relação do(s) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 299/2019.

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.214.851/0001-07, com endereço comercial na Rua Saldanha Marinho nº 68, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco/AC, CEP: 69.918-200, telefone: (68) 9.9988-9966, email: alaison.souza@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor Alaison Abreu de Souza.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
4	200035556 - ARROZ AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 5 KG.	PCT	TIA ELIZA	32.000	R\$ 13,99	R\$ 447.680,00
25	200003180 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, GLUTEN, LATA DE 500G	UN	YOKI	1.800	R\$ 8,75	R\$ 15.750,00
28	200038935-2 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	OETKC	2.100	R\$ 1,60	R\$ 3.360,00
29	200038936-2 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	OETKC	2.100	R\$ 1,60	R\$ 3.360,00
30	200038937-2 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	OETKC	2.100	R\$ 1,55	R\$ 3.255,00
39	200024913 - MANJERICAO EMBALAGEM COM 300G	PCT	OETKC	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
55	200024905 - AZEITONA EM CONSERVA, FRASCO COM 500G.	UN	OLE	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
61	200003120 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UN	GOIAS	4.000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
64	200024919 - SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM COM 200G	LT	GOIAS	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
69	200032757 - FUBA; DE MILHO; FARINHA DE MILHO MOIDO; PACOTE COM 1 KG.	PCT	DUDY	4.000	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
84	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERUGEM; EXCLUUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG.	CEASA RIO BRANCO	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 539.205,00

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 024/2019 DO SRP 488/2017 DA ATA Nº 021/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Material Medico Hospitalar, PREGÃO SRP 393/2017 da Ata nº 20/2017, referente ao item 01, 02,03, 08, 09 e 12, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 69.844,22 (Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Lucio Brasil Coelho, pela CONTRATANTE e o Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 025/2019 DO SRP 488/2017 DA ATA Nº 022/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATADOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Material Medico Hospitalar, PREGÃO SRP 488/2017 da Ata nº 022/2018, referente aos itens 04, 05, 07, 10 e 11, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO - O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 243.958,60 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Lucio Brasil Coelho pela CONTRATANTE e o Senhor Amarildo Plácido dos Santos pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 165/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 165/2018– Aquisição de Gêneros Alimentícios, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas A.M SCHAFER – ME, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para o item 10; ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, no valor de R\$ 277.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais), para o item 14; FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor R\$ 755.010,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e dez reais) para os itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09; M&R DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais), para o item 13; SB DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 675.300,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), para os itens 05, 06, 07, 11, 12 e 15, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 20 de fevereiro de 2019.

Lucio Brasil Coelho
Presidente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 299/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 299/2018– Aquisição de Gêneros Alimentícios, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME, no valor de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais), para os itens 01, 05, 16, 56, 110, 117 e 123; F. F. DE MEDEIROS – ME, no valor de R\$ 347.200,50 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos reais e cinquenta centavos), para os itens 02, 03, 07, 09, 10, 17, 22, 26, 27, 35, 38, 40, 53, 54, 62, 63, 66, 68, 104, 105, 120, 124 e 131; ABREU DE SOUZA & CIA, no valor R\$ 539.205,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e cinco reais) para os itens 04, 25, 28, 29, 30, 39, 55, 61, 64, 69 e 84; M & R DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 154.984,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais), para os itens 06, 24, 32, 34, 37, 41, 42, 44, 57, 91 e 116; G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA – ME,

no valor de R\$ 363.267,00 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais), para os itens 08, 11, 12, 13, 14, 43, 48, 50, 65, 75, 88, 98, 99, 100, 101, 112 e 115; M. R. C. AGUIAR – ME, no valor de R\$ 131.510,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e dez reais), para os itens 18, 20, 21, 46, 52, e 129; NOVA VIDA PROJETOS E ED. LTDA, no valor de R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 23; ALAB & ALAB LTDA, no valor de R\$ 263.129,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e vinte e nove reais), para os itens 31, 36, 45, 47, 49, 51, 86, 114 e 118; SB DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 750.728,00 (setecentos e cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais), para os itens 33, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 89, 92, 94, 97, 102, 103, 111, 119, 121, 122, 126, 127 e 130; T. LEITE SILVA – ME, no valor de R\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais), para o item 71; BARROS E LIMA – ME, no valor de R\$ 325.290,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa reais), para os itens 72, 82, 83, 85, 90, 93, 95, 96, 108 e 128; e A. M. SCHAFER – ME, no valor de R\$ 69.964,40 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para os itens 73 e 74, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 20 de fevereiro de 2019.

Lucio Brasil Coelho
Presidente da FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, o S.r. SIONAYTON RODRIGUES STAUT, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, referente à contratação de Pessoa Jurídica, A. P. MENEZES - ME, CNPJ: 07.563.982/0001-07, para prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de equipamentos de informática e pontos de redes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia, com valor total R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Acrelândia/AC, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

SIONAYTON RODRIGUES STAUT
Presidente da CMA
CPF:593.238.841-20

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, o S.r. SIONAYTON RODRIGUES STAUT, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, referente à contratação de pessoa física, GILCIMAR MENDES DE SOUZA - CPF: 351.931.972-15, para contratação de pessoa física especializada em mão de obra de pedreiro para que seja reparado o piso da sala de sessões da - em regime de urgência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia, Conforme solicitação e especificações, com valor total R\$880,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Acrelândia/AC, 15 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

SIONAYTON RODRIGUES STAUT
Presidente da CMA
CPF:593.238.841-20

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação – Carta Convite nº 001/2019.

Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (passeio, sem condutor, pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

GUILHERME DE SOUZA MELO sediada na JOÃO MARIANO AS SILVA – Nº 122 – COBAL – MÂNCIO LIMA, inscrita no CPF sob nº CPF Nº 994.088.722-15 e RG nº 436854; a saber: para Lote único: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima – AC, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 001/2019.

Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

A Comissão Permanente Municipal de Licitação declara o seu respectivo vencedor, a saber, para o item: 1 - R\$ 5,01; pra a empresa;

ALEM A. SILVA, CNPJ Nº 04.780.554/0001-00; a saber: para o item;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	PREÇO UNIT. R\$
1	GASOLINA COMUM	LITRO	12000	R\$ 5,01

Data de Assinatura: 15 de Fevereiro de 2019.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima – AC, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 002/2019.

Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber: para os itens;

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Leite em pó 24X1	CX	20	ITAMBÉ	R\$360,00	R\$7.200,00
2º	Açúcar 30x1	Fard	12	ITAMARATI	R\$ 78,00	R\$ 936,00
3º	Nescafé grande 30x400	CX	8	3 CORAÇÕES	R\$250,00	R\$2.000,00
4º	Chá de ervas - cidreira CX c/ 10 unid.	CX	30	MATTE	R\$3,75,00	R\$ 112,50
5º	Bolacha amanteigada	CX	20	PELLAGIO	R\$ 90,00	R\$1.800,00

6º	Sucos variados 12 x 35g	Cx	12	TANG	R\$ 16,00	R\$ 192,00
7º	Copo p/ água (descartável)	Cx	50	COPO-CENTER	R\$ 81,00	R\$4.050,00
8º	Copo p/ café (descartável)	Cx	50	COPO-CENTER	R\$ 55,00	R\$2.750,00
9º	Adoçante 12x100ml	CX	8	ADOCY	R\$ 80,00	R\$ 640,00

Data de Assinatura: 15 de Fevereiro de 2019.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima – AC, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 003/2019.

Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.

Empresas Vencedoras:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber: para os itens;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	F. L. RODRIGUES ME - VALOR UNIT	F. L. RODRIGUES ME - VALOR TOTAL
1º	Caneta esferográfica azul 50x1	CX	10	BIC	R\$ 49,00	R\$ 490,00
2º	Caneta esferográfica preta 50x1	CX	10	BIC	R\$ 49,00	R\$ 490,00
3º	Caneta esferográfica vermelha 50x1	CX	10	BIC	R\$ 49,00	R\$ 490,00
4º	Papel A4	CX	10	RINO	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
5º	Toner HP laser Jet 185A igual ou similar	UNID	10	PREMIUM	R\$ 115,00	R\$1.150,00
6º	Cartucho HP 21	UNID	10	HP	R\$ 168,00	R\$1.680,00
7º	Cartucho HP 22	UNID	10	HP	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
8º	Envelope A4	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,45	R\$ 225,00
9º	Envelope (Tipo carta)	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,20	R\$ 100,00
10º	Fita adesiva tipo Dux (igual ou similar)	UNID	10	ADELBRAS	R\$ 3,60	R\$ 36,00
11º	Pasta Rotoclipe new	UNID	10	DAC	R\$ 5,00	R\$ 50,00
12º	CD	UNID	100	NIPPONIC	R\$ 2,00	R\$ 200,00
13º	Clips nº 2/0	CX	20	JOCAR	R\$ 2,80	R\$ 56,00
14º	Clips nº 8/0	CX	20	JOCAR	R\$ 3,10	R\$ 62,00
15º	Clips nº 4/0	CX	20	JOCAR	R\$ 2,60	R\$ 52,00
16º	Grampo	CX	10	ACC	R\$ 7,00	R\$ 70,00
17º	Grampo tri-lho plástico	CX	6	JOCAR	R\$ 14,00	R\$ 84,00
18º	Caixa Organizadora A4	CX	5	POLIBRAS	R\$ 6,50	R\$ 32,50
19º	Livro de Protocolo	UNID	12	TILIBRA	R\$ 8,00	R\$ 96,00
20º	Pasta A-Z	UNID	50	POLIBRAS	R\$ 9,00	R\$ 450,00

21º	Pasta Ofício 18mm	UNID	10	POLI-BRAS	R\$ 3,50	R\$ 35,00
22º	Corretivo líquido	UNID	10	VMP	R\$ 2,00	R\$ 20,00
23º	Cola	UNID	20	LEO LEO	R\$ 2,00	R\$ 40,00
24º	Marca Texto	UNID	20	VMP	R\$ 2,50	R\$ 50,00
25º	Livro de Ata	UNID	10	TILIBRA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
26º	Tesoura Media	UNID	10	JOCAR	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27º	Pasta de ferragem tipo New Line (igual ou similar)	UNID	10	DAC	R\$ 3,00	R\$30,00
28º	Porta CD	UNID	15	WINCY	R\$ 15,00	R\$ 225,00
29º	Perfurador	UNID	10	JOCAR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30º	Lápis	UNID	50	LEO LEO	R\$ 0,50	R\$25,00
31º	Borracha	UNID	50	LEO LEO	R\$ 0,45	R\$22,50
32º	Régua	UNID	50	WALEU	R\$ 1,00	R\$ 50,00
33º	Pincel – Ponta Fina	UNID	50	LYKE	R\$ 3,30	R\$ 165,00
34º	Grampeador	UNID	12	JOCAR	R\$18,00	R\$ 216,00
35º	Limpador de Tela de Monitor	UNID	20	RADEX	R\$15,00	R\$ 300,00
36º	Papel c/ pauta	UNID	1000	RINO	R\$ 0,25	R\$ 250,00
37º	Papel tipo casca de Ovo	UNID	500	PLAST PARK	R\$ 0,50	R\$ 250,00
38º	Calculadora Pequena	UNID	10	TOMIX	R\$19,00	R\$ 190,00

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício. Assinam o presente contrato a senhora LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o representante legal da empresa adjudicatária. Mâncio Lima – AC, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 04/2019.
Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber: para os itens;

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	F. L. RODRIGUES ME - VALOR UNIT	F. L. RODRIGUES ME - VALOR TOTAL
1º	Papel Higiênico	FARDO	40	PALOMA	R\$70,00	R\$ 2.800,00
2º	Papel Toalha	FARDO	30	SEORELA	R\$80,00	R\$ 2.400,00
3º	Desinfetante 1 L	UNID	80	MINUANO	R\$8,00	R\$640,00
4º	Sabão em Pó 24x500	CX	5	ASSIM	R\$94,00	R\$470,00
5º	Água Sanitária 12x1	CX	5	CANDURA	R\$40,00	R\$200,00
6º	Detergente 24x500	CX	5	MINUANO	R\$60,00	R\$300,00
7º	Álcool em Gél 12x1	CX	3	CANDURA	R\$95,00	R\$285,00
8º	Saco p/ lixo (50lts)	PCT	80	PRÁ-LIXO	R\$3,50	R\$280,00
9º	Saco p/ lixo (100lts)	PCT	80	PRÁ-LIXO	R\$3,80	R\$304,00

10º	Limpa Alumínio	UNID	15	FORT PLUS	R\$2,65	R\$ 39,75
11º	Espanja de aço tipo Bombriil igual ou similar	FARDO	2	LUSTRO	R\$29,00	R\$ 58,00
12º	Sabão em barra	CX	2	ZEBU	R\$47,00	R\$ 94,00
13º	Desodorizador de ar 400 ml	CX	2	BOM AR	R\$ 120,00	R\$240,00
14º	Flanela 30x40	UNID	50	MARTINS	R\$3,70	R\$185,00
15º	Guardanapo de pano 40x60	UNID	30	TECELAGEM	R\$4,50	R\$135,00
16º	Vassoura piaçaba	UNID	12	REGIÃO	R\$16,00	R\$192,00
17º	Limpa vidros	UNID	4	CANDURA	R\$78,00	R\$312,00
18º	Isqueiro	UNID	10	BIC	R\$4,80	R\$ 48,00
19º	Vassoura de cipó	UNID	12	REGIÃO	R\$15,00	R\$180,00
20º	Balde 15 lts	UNID	10	PLAS NEW	R\$ 12,00	R\$120,00
21º	Rodo	UNID	10	PLASVALE	R\$ 18,00	R\$180,00
22º	Pano de chão 40x60	UNID	10	PROEZA	R\$ 6,30	R\$ 63,00
23º	Vaso p/ lixo 20 lts	UNID	20	ARPLAST	R\$ 6,80	R\$ 136,00

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício. Assinam o presente contrato a senhora LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima – AC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 005/2019.
Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
TUR AGENCIAS DE VIAGENS LTDA – CNPJ Nº 21.295.978/0001-06;
a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	12,6%

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício. Assinam o presente contrato a senhora LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o representante legal da empresa adjudicatária. Mâncio Lima – AC, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº109/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.787/2019.

RESOLVE:

Lotar a servidora, Jussara Madeira Maia de Holanda, no gabinete do vereador João Marcos de Souza da Luz, a partir do mês de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 21 de fevereiro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº316/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Aprovar a programação de férias dos servidores desta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 19 de dezembro de 2018.

Clézio Moreira
Presidente em exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº316 /2018

ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORES – ANO 2019

JANEIRO - 2019			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO INICIO
01- Gloria Da Silva Oliveira	15/02/86	2017/2018	
02- Mauro Eduardo S. De Almeida	01/08/78	2017/2018	
03- Jussara Madeira M. De Holanda	01/02/88	2017/2018	
04- Lourdes Neide De Mesquita	02/05/84	2017/2018	
05- Maria Célia Augusto Da Cunha	20/05/92	2017/2018	
06- Marilza Fernandes De Almeida	01/04/77	2017/2018	
07- Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2017/2018	
08- Marlene Maia De Lima	01/02/88	2017/2018	
09- Marquizete Neves De Lima	01/03/76	2017/2018	
10- Norma Maria Do N. Mendonça	01/01/73	2018/2019	
11- Tereza Maria L. De Lima	01/06/86	2017/2018	
12- Elio Antonio Tomaz Rodrigues	02/01/85	2018/2019	
13- Normando Cunha Tinoco	14/07/85	2017/2018	
14- Marluia Da Conceição Maia	02/01/85	2018/2019	
15- Leoneide Vieira C. Do Amaral	01/03/90	2018/2019	
16-Lilia Gomes da Silva	31/07/2017	2018/2019	
17-Diana Aguiar da Silva	13/02/2017	2018/2019	
18-Maria de Jesus S. de Moraes	20/02/2017	2018/2019	
19-Willian Pollis Mantovani	03/03/2017	2018/2019	
20-Marília Costa de Queiroz	13/02/2017	2018/2019	
21-Lizandra da Silva Ferreira	20/02/2017	2018/2019	
FEVEREIRO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
MARÇO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
22- Mauri Sergio Moura de Oliveira	01/02/75	2018/2019	
23- João J. Sobrinho Neto	20/02/17	2018/2019	
ABRIL/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
MAIO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
24- Marcondes de Souza Morais	13/02/17	2018/2019	
25- Antônio Agileu Vieira Coelho	01/03/96	2018/2019	
JUNHO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
26- Raimundo Nonato De S Oliveira	03/04/17	2018/2019	
27- Manoel Ferreira Neto	02/01/85	2018/2019	
28- Thiago Lebre da Silva Oliveira	20/02/17	2018/2019	
29- Alecio Fischer	20/02/17	2018/2019	
30- Raimundo Falcão M. Filho	02/01/85	2018/2019	
31-Dhonnatan Monteiro A. Coutinho	10/02/17	2018/2019	
32- Renan Braga e Braga	31/03/17	2018/2019	
JULHO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
33- Windson Machado Araujo	17/02/17	2018/2019	
34- Diego Thialles Carvalho Barros	19/05/17	2018/2019	
35- Francisco Alves Do N. Filho	15/06/86	2018/2019	
36- Sebastião Ângelo Da Silva	01/03/76	2018/2019	
37- Ruberval Braga Rola	15/06/86	2018/2019	
38- Noely Tinoco Dantas	15/06/86	2018/2019	
39-Josivaldo Josias de Souza	13/02/17	2018/2019	

40- Sâmia Cristina F. De Carvalho	20/05/92	2018/2019	
41- Waldemar Bezerra De M. Filho	15/06/86	2018/2019	
42- Sebastiana Paz Da Silva	13/02/17	2018/2019	
43- Luiz Augusto S. Oliveira	13/02/17	2018/2019	
44- Izabelle Souza pereira Pontes	13/02/17	2018/2019	
45- Maria de Jesus A. de Souza	15/06/86	2018/2019	
46- Alzenira Bezerra de M. Moreira	02/01/87	2018/2019	
AGOSTO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
47- Rufo de Albuquerque Ramalho	15/06/86	2018/2019	
48- Evelin Andrade Ferreira	17/02/17	2018/2019	
49- Maria Rozeneide Da S. Almeida	15/06/86	2018/2019	
50- José Maria Da Silva	02/05/85	2018/2019	
51- Iraci Da Conceição Lira	01/01/87	2018/2019	
52- Carlos Lacerda L. Saldanha	10/02/17	2018/2019	
SETEMBRO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
53- Pedro Teixeira B Neto	14/07/85	2018/2019	
54- Maria Luiza A. Nepomuceno	02/01/84	2018/2019	
55- Francisco Paulo Ferreira	15/06/86	2018/2019	
56- Fabrício Torres de Lima	10/02/17	2018/2019	
57- Luanda Maria Bezerra de Sirqueira	17/02/17	2018/2019	
OUTUBRO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
58- Damião Da Silva Figueiredo	01/09/88	2018/2019	
59- Jaqueline Coelho Da F Marques	02/01/85	2018/2019	
NOVEMBRO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
63- Gedhal Lincoln Ramos Bandeira	20/02/17	2018/2019	
DEZEMBRO/ 2019			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO DE 2020			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
01- Gloria Da Silva Oliveira	15/02/86	2018/2019	
02- Mauro Eduardo S. De Almeida	01/08/78	2018/2019	
03- Jussara Madeira M. De Holanda	01/02/88	2018/2019	
04- Lourdes Neide De Mesquita	02/05/84	2018/2019	
05- Maria Célia Augusto Da Cunha	20/05/92	2018/2019	
06- Marilza Fernandes De Almeida	01/04/77	2018/2019	
07- Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2018/2019	
08- Marlene Maia De Lima	01/02/88	2018/2019	
09- Marquizele Neves De Lima	01/03/76	2018/2019	
10- Lília Gomes Da Silva	31/07/17	2019/2020	
11- Diana Aguiar Da Silva	13/02/17	2019/2020	
12- Norma Maria Do N. Mendonça	01/01/73	2019/2020	
13- Tereza Maria L. De Lima	01/06/86	2019/2020	
14- Elio Antonio Tomaz Rodrigues	02/01/85	2019/2020	
15- Normando Cunha Tinoco	14/07/85	2018/2019	
16- Marlucia Da Conceição Maia	02/01/85	2019/2020	
17- Leoneide Vieira C. Do Amaral	01/03/90	2018/2019	
18- Maria de Jesus de S. Moraes Lucas	20/02/17	2019/2020	
19- Willian Pollis Mantovani	03/03/17	2019/2020	
20- Marília Costa de Queiroz	13/02/17	2019/2020	
21- Lizandra da Silva Ferreira	20/02/17	2019/2020	

Rio Branco – Acre, 19 de Dezembro de 2018.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº107/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Lotar o servidor Ruberval Braga Rola, no setor de Protocolo, horário das 12:00 hs as 18: hs a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019.

Antônio Moraes

Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019

Objeto: Locação de máquinas, com operador.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 014/2019

CONTRATADA: Ednayara Campos Raulino, domiciliado na rua 11 de Março nº 481, Bairro Placas- Rio Branco Acre.

valor Total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

CONTRATO 015/2019

CONTRATADA: SIDNEI APARECIDO SALMENTO, domiciliado na rua Abido de Menezes Maia nº 1271 – Acrelândia – Acre.

valor Total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos).

Programa de Trabalho: 07.001.04.122.0310.2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 001 – Recurso Próprio

Vigência Contratual: 31/12/2019 data da assinatura: 19/02/2019.

Acrelândia/AC, 19 de Fevereiro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 03/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019**

Aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 03/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar nº 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora das Atas:

Ednayara Campos Raulino, CPF 966.101.582-15, domiciliado na rua 11 de Março nº 481, Bairro Placas- Rio Branco Acre, foi vencedora nos itens: 01 e 03, com valor Total de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Sidnei Aparecido Salmento, CPF 360.727.452.53, domiciliado na rua Abido de Menezes Maia nº 1271 – Acrelândia - Acre, foi vencedora no item: 02 com valor Total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa ou pessoa Física para locação de máquinas, conforme descrições e especificações do Termo de Referência, conforme descrito anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de Escavadeira Hidráulica (PC) – Com Operador e em bom estado de conservação.	hora	200	145,00	29.000,00
02	Locação de Pá Carregadeira de Esteiras – com operador e em bom estado de funcionamento...	hora	600	150,00	90.000,00
03	Locação de Retroescavadeira hidráulica – traçada 4X4; ano de fabricação não inferior a 2010. Com operador e em bom estado de funcionamento. Destino: Ramal do Carlão, ramal do Pelé (P.A – Porto Dias), ramal do Mesaque (escondido), ramal do Baiano, ramal do Progresso, P.A Califórnia, ramal da Mococa e etc.	hora	600	39,00	23.400,00

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2019-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito Acrelândia, 14 de Fevereiro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa

Gestor/Prefeito

Ednayara Campos Raulino

Detentor da Ata

Sidnei Aparecido Salmento

Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 003/2019, cujo objeto Locação de máquinas com operador, destinadas a Recuperação de Estradas Vicinais pontes e bueiras, objeto que classificou as empresas: Ednayara Campos Raulino, CPF 966.101.582-15, foi vencedora nos itens: 01 e 03, com valor Total de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Sidnei Aparecido Salmento, CPF 360.727.452.53, foi vencedora no item: 02 com valor Total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Acrelândia - Acre, 13 de Fevereiro de 2019

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME - ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019**

OBJETO: Informamos as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PMA – Objetivando Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva coberta, objeto de Contrato de Repasse nº 862536/2017, com objetivo de: Dar ciência da decisão quanto aos Recursos apresentados pelas empresas APURINÃ – EIRELI – ME e V. S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMP. E EXP. LTDA. Fica marcada a abertura das propostas de preços das empresas classificadas: R. M. CONTRUÇÕES LTDA, ATLAS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, e ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI para o dia 28/02/2019 as 10h:00min. Acrelândia – Acre, 21 de Fevereiro de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Presidente da Comissão

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****PORTARIA Nº 049 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Cria a Comissão para elaboração de Lei que regulamenta os horários de funcionamento de bares, boates, casa de shows, afins e dá providências”. O Prefeito Municipal em exercício de Epitaciolândia-AC, JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando que é de competência do Município a regulamentação dos horários de funcionamento de bares, boates, casas de shows e afins; Considerando que não há qualquer dispositivo legal em vigor sobre a referida matéria;

Considerando que, em reunião com o Ministério Público do Estado do Acre, onde firmou-se compromisso para confecção da Lei que regulamenta os horário das atividades em tela;

R E S O L V E:

Art.1º - Criar comissão que coordenará os trabalhos junto aos populares, empresários e organizações públicas e não públicas para confecção de Lei que regulamenta o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais como bares, boates, casas de show;

Art. 2º - A comissão será composta por servidores do município, com 03 (três) representantes, um do setor de cadastro, um do jurídico e um do gabinete civil;

Art. 3º - Serão os 03 (três) representantes:

- 1) Elizangela Schwalbe
- 2) Maricildo Pereira de Albuquerque
- 3) João Pereira da Silva

Art. 4º - Deverá a comissão providenciar reuniões públicas para debate do assunto, realizando estudos fáticos-jurídicos;

Art. 5º - A comissão deverá apresentar o resultado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 19 de Fevereiro de 2019.

JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 052 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o sobrestamento das concessões de licença-prêmio de todos servidores efetivos do município e dá providências".

O Prefeito Municipal em exercício de Epitaciolândia-AC, JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando, que o município encontra-se sem médicos e enfermeiros disponíveis na rede municipal de saúde; considerando ainda que as referidas funções abrangem serviços de primeira necessidade; Considerando, que no mês de março de 2019, inicia-se o ano escolar, e que, por conseguinte, a secretaria de educação não possui número de professores na rede pública de ensino suficientes para atender a demanda;

Considerando ainda, que os PCCR de ambas as categorias não delimitam prazo para concessão de licença-prêmio;

Considerando que, em razão da lacuna da Lei, a concessão da licença-prêmio é do poder discricionário do ente municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensas temporariamente e excepcionalmente as concessões de licença-prêmio a todos os funcionários da rede municipal.

Art. 2º - A presente portaria abrange todos os funcionários que possuem requerimento administrativo e não encontram-se em pleno gozo do referido direito;

Art. 3º - Por derradeiro, ficam excluídos os funcionários que encontram-se em pleno gozo da licença-prêmio;

Art. 4º - A suspensão que trata o Artigo 1º não retira o direito já adquirido dos funcionários que possuem tempo de aquisição da licença-prêmio, que será garantido de forma gradativa tão logo cesse o tempo de validade desta lei.

Art. 5º - A suspensão retroagirá o dia 01/01/2019 e durará até decisão ulterior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 21 de fevereiro de 2019.

JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 021/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Publicabr Consultoria e Assessoria Ltda - ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE RESCISÃO: 04/12/2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, HOSPITALAR), objeto da Proposta nº. 19023.249000/1180-05 do Minis-

tério da Saúde. Data de Abertura: 11 de março de 2019, às 09h00min no endereço abaixo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Epitaciolândia/AC, 21 de fevereiro de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Declaração

O Gabinete do Excelentíssimo Prefeito de Feijó, o Senhor Kiefer Roberto Cavalcante Lima, DECLARA para fins de direito que forem necessários, que o Município de Feijó, com base com o princípio da dignidade da pessoa humana, sancionou e publicou a Lei de Nº 734/2017 que autoriza a regularização das áreas urbanas fundiárias de interesse social. Que a área em evidencia, conhecida como loteamentos particulares: Bairro Zenaide Paiva- continuação da Rua 21 de Dezembro.

Nair Araújo- continuação da Rua Cleomendes Tavares dos Santos e continuação da Rua Maria Luiza Correia de Sena.

Centro- Rua Francisco Marques Rebouças.

Bairro do Hospital (área do Matadouro).

Genir Nunes- continuação da Rua José Alvenir e 10 ruas sem nome do loteamento do Pelé Campos. Continuação da Rua Antônio Cezário Braga e continuação Antonieta Sena Macambira do loteamento do Francimar Fernandes. Continuação da Rua Samuel Lima do Nascimento e três ruas sem nome do loteamento do senhor Pedro Dourado. Bela Vista- continuação das ruas José Leopoldino Guimarães, Rua Altino Rodrigues da Costa, Rua Dulce Araújo Andrade, rua Nelson Meireles, rua Francisco Sena, loteamento do senhor Joaquim Souza, que conforme a constituição Federal do Brasil, a qual em seu teor de Ordem Social discorre que:

Art.217. Ao Estado cumpre assegurar o bem-estar social, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais ao desenvolvimento individual e coletivo.

Entendendo que o Bem-Estar Social envolve uma gama de aspectos que trazem ao individuo e consequentemente ao coletivo, dos quais o Estado em suas instancias é responsável por promover, como por exemplo, a Segurança Pública.

Art.144. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)

Era o que tínhamos a DECLARAR.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº257/2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias para o Vice-Prefeito Municipal: Ademir Batista de Figueiredo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Ademir Batista de Figueiredo – Vice-Prefeito, inscrito no CPF nº 466.038.592-20, 10 (dez) diárias no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para custeio de transporte estadia e alimentação em Rio Branco Acre, para tratar de assuntos referente ao Termo de Cooperação Técnica entre o município de Jordão e UFAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jordão – Acre, 19 de fevereiro de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Chamada Publica nº 001/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 14/03/2019
Horário: 09h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
Mâncio Lima, 21 de fevereiro de 2019.

Alzimir Conceição da Silva
Presidente

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 041/2019 Manoel Urbano – Acre, 18 de fevereiro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Francisco Tavares de Queiroz, Chefe da Folha de Pagamento, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde estará nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano junto ao Ministério do Trabalho para tratar de assuntos referente ao parcelamento de FGTS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

04º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO

O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito em Exercício, Raimundo Toscano Vellozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, convoca os candidatos constantes na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min horas, em dias úteis, a partir do dia 22 a 28 de fevereiro de 2019, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4. Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;
5. Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
6. Comprovante de Endereço;
7. Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
8. Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
9. Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
10. Carteira de Reservista (sexo masculino)
11. Atestado de Sanidade Física e Mental.
12. Documento de identificação no PIS/PASEP;
13. Conta Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no término do contrato);
14. Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL – 1º AO 5º ANO	
Nº	Professor
01	ADRIANA MACENO MENDES
02	FRANCISCA ESTER DE LIMA MELO
03	MAIQ SILVA RIBEIRO
04	RAQUEL DO NASCIMENTO SABOIA

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Raimundo Toscano Vellozo – Prefeito em exercício de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em Comissão do Secretário Municipal de Obras e Viação e Urbanismo e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. ROSILDO NOGUEIRA DA SILVA, para o cargo em Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação e Urbanismo até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO ALEXANDRO GUIMARÃES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor FRANCISCO ALEXANDRO GUIMARÃES PINHEIRO, CPF 009.321.892-37, sob a Matrícula nº 4370, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para participar de uma reunião sobre o sistema SIGA e ao mesmo tempo inserir junto ao coordenador do setor de convênios da sede da FUNASA todo processo de licitação dos convênios de melhorias sanitárias domiciliares, convenio 0052/201 e 0208/2015 desta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 de 15 de Fevereiro de 2019

Dispõem sobre a Apresentação, Apreciação e Aprovação do projeto Centro de Atenção Psicossocial CAPS I.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, em reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto Centro de Atenção Psicossocial CAPS I.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo, 15 de Fevereiro de 2019.

Isaac da Silva Piyáko.

Prefeito Municipal.

Marcos Santos de Souza

Presidente do CMS

Decreto nº394

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO DO NÚMERO do Art. 2º. do Decreto de nº 28 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o Art. 2º. Do Decreto de nº 28 de 20 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EDITAL N. 001 e 002 DE 2019 – TORNA PÚBLICO A LISTA DE INSCRITOS E O DIA E LOCAL DAS PROVAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO E A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001 e 002 de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a LISTA DE INSCRITOS e a DATA, o LOCAL e HORÁRIO da realização da prova objetiva, na forma que segue abaixo:

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

1.1 A prova objetiva se realizará no dia 24 de Fevereiro de 2018, nos turnos da manhã e tarde.

1.2 O LISTA DE INSCRITOS, e o LOCAL DAS PROVAS e seu respectivo turno(manhã ou tarde) é estabelecido segundo a definição do cargo concorrido nos Editais 001 e 002 respectivamente, e conforme o estabelecido no quadro constante do ANEXO I do presente Edital, sendo nas Escolas JUSTINIANO DE SERPA, com endereço sito na Rua 5 de Novembro, s/nº, centro, e na Escola ELVIRA FERREIRA GOMES, com endereço sito na Rua Mário Lobão, s/nº, centro, ambas no Município de Marechal Thaumaturgo-Ac.

1.3. O HORÁRIO DAS PROVAS será dividido em dois turnos(manhã e tarde) com horários baseados no horário do Estado do Acre, da seguinte forma:

1.3.1. MANHÃ: Data: 24/02/2019

Horário de Abertura dos Portões: 07:00hs

Horário de Fechamento dos Portões: 07:45hs

Início das Provas: 08:00hs

Encerramento das Provas: 12:00hs

1.3.2. TARDE: Data: 24/02/2019

Horário de Abertura dos Portões: 13:00hs

Horário de Fechamento dos Portões: 13:45hs

Início das Provas: 14:00hs

Encerramento das Provas: 18:00hs

2. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado constará da somatória da pontuação do candidato obtida de uma prova objetiva e da análise curricular que será realizada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, e será realizado em duas etapas: prova escrita e avaliação curricular.

2.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para comparação, cujo conteúdo engloba os descritos no Edital de abertura, sendo que o candidato escolherá uma só alternativa correta.

2.3. A Organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e pontuação de cada questão encontram-se especificados conforme a tabela abaixo:

2.3.1. EDITAL 001/2019:

1 - PARA OS CARGOS: Nutricionista, Professor, Atendente Educacional Especializado e Educador do Programa Asas da Florestania Infantil:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	20	1,0	20
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Totais	50	-	70

1 - PARA OS CARGOS: AOSD (Agente Op. de Serviço Diversos) e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	20	2,0	40
Conhecimentos Gerais	20	1,5	30
Totais	40	-	70

2.3.2. EDITAL 002/2019:

1 - PARA OS CARGOS: Motorista Rodoviário, Motorista Fluvial, A.O.S.D. (Agente Operacional de Serviço Diversos), Gari, Motorista Rodoviário de Máquinas Pesadas, Entrevistador de Bolsa Família, Visitador, Orientador Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em análise Clínica, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico Operacional em sistema E-SUS:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	30	2,0	60
Conhecimentos Gerais	20	0,5	10
Totais	50	-	70

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	20	1,0	20
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Totais	50	-	70

1 - PARA OS CARGOS: Fisioterapeuta, Farmacêutico-Bioquímico, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Psicólogo, Dentista e Nutricionista:

2.4. O candidato será avaliado segundo a forma estabelecida no Edital, e, atendendo todos os requisitos e a pontuação exigida, será considerado classificado segundo o número de vagas.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3.1. As provas serão realizadas no município de Marechal Thaumaturgo, no dia, hora e local disciplinados no item 1 deste Edital.

3.2. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, sendo admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, Art. 15). Poderá trazer consigo o cartão de informação fornecido pela Comissão de inscrição, para fins de verificação do local de prova.

3.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, sem a devida autenticação oficial, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, conforme subitem 3.2, no dia da realização das provas por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias. Nessa ocasião o candidato será submetido à identificação especial, a critério da Comissão Organizadora, compreendendo, entre outros, coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

3.5. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, ressalvados os que se enquadrem no item 3.4. e 3.7. Os portões dos locais de aplicação de provas serão fechados às 07h:45min no período da manhã e às 13h:45min no período da tarde, segundo o horário aplicável ao Estado do Acre. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e horário de realização das provas.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, documento de identidade original, conforme subitem 3.2 e cartão de informação. A Comissão Organizadora não fornecerá qualquer material adicional aos candidatos, além do caderno de provas e CARTÃO DE RESPOSTA.

3.9. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões do local de aplicação de provas.

3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na eliminação automática do concurso.

3.11. Fica vedado o ingresso, no local das provas, de pessoas estranhas ao Concurso.

3.12. O tempo de duração da prova será de 04(quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Durante os primeiros 15(quinze) minutos, a partir do início das provas, o candidato deverá conferir se o caderno de provas está completo (número correto de questões, cargo a que concorre etc.). Havendo incorreções, deverá solicitar ao fiscal de sala a troca do caderno. Decorrido esse tempo, antecipadamente comunicado pelo fiscal de sala, não mais será feita a troca do caderno por qualquer motivo.

3.13. O horário de início e término das provas, para controle dos candidatos, será marcado em local visível, dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no Edital.

3.14. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário (subitem 3.12), estará eliminado do concurso público. Se o candidato se retirar do local de realização da prova, não poderá retornar para terminá-la. Não será concedido tempo extra a qualquer candidato, a qualquer pretexto. Caso o candidato já tenha preenchido parte do gabarito, este será considerado para efeito de correção; caso não tenha preenchido, não será permitido que outra pessoa o faça.

3.15. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, no CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO), onde serão de sua inteira responsabilidade: a) o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas contidas no próprio CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO); b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO), ou seja, marcação em duplicidade para a mesma questão, rasurada, emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo determinado para cada uma e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.16. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível (crachá), não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

3.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.18. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, "walkman", receptor, gravador, mp3, Iphone, Iphode, câmera fotográfica) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova utilizando: relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc. Bolsas e similares deverão ser colocados, e permanecerem, embaixo da carteira utilizada pelo candidato durante todo o período de realização da prova, sendo proibido o seu manuseio pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.19 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma delas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, inclusive com falta de decoro para com os fiscais e/ou demais Autoridades responsáveis pelo certame, bem como os demais candidatos, sem prejuízo de outras medidas de caráter administrativo, cível e criminal.

3.20 – Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantindo-se-lhe, desde já, a mais ampla defesa.

3.21 – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

3.22 – As questões das provas objetivas terão seus critérios determinados no caderno de provas.

3.23 – O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.24 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido.

3.25. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, indevidamente trazidos pelos candidatos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3.26. A avaliação da prova será realizada considerando, exclusivamente, as respostas transferidas para o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).

3.27 – O Caderno de Questões será entregue ao candidato somente em 1(uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

3.28 – Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, sendo este correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

3.29 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver score igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

3.30 – O candidato não habilitado será excluído do certame.

3.31. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão Organizadora de Concursos o cumprimento das demais condições do Edital.

3.32. O Gabarito das provas objetivas, para conferência do desempenho dos candidatos, será divulgado pela Comissão Organizadora até o dia útil subsequente após a realização da respectiva prova no local de realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado em Edital próprio e será publicado, nas emissoras de rádio, na Secretaria Municipal de Educação, mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no jornal oficial (diário oficial do Estado do Acre), iniciando-se o prazo para os competentes recursos, e, especificando-se ainda, o dia para a divulgação do resultado final, nos termos fixados no Edital de abertura.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 20 de Fevereiro de 2019.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito Municipal

Pedro Oliveira Lima

Presidente da Comissão Organizadora – Edital 001/2019

DECRETO Nº 005/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Claudomir de Souza Farias

Presidente da Comissão Organizadora – Edital 002/2019

DECRETO Nº 005/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO – I
 TURNO (MANHÃ E TARDE) E LOCAL DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU- MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 01 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - A.O.S.D		
Nº	Nome Candidato	CPF
1	Acilnes Fernandes da Silva	701.797.262-77
2	Adriana Nascimento Oliveira	994.103.702-72
3	Agailson Silva Batista	035.567.792-00
4	Airton Pereira da Silva	029.573.492-21
5	Alirio Vieira da Silva	702.370.772-72
6	Alisson da Silva Gomes	014.322.502-21
7	Andessin Batista Souza	036.098.452-52
8	Andrei Oliveira Batista	704.354.382-71
9	Angra Pinheiro de Oliveira	893.932.362-91
10	Antonia Renatiele Sales Oliveira	027.832.902-32
11	Antonia Silvania Calisto da Silva	034.685.942-59
12	Antonio Anderson Silva Vieira	890.343.092-15
13	Antonio Cleibe Vale Barreto	947.882.002-87
14	Antonio Dieckson Melo da Silva	019.170.742-20
15	Antonio Elivalter de Oliveira Souza	024.981.342-47
16	Antonio Fabio Silva Borges	019.015.532-99
17	Antonio Idelberto Gomes da Silva	710.985.502-34
18	Antonio Jonas Santos da Silva	031.825.862-54
19	Antonio Marcleusi da Silva Nascimento	005.996.922-94
20	Antonio Marcos de Castro Silva	031.742.782-28
21	Antonio Marcos Lima Borges	025.869.792-06
22	Antonio Marcos Silva de Oliveira	013.683.332-22
23	Antonio Penha Luna	557.768.682-20
24	Antonio Roberval dos Santos Silva	742.885.632-91
25	Antonio Valdeci Barroso Santos	546.020.332-53
26	Celia Oliveira Furtado	956.481.432-49
27	Ciderlandia Oliveira Lima	678.031.802-72
28	Cirlene Silva Moreira	702.462.972-04
29	Cleilson da Silva Dantas	833.604.412-49
30	Cleison Silva de Lima	702.471.882-04
31	Damião Silva Borges	015.855.522-83
32	Danilo Castro Brandão	028.552.142-03
33	Darleide Souza Oliveira	543.206.742-00
34	Davisson Rodrigues Lima	025.896.772-27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU- MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 02 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - A.O.S.D		
35	Deivisson Silva França	701.809.922-60
36	Delcimar Santos da Silva	019.673.482-78
37	Denilton Santos Nascimento	701.798.692-05
38	Dionata Moreira Silva	704.456.942-03
39	Dionata Silva França	020.429.192-50
40	Dutervir dos Santos Silva	702.508.552-91
41	Edineis Soares de Moraes	014.155.822-97
42	Elessandro Ferreira Oliveira	956.473.332-49
43	Eli Antonio da Silva Souza	015.855.552-07
44	Eloisa Silva da Costa	032.694.592-03
45	Emanuel Lima da Silva	994.384.612-72
46	Erica do Carmo de Oliveira	701.795.692-36
47	Erica Maria Bezerra Amorim	791.326.772-00
48	Erisson Silva Souza	040.060.632-10
49	Evanilson Lima da Silva	049.016.592-35
50	Fabiano Nascimento Oliveira	054.841.322-31
51	Francisca Cordeiro da Silva	701.809.632-44
52	Francisca Nascimento Viana	014.283.992-24
53	Francisco Anderson Penha Luna	026.393.462-45
54	Francisco Angelo Lima de Jesus	864.325.592-00
55	Francisco Cleiton Nascimento Oliveira	957.672.742-15
56	Francisco de Souza Pinheiro	036.948.852-00
57	Francisco Elelândio Oliveira da Silva	557.721.882-91
58	Francisco Heber Silva Borges	004.664.632-94
59	Francisco Jamisson de Oliveira Menezes	065.690.942-03
60	Francisco Jose Moreira Borges	874.702.092-04
61	Georgina Oliveira Furtado	006.288.772-69
62	Giovane Castelo da Cunha	023.272.142-46
63	Gleice Queles Oliveira Silva	019.613.072-78
64	Gracilene Maria Batista Lima	994.093.052-68
65	Iago Rodrigi da Silva Soares	041.105.852-52
66	Irlan Lima de Souza	701.859.382-48
67	Jamisson Silva da Conceição	013.955.952-32
68	Jardesson Silva Pereira	547.753.962-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU- MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 03 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - A.O.S.D		
69	Jarlene Silva do Nascimento	704.360.842-28
70	Jenario Santos Nascimento	700.020.752-37
71	Jessica Larissa Vale de Jesus de Almeida	557.740.672-20
72	João Lucas Batista Pereira	701.806.812-65
73	Jonas Silva de Souza	666.577.252-72
74	Jorge Souza da Silva	014.283.962-09
75	Jose Donario Santos Lima	994.110.162-00
76	Jose Eder Borges Bezerra	032.102.552-02
77	José Flagisson Pereira da Silva	554.766.002-72
78	Jose Francisco Cunha Gomes	557.842.242-04
79	Jose Izaia Rodrigues de Jesus	701.797.322-42
80	José Lima dos Santos	020.866.792-03
81	Jose Luiz Batista Pereira	701.806.772-33
82	José Maria da Silva Santos	923.751.032-20
83	Jose Maria Oliveira Silva	702.699.632-00
84	Jose Nandison Oliveira Souza	701.803.082-03
85	Jsoe Maria Canuto da Rocha	510.410.902-00
86	Juliana Oliveira da Silva	854.225.092-35
87	Justeniza Cunha de Andrade	034.999.412-95
88	Kemele Leal de Albuquerque	701.812.952-45
89	Leticia Menezes Souza	700.010.102-47
90	Lismara Soares Pinheiro	012.839.072-75
91	Luis Henrique Ferreira Oliveira	012.963.282-10
92	Luiz Oliveira da Silva	019.613.082-40
93	Macione Silva de Oliveira	003.348.352-32
94	Maico Fererira de Lima	019.640.152-60
95	Manoel Castelo de França	026.465.732-27
96	Manoel Josiderne de Souza Silva	557.777.672-49
97	Marcela de Souza da Silva	039.040.442-06
98	Marcelo de Souza Azevedo	016.379.022-86
99	Marciane Nobre de Melo	956.447.922-34
100	Maria Antonia Lebre Gomes	956.470.902-49
101	Maria Cirlande Dantas Nascimento	557.737.612-20
102	Maria Darclenise Souza Rosas	009.158.772-79
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU- MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 04 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - A.O.S.D		
103	Maria Degilene Souza da Silva	701.858.762-00
104	Maria DeJames Chagas da Cunha	994.098.282-87
105	Maria Fabiana Frota Lima da Silva	890.338.762-72
106	Maria Firmino da Silva	025.787.572-75
107	Maria Francisca Lima Julião	811.057.972-87
108	Maria Francisca Vieira da Silva	890.335.402-82
109	Maria Janalice Oliveira da Silva	048.266.062-73
110	Maria Jose Vale da Costa	702.856.832-68
111	Maria Lindalva Messias da Silva	638.946.022-87
112	Maria Lizanete Nascimento Leitão	667.585.992-72
113	Maria Luana Silva Costa	018.120.382-08
114	Maria Luceilda Anselmo da Silva	890.329.262-68
115	Maria Marcicleide Costa da Silva	807.247.952-00
116	Maria Milli Queiroz da Silva	046.817.312-93
117	Maria Nascimento Rodrigues Cassiano	890.603.502-00
118	Maria Nerlandia Menezes Castelo Branco	809.742.522-04
119	Maria Niliane Barros Pinheiro	701.809.342-28
120	Maria Ozana Souza da Silva	701.798.952-06
121	Maria Pereira da Cunha	656.488.892-91
122	Maria Rainaide Nascimento de Souza	761.505.852-04
123	Maria Roneide Melo dos Santos	701.791.042-76
124	Maria Roseli Silva do Nascimento	884.676.602-44
125	Maria Santos da Silva	704.339.692-10
126	Maria Silvanilza Pereira de Souza	994.095.772-68
127	Maria Soares de Azevedo	029.635.292-40
128	Marilane Silva de Souza	880.528.502-15
129	Marinete Silva de Amorim	510.446.762-72
130	Marisete Silva Lima	702.8892.712-15
131	Marisson da Silva Nunes	019.295.582-95
132	Marivalda Nascimento Pinheiro	957.744.832-15
133	Meire Souza da Silva	014.180.322-39
134	Milas Pinheiro de Barros	701.801.152-35
135	Miqueias Silva Ferreira	063.353.022-09
136	Nageane Souza de Amorim	890.614.702-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 05 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - Secretaria de OBRAS e ASSISTÊNCIA SOCIAL		
137	Nagiele de Oliveira Rocha	994.121.102-78
138	Naiene Borges Azevedo	025.533.372-21
139	Naiza Soares de Azevedo	014.272.312-65
140	Ornelia Barros de Andrade	702.930.582-53
141	Paulo Ebersom Nascimento Souza	704.346.122-78
142	Railene da Conceição Silva	030.245.242-74
143	Raimundo Anderson dos Santos	704.372.832-02
144	Raimundo Reginaldo dos Santos Silva	343.457.642-20
145	Romario Costa Braga	703.277.272-25
146	Roselia Oliveira de Lima	956.479.532-04
147	Rossidon Batista Lima	994.385.342-53
148	Sandra da Silva e Silva	703.016.382-68
149	Sarlete Silva Moreira	028.879.352-83
150	Sayane Gabriela de Oliveira Pinto	925.145.702-63
151	Sebastião Pereira Batista	703.022.782-49
152	Silvanea Barrozo Nascimento	986.193.652-15
153	Simone Melo do Nascimento	009.921.312-51
154	Sueli Oliveira de Freitas	956.466.632-53
155	Valcina Silva de Souza	014.218.992-80
156	Valdenilson Nascimento Furtado	703.188.152-81
157	Veronica da Silva Souza	014.193.792-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A.O.S.D		
1	Aguilene da Silva Souza	046.204.032-10
2	Aldenizia Lima Firmino	029.239.272-90
3	Antonia Ozirlandia Macedo da Silva	076.241.282-84
4	Antonio Anderson Silva de Souza	701.809.642-16
5	Antonio Jose Souza de Oliveira	703.190.032-80
6	Antonio Souza Santos	015.770.892-60
7	Bismarque Sales Oliveira	994.100.282-72
8	Camila Barbosa da Silva	701.809.652-98
9	Claudia Silva do Nascimento	008.748.402-10
10	Cleiciane de Souza Silva	027.692.082-17
11	Clenilsa Oliveira Lima	890.608.652-00
12	Elivelton de Souza Silva	035.110.552-29
13	Elizario de Oliveira Souza	015.855.542-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 06 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15	Euler Silva do Nascimento	701.801.172-89
16	Fladesson Souza da Silva	557.839.022-68
17	Flavio Pereira Freire	701.800.812-33
18	Francisco Mateus Oliveira da Silva	703.189.872-28
19	Gecilene da Silva Maia	029.889.212-02
20	Gilfane Maria Nascimento Pereira	890.333.612-72
21	Israel dos Santos Farias	994.107.882-34
22	Jardene Silva de Oliveira	014.272.152-27
23	Jardileide Farias de Oliveira	022.970.082-95
24	Joanaira Batista Bezerra	020.671.822-50
25	Jociane de Souza Silva	024.679.602-26
26	Jociele Lima de Amorim	798.503.242-87
27	Joegson Fernandes Oliveira	937.980.592-68
28	Jose Tarcisio Menezes de França	020.403.512-05
29	Jucelia Libanio Borges	042.756.862-50
30	Leise Silva	956.470.742-00
31	Luana Lima Soares	052.333.702-71
32	Luna Barbosa e Silva	052.898.562-00
33	Maciel Silva Souza	703.189.612-61
34	Marcelino de Souza Azevedo	701.808.862-31
35	Marcileia Silva de Lima	049.533.572-05
36	Maria Antonia Silva Souza	703.193.332-30
37	Maria Artenizia Benedito da Silva	702.795.602-06
38	Maria Cherle Pereira Freire	754.259.042-15
39	Maria Ciderlandia Moreira da Silva	789.685.932-72
40	Maria Cintia Souza Martins	527.386.802-59
41	Maria das Graças da Silva Correia	882.022.082-20
42	Maria de Fatima Costa de Andrade	557.737.102-34
43	Maria de Lurdes Souza da Silva	016.227.442-41
44	Maria Edilene Santos da Silva	032.174.352-06
45	Maria Evanuzia Nascimento Cunha	025.912.672-19
46	Maria Francisca Nogueira da Silva	024.723.962-36
47	Maria Genelucia Barbosa Rodrigues	702.843.932-15
48	Maria Josiane Ferreira de Oliveira	704.442.572-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 07 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL e EDUCAÇÃO		
49	Maria Luziane Moreira Silva	557.777.242-72
50	Maria Macicleide da Silva Albuquerque	956.468.252-53
51	Monica Silva das Neves	703.216.502-80
52	Msamery Barbosa da Silva Manchinery	062.587.462-50
53	Paulo Cesar Melo Silva	029.722.612-87
54	Pedro Leal de Albuquerque	701.811.722-40
55	Pricila Oliveira Nobre	557.736.992-49
56	Queline Silva Borges	557.757.802-72
57	Raimunda Nonata Souza de Azevedo	994.092.322-87
58	Renata Cunha Nascimento	704.442.292-64
59	Saionara Oliveira Silva	045.615.562-73
60	Samara Vieira da Silva	701.846.222-39
61	Sirleia Silva do Nascimento	020.657.602-14
62	Tais Araujo da Silva	702.485.702-18
63	Wille Fredo de Azevedo Biletes	029.243.252-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A.O.S.D.		
1	NACICLEIDE COSTA INACIO	022.464.482-39
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	022.252.642-44
3	EDSON MORAIS DE FRANÇA	034.295.682-50
4	ANTONIA LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO	005.996.982-25
5	DAIANE DO CARMO SILVA	014.272.392-40
6	ALAIZO SILVA DA CUNHA	956.448.652-15
7	MARIA RAIENE MOREIRA SILVA	909.132.562-34
8	JOELITO DANTAS DA SILVA	994.118.142-04
9	REGINALDO CUNHA DO NASCIMENTO	709.323.692-83
10	TENISIA PINHEIRO DA SILVA	052.663.022-16
11	JARDEILSON LIMA DE OLIVEIRA	052.663.022-16
12	FRANCISCA PATRICIA SILVA SOARES	998.384.782-53
13	MARIA JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO	942.615.472-87
14	MARIA JOSE VIANA PINHEIRO	557.753.062-87
15	MARIA DA GLORIA VIANA DO CARMO	703.192.772-24
16	GILIANE DA SILVA E SILVA	701.795.432-70
17	MILER FERREIRA RIBEIRO	703.218.212-70
18	MARIA FRANCISCA CUNHA DA SILVA	072.386.262-17
19	DIEKSON BORGES BEZERRA	015.770.882-98
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 08 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
20	OCINEIDE DA SILVA SOUZA	014.304.272-64
21	OZILEIA MACEDO DA SILVA	046.580.182-09
22	EDIVAN DA SILVA SOUZA	704.637.752-95
23	DARITON JOSE LIMA DA SILVA	012.774.622-67
24	LENE NOBRE DA SILVA	639.161.002-97
25	ANTONIA LUCIANO MARQUES AVELINO	015.770.862-44
26	MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA	009.184.182-83
27	FRANCIRLENE SILVA BORGES	006.198.592-96
28	CRISTIANA DA SILVA NASCIMENTO	994.096.902-34
29	TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	703.044.672-00
30	ELDISSON LIMA DE JESUS	018.464.712-65
31	LIANE DE SOUZA MAIA	024.974.522-45
32	FABIANA ALVES PINHEIRO PINTO	890.329.772-53
33	ROSANE SILVA LIMA	956.480.112-53
34	MARIENE DOS SANTOS ARAUJO	003.143.022-80
35	LUZIA SOUZA DA COSTA	651.989.802-34
36	MARIA GARCILENE DE OLIVEIRA BORGES	416.968.722-87
37	MARIA ANTONIA LIMA OLIVEIRA	031.333.642-35
38	JOCICLEIA LIMA DA SILVA	035.073.132-27
39	ELIAS SILVA SOUZA	956.456.592-87
40	JARDSON NASCIMENTO DE SOUZA	014.304.332-30
41	ADRIANA DE SOUZA MAIA ARAUJO	023.870.392-46
42	ANDRE SOUZA DA SILVA	703.392.142-01
43	MARIA VALCLIA B. DA SILVA	638.084.552-68
44	DENILSON OLIVEIRA SILVA	061.452.812-78
45	FRANCISCO SAVIO NOBRE DOS SANTOS	030.640.392-70
46	MARIA MARCILENE DOS SANTOS ARAUJO	864.327.022-91
47	MARIA FRANCISCA GOMES DA CONCEIÇÃO	656.043.182-72
48	TAMIRES SILVA SOUZA	028.833.912-62
49	MIRACELIA QUEIROZ DA SILVA	034.009.682-93
50	ALTERVALDO ARAUJO DE ANDRADE	890.336.392-20
51	FRANCISCO GUSTAVO MENEZES SILVA	035.505.362-40
52	GISELA SOUZA PINTO	703.191.082-01
53	ZAQUEU SOUZA PINTO	055.436.002-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 09 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
54	MARIA TALIA BANDEIRA DA SILVA	703.209.082-67
55	LEANDRO DOS SANTOS FREITAS	557.778.302-00
56	RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA FILHO	702.959.802-49
57	GILFANIA LOPES DA SILVA	021.504.102-06
58	WILIAM MELO DA SILVA	940.010.492-87
59	CLEA ANTONIO FIRMINO BEZERRA	702.468.072-53
60	SINELANDIA BARRETO FIRMINO	742.795.302-97
61	EUZILEIDE LIMA BEZERRA	016.389.082-06
62	CARLIQSON SILVA DE OLIVEIRA	706.894.792-12
63	FRANCISCO SAVIO CALISTO DA SILVA	703.204.812-98
64	MARIA DE NAZARE DE SOUZA CORREIRA	707.771.012-20
65	FRANCISCO LEBRE BATISTA	701.795.842-00
66	FRANCISCO IVO SILVA RAMOS	625.020.002-97
67	ROSILETE LEBRE BEZERRA	703.005.932-87
68	FRANCISCO ANDERSON CORRÊA DE OLIVEIRA	704.344.962-60
69	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	956.451.522-04
70	JARDILENE FRANÇA MORAIS	048.528.012-40
71	SARA JANE OLIVEIRA DE MELO	035.648.132-84
72	JOSE DE FRANÇA CORRÊA	049.631.192-18
73	MARIA ANTONIA DANTAS BARROZO	994.106.052-53
74	SERGIO SILVA E SILVA	033.160.872-30
75	JOSE HUDSON OLIVEIRA DA SILVA	701.803.582-19
76	VANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	630.568.012-49
77	ANTONIA SIMARI LIMA DE SOUZA	890.334.002-78
78	EDSON SOARES DA SILVA	706.649.252-86
79	ENESIO SILVA E SILVA	701.798.872-89
80	INGRIDE AMORIM OLIVEIRA	002.230.032-55
81	FRANCISCO GIOVANI SOUZA SILVA	701.809.662-60
82	GRACILENE FRANÇA MORAIS	052.480.662-47
83	EDUARDO DE FRANÇA CORREA	704.349.782-56
84	ALDELINDA ARAUJO DE ANDRADE	703.208.772-80
85	JAQUELINE SILVA NASCIMENTO	024.981.162-65
86	MARIA ANTONIA GOMES DA SILVA	557.706.222-53
87	PAULO IGOR NOBRE DA SILVA	557.779.022-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 10 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
88	ANTONIA ESANGELA ROSAS MACEDO	746.314.112-87
89	JAIR SILVA DE SOUZA	703.300.882-11
90	SANDRA MARIA LIMA MOREIRA	555.896.342-53
91	MARIA ZENALVA DE SOUZA NASCIMENTO	956.460.272-68
92	ANA PAULA DA COSTA MAIA	014.674.952-98
93	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NASCIMENTO	008.793.922-31
94	MARCIANE BARROS DA SILVA	843.589.122-49
95	JARLOS SILVA DE SOUZA	703.223.402-09
96	CLAUDETE SILVA LIMA	008.103.352-47
97	ERMISIA NASCIMENTO DA COSTA	072.386.132-39
98	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUZA	838.748.602-72
99	ALESSANDRA MARIA LIMA MOREIRA	550.301.902-44
100	MARIA PRICILA BARRETO DE SOUZA	010.966.752-26
101	CLEILSON DE ARAUJO DOS SANTOS	557.856.202-78
102	SAVIO FERREIRA LIMA	062.137.532-22
103	ANTONIO SOUZA DA SILVA	036.881.812-80
104	JOSE ERINALDO CORDEIRO DA COSTA	009.808.522-00
105	FRANCIRNETE SILVA BORGES	994.120.042-49
106	TULIA SOUZA FLORES	704.360.782-52
107	FRANCISCO CARLOS C. DA SILVA	994.114.312-91
108	MARIA ANTONIA MAIA DA SILVA	890.328.102-00
109	RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE	890.343.172-34
110	MARIA CLICE CHAGAS DA CUNHA	031.053.562-07
111	GILSSON PINHEIRO DOS SANTOS	030.050.722-40
112	FRANCISCO ELIVANIO FERNANDES DA SILVA	890.231.882-68
113	VANDERLIZ ASSIS DA SILVA	023.780.142-60
114	UALISSON MENDES DE OLIVEIRA	039.972.572-56
115	ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	738.829.412-00
116	CLAUBEA SILVA DO VALE	551.691.552-04
117	MARIA MARLUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	666.957.672-20
118	CÁTIA DA SILVA E SILVA	824.300.712-15
119	MARLEIDE COSTA DA SILVA	012.910.472-80
120	MARLIZ COSTA DA SILVA	810.294.112-04
121	ERIC NASCIMENTO PEREIRA	701.801.142-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 11 MANHÃ Es. Justiniano de Serpa
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
122	MARIA SOLANGE BARRETO DE SOUZA	703.035.762-00
123	VANDERLANDE NASCIMENTO SOUZA	700.610.262-40
124	PAULO SANTOS DOS SANTOS	048.446.992-45
125	GEANDESSON LIMA DASCIMENTO	030.615.602-46
126	MARIA SUIANE MAIA DA SILVA	700.489.592-00
127	GRACIETE SILVA SOUZA	038.071.622-40
128	MARIA VANDERLENE SILVA MOREIRA	684.304.182-53
129	ROSICLEIDE LEBRE DA SILVA	014.286.042-51
130	MARIA NUBIA MARIM DUTRA	800.297.362-34
131	JAMISSON DÓRIA DE ARAUJO	545.342.242-49
132	LUZIANA FERREIRA DA SILVA	019.548.972-19
133	ANTONIO DANIEL PAIVA DE SOUZA	546.914.602-25
134	JAILSON GOMES DE SOUZA	031.132.012-09
135	JOSE LAILDO DA COSTA LIMA	830.502.802-04
136	FLANECI SOUZA DA SILVA	703.394.872-75
137	JOSE ARINO LIMA WALTER	994.385.772-20
138	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	956.467.442-53
139	MARIA FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	703.207.792-70
140	RAFAELA DA SILVA BEZERRA	994.091.782-15
141	ANA MARIA LUNA DAMASCENO	510.448.972-87
142	ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO	956.484.102-04
143	ALCINETE DOS SANTOS SOUZA	700.010.992-05
144	MARIA IVONE PEREIRA DA CUNHA	702.850.202-34
145	FRANCISCA LUNA DAMASCENO	022.425.792-74
146	JOSE RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	041.982.722-11
147	MARCIA SANTOS DOS SANTOS	024.979.982-05
148	ANTONIA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	519.899.722-68
149	GLORIA BORGES FERNANDES	041.932.042-35
150	NAILDE SILVA DE SOUZA	013.652.492-39
151	MACIA LEIDIANE SILVA SIQUEIRA	014.284.042-44
152	ZIDANE NOGUEIRA MAIA	048.555.812-24
153	MARIANA NASCIMENTO ROSA	023.656.642-37
154	FRANCISCA ELIANE MATOS MARQUES	034.283.222-07
155	RAIMUNDA NOGUEIRA DE MELO	035.723.632-76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 01 MANHÃ Es. Elvira Ferreira Gomes
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
156	ANTONIO RONELSON CABRAL NOGUEIRA	029.583.862-01
157	AGLEICE MARIA LIMA DE FRANÇA	703.847.772-28
158	RAIMUNDA DE ARAUJO BARROS	025.110.192-14
159	MARIA FRANCISCA PEREIRA BARROZO	557.709.402-04
160	MARIA SUIANE SANTOS LIMA	034.096.022-16
161	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	025.078.262-66
162	MACICLEIDE SILVA DOS SANTOS	048.216.602-96
163	JOSE AMAURI DE SOUZA CORREIA	703.950.632-72
164	MARIA SALANIA CORDEIRO DA SILVA	016.389.012-95
165	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FREITAS	703.223.432-16
166	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE MOURA	994.094.452-72
167	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS	019.342.752-47
168	ANTONIO FRANCISMA LIMA SILVA	557.838.052-20
169	MANOEL FERREIRA DA SILVA	461.714.012-34
170	FRANCISCO FABIANO SOUZA DA SILVA	704.409.122-96
171	MARIA FRANCISCA MOURA DE SOUZA	994.389.412-15
172	ANTONIA DARLEIDE SILVA DE ANDRADE	703.212.072-54
173	MAURO DO NASCIMENTO MARTINS	003.163.052-94
174	MARIA VIANA NASCIMENTO	703.205.872-82
175	ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO BARROS	890.349.452-00
176	ANTONIO JOSE CUNHA GOMES	050.558.892-76
178	ANTONIO JALISSON DE ARAUJO BARROS	890.648.872-68
179	TALITA NASCIMENTO GOMES	003.886.642-07
180	FRANCISCO CUNHA DE SOUZA	032.660.438-43
181	MARIA GRACILENE NASCIMENTO MARTINS	956.447.092-72
182	MARIA CIRLETE SILVA DE LIMA	048.842.252-36
183	JUZENIRA CUNHA DE ANDRADE	029.747.502-90
184	FRANCISCA FAUSTINO DO NASCIMENTO PINHEIRO	649.131.712-91
185	ANA PAULA BORGES OLIVEIRA	001.077.412-29
186	BELISA BORGES DO CARMO	014.136.212-01
187	ANTONIA ALZIRENE LIMA BORGES	701.795.162-05
188	JOSE LEONARDO NASCIMENTO DE ARAUJO	039.294.322-00
189	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO OLIVEIRA	957.672.742-15
190	ADILSON D SILVA CORREIA	047.376.682-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 02 MANHÃ Es. Elvira Ferreira Gomes
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
191	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES COSTA	703.223.442-98
192	MARIA JOSE SOUZA SOARES	701.877.372-58
193	FRANCISCO JARDEL TAVARES TELES	027.314.162-98
194	AGLEICIANE LIMA DE FRANÇA	557.758.702-63
195	JOMACSON LIMA FIRMINO	039.996.932-23
196	NATHIANE DA SILVA DOS SANTOS	878.388.262-68
197	ANTONIO ADÃO BANDEIRA DA SILVA	557.858.242-72
198	FRANCISCO NASCIMENTO MOURÃO	026.296.782-02
199	JOÃO ROMARIO TELES DE LIMA	037.532.782-70
200	MARIA VANDIRLEIDE SILVA CABRAL	028.100.392-08
201	GEANE LIMA DO NASCIMENTO	035.560.142-70
202	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	701.809.092-07
203	ANTONIA ELISSANDRA CAST. BRANCO DE FRANÇA	811.428.702.00
204	FRANCISCO TELES DE LIMA	701.789.202-07
205	ANTONIO FRANCISCO SILVA LIMA	702.416.352-68
206	JOSE SOUZA DA SILVA	014.283.972-80
207	JACOB OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	038.547.152-18
208	RAIMUNDO GABRIEL PENHA TELES	018.607.962-14
209	EDILEIS OLIVEIRA DE SOUZA	022.598.892-55
210	MARIVÂNGELA DE OLIVEIRA BORGES	007.154.452-60
211	MARIA VANDERLI MONTEIRO FREIRE	870.011.102-30
212	MARIA LUCIMAR CUNHA CASTELO	040.274.332-62
213	JOÃO PAULO PINHEIRO PEREIRA	058.197.202-37
214	MARIA MARCIANE CASTRO SILVA	700.026.332-64
215	JOSE FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	044.840.092-85
216	ANTONIA VANDERLIS DA PENHA TELES	701.788.562-74
217	FRANCISCO ALEXANDRE DE MENEZES TAVARES	018.524.122-08
218	ZIDANE PESÇO A DE FREITAS	080.416.402-90
219	ALUIZIO FELIPE DA SILVA	666.301.002-63
220	MARIA DANIELA SILVA LIMA	037.104.932-69
221	MARIA JOSE DA COSTA DUTRA	701.809.802-54
222	TARNIS LIMA FERNANDES	704.411.982-44
223	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	036.006.892-82
224	ANTONIO JARDEL ALVES DA SILVA	030.781.372-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 03 MANHÃ Es. Elvira Ferreira Gomes
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
225	JOSE ROBSON CONCEIÇÃO DA SILVA	026.008.192-23
226	ADSON PINHEIRO DE ARAUJO	052.828.112-78
227	MARIA ZILENE ALVES GOMES	055.342.642-76
228	CLEICIANE BEZERRA DA SILVA	025.348.102-35
229	SAMARA SILVA DO NASCIMENTO	049.415.392-06
230	TIAGO DA SILVA CORREIA	070.468.342-37
231	IRICELIA SANTOS BRANDÃO	557.767.602-91
232	FRANCISCO IVO DA SILVA LIMA	910.615.042-04
233	VANESSA COSTA AZEVEDO	029.735.602-09
234	FRANCISCO BORGES AZEVEDO	017.079.692-21
235	FRANCISCA QUEILA NASCIMENTO CUNHA	557.753.222-15
236	EDSON SOUZA FLORES	034.438.992-85
237	MARIA VANGELA ANCELMO DE SOUZA	656.056.912-87
238	PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO	994.384.292-04
239	ANISSON GOMES DA CUNHA	030.382.862-57
240	JOSE MARIO ALVES GOMES	015.855.462-08
241	FRANCISCO HERIBERTO DA SILVA LIMA	994.390.692-87
242	MARCILDO LEBRE BATISTA	700.139.632-01
243	MARIENE DE MATOS PINHEIRO	553.791.842-00
244	ANTONIO BENEDITO OLIVEIRA SILVA	023.381.132-22
245	MARIA LUCIA SILVA LIMA	026.066.102-37
246	MARIA LINDAURA GOMES DA SILVA	702.859.772-53
247	MARCONDES ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	048.371.472-08
248	ANTONIO ELISSON DAS DORES DA COSTA	025.279.842-23
249	FRANCISCO CRISTIANO DE MENEZES TAVARES	012.562.502-28
250	JOSE NERI ROBEIRO DA CRUZ	033.180.182-52
251	SEBASTIÃO ORLANDO ALVES GOMES	018.150.132-57
252	ANTONIA ALVES	994.097.042-00
253	ANTONIO CLEISON SILVA DE SOUZA	024.969.622-31
254	ANDREIA MARIA TAVARES OLIVEIRA	890.341.632-53
256	MAIRA DA SILVA LIMA	005.080.602-57
257	MARIA DA GLORIA DA SILVA MAIA	940.508.212-49
258	ANTONIO DONIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	018.660.242-13
259	FRANCISCO DA SILVA TELES	031.964.862-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 04 MANHÃ Es. Elvira Ferreira Gomes
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MOTORISTA DE MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
260	PAULO SILVA DE SOUZA	557.778.722-04
261	DAVID DA CONCEIÇÃO DE LIMA	010.904.662-50
262	FRANCISCO EMERSON NASCIMENTO DE ARAUJO	704.447.192-70
263	MARIA DA CONCEIÇÃO JOAQUIM DE SOUZA	663.760.922-68
264	JANDER MOREIRA DA CUNHA	994.116.792-34
265	MARIA ANTONIA SOUZA DA COSTA	028.059.712-64
266	MARIA ALDENEVE ARAUJO DE ANDRADE	001.959.152-75
267	ELIANA OLIVEIRA DO CARMO	021.266.942-75
268	LUCIANE CORREIA DE SOUZA	072.810.572-10
269	RAIMUNDA NONATA LEBRE BATISTA	809.390.582-00
270	GLEICIANE SILVA DO NASCIMENTO	029.663.412-38
271	MARIA TAMIRES FERREIRA DA SILVA	023.762.992-50
272	LEICIONE GOMES DE OLIVEIRA	700.008.232-10
273	EVANDRO DO NASCIMENTO ALEMÃO	040.273.502-19
274	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	036.002.062-30
275	FRANCISCA NEDILSA RODRIGUES DA SILVA	046.040.682-59
276	DULCILENE SOUZA PINTO	080.565.142-01
277	ARISSON PINHEIRO DE ARAUJO	994.101.332-20
278	SUIANE RODRIGUES DA SILVA	896.771.702-44
279	SEBASTIÃO JOSE TAVARES SILVA	621.324.152-34
280	ANTONIO GEREMILSON VALE DE SOUZA	994.112.022-68
281	LUZIETE DE SOUZA PINHEIRO	651.261.732-00
282	MARIA DARCLEIANE SOUZA ROSAS	921.621.692-15
283	CAROLINE LIMA BATISTA	704.339.152-00
284	MARIETE ANDRADE BARROS	039.172.352-93
285	MARIA SALETE LIMA DA SILVA	772.214.602-30
286	LEILIZANE FELIX DA SILVA	715.494.122-72
287	DIEMERSON BRANDÃO DOS SANTOS	021.266.932-01
288	MARIA SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	009.577.512-90
MOTORISTA DE MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
1	Enivaldo Batista Bezerra	703.900.372-49
2	Manoel Soares da Silva	842.187.542-68
3	Robson Oliveira da Silva	956.484.532-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 05 MANHÃ Es. Elvira Ferreira Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL		
1	Maria Aparecida Martins dos Santos	762.525.582-49
2	Maria Jaízia de Souza Silva	577.751.762-53
3	Natana Maria Bezerra do Vale	023.738.082-00
4	Ocleiano de Souza Farias	836.106.182-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA RODOVIÁRIO		
1	Anderson Barros Martins	700.044.242-55
2	Antonio Ricardo da Conceição Lima	010.763.092-32
3	Claudemir Alves Omar	227.863.552-72
4	Ismael Santos da Costa	890.332.562-15
5	José Gledson Oliveira de Araujo	762.525.742-87
6	Jose Maico Santos da Costa	994.120.712-72
7	Jose Maria da Silva Ferreira	047.932.362-35
8	Macilio Silva de Freitas	000.689.672-33
9	Moacir Silva de Freitas	994.058.142-49
10	Rafael Ferreira de Azevedo	009.369.252-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGA		
1	Aryane Patricia Nascimento de Souza	800.271.1332-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENFERMEIRO – PSF (ZONA RURAL)		
1	Ewely Andrade Oliveira	014.289.832-52
2	Francisca Apolonia Sampaio da Cruz Pinto	524.117.612-87
3	Greicykele Almeida da Costa	947.638.012-87
4	Jefferson Souza do Nascimento	883579294-94
5	Marinete Paulino de Souza	816.494.362-20
6	Maviola Lopes Murieta	023.781.252-59
7	Roberto Barros de Souza	024.808.932-35
8	Veronica Moraes Cordoves	958.284.284-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉCNICO OP. E-SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
1	Douglas da Silva Araujo	993.459.512-53
2	Erica Souza Pinheiro	979.258.702-06
3	James Jardeson Belfort da Silva	025.473.472-37
4	Leonarda Castelo Branco de Menezes	890.616.162-04
5	Maita Souza de Azevedo	031.547.102-64
6	Maricelson Barreto Firmino	890.616.912-49
7	Vanderlandia do Nascimento Furtado	035.683.592-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF		
1	Antonio Joel da Silva Miranda	038.036.122-17
2	Antonio Jose Joaquim de Souza	890.601.802-91
3	Batriz da Silva Alemão	700.011.582-36
4	Charles Marques Avelino	047.296.532-89
5	Francisco Edinelson Lima do Rosário	932.211.342-15
6	Joelma Ferreira de Souza	993.890.102-68
7	Maria Jose Pinheiro Sales	786.199.042-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 06
		MANHÃ
		Es. Elvira Ferreira Gomes
A.O.S.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Ada do Amaral Barbosa	007.455.842-09
2	Adriana Dantas da Cunha	557.777.162-53
3	Altemizia Lima Firmino	013.861.032-09
4	Antonio Gerlisson Marques Avelino	704.349.402-83
5	Carleane Lima Bezerra de Oliveira	550.419.492-04
6	Charleane Conceição da Silva	016.833.832-73
7	Chirle Silva Leitão	049.354.072-55
8	Cleiciane da Silva Oliveira	557.740.322-72
9	Clemilde de Souza Nobre	701.047.002-20
10	Edinalva Barbosa Melo	890.344.302-00
11	Evacy Pinto de Mesquita	662.310.942-00
12	Francisco Everton Souza de Almeida	046.123.162-07
13	Francisco Ferreira da Silva	510.416.772-00
14	Francilio Silva de Souza	014.272.232-46
15	Geicivania Oliveira Bezerra	032.832.782-45
16	Jaqueline Santos da Silva	018.934.442-36
17	Jaqueline Silva Souza	046.128.742-00
18	João José dos Santos Carvalho	049.459.962-61
19	Joeliton Carlos Silva de Souza	666.575.122-87
20	Jurandir Cunha de Andrade	035.482.032-05
21	Macilene Silva de Souza	014.272.272-33
22	Maria Antonia Lima da Silva	994.094.102-15
23	Maria Fabiula da Silva Lima	034.981.012-50
24	Maria Ivanice Silva Dias	662.712.582-04
25	Maria Jucivania Moreira Luna	994.093.212-04
26	Maria Luzilene Silva de Souza	702.542.612-13
27	Maria Marcilene da Silva Freitas	890.611.102-97
28	Maria Moreira Borges	907.311.232-04
29	Maria Rosas e Silva	510.560.032-00
30	Maria Suiane Moreira da Silva	025.847.802-08
31	Nataniel Barbosa de Souza	014.095.332-98
32	Oleclido Batista Barboza	603.425.282-20
33	Raiara Rodrigues Silva	701.918.002-00
34	Rosemildo Souza da Silva	014.218.972-37
35	Sebastião Bezerra do Nascimento	704.079.592-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 07
		MANHÃ
		Es. Elvira Ferreira Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1	Altevir Azevedo Soares	016.461.562-85
2	Antonio Leandro Nascimento de Araújo	701.805.652-73
3	Antonio Mascena dos Santos Junior	956.485.002-97
4	Antonio Ronigleison Melo dos Santos	015.296.722-28
5	Bruno Souza da Silva	701.799.362-47
6	Dionys Gabriel Lima Mota	037.027.802-03
7	Edivania Barros Martins	557.709.752-53
8	Elias Souza Silva	703.217.532-59
9	Elton Firmino do Nascimento	013.311.362-02
10	Francisca Jamile de Menezes	704.341.302-81
11	Genecilda Souza do Carmo	557.757.642-34
12	Guilherme Azevedo de Oliveira	701.806.552-64
13	Igila Maria Batista Bezerra	020.671.852-76
14	Jander da Silva Santos	932.171.882-68
15	Jose Eliairo Bertolino de Lima	701.859.082-50
16	Larissa Lorrane Barbosa da Silva	070.227.992-70
17	Natiele Castelo de Menezes	701.800.862-00
18	Patricia Bezerra Firmino	034.966.572-94
19	Raimundo Clebisson Nascimento de Souza	943.284.802-78
20	Ronaldo Cunha do Nascimento	048.735.622-52
21	Jercivania Carlos Silva de Jesus	702.658.282-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDUCADOR FÍSICO - PSF		
1	Bruno Barboza Batista	039.837.112-19
2	Cleilson Farias Oliveira	021.900.502-86
3	Francisco Erbeson Ferreira Lima	015.800.822-70
4	Francisco Pereira Bezerra	031.357.352-22
5	Jose Jerisson Firmino Bezerra	902.036.902-49
6	Michel Geovani de Souza Silva	981.766.092-34
7	Romário Batista Lima	018.506.042-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MOTORISTA RODOVIÁRIO		
1	Antonio Anderson do Nascimento Silva	023.984.382-79
2	Francisco Ferreira Mota	605.629.352-15
3	Jair Soares de Azevedo	890.346.942-91
4	Raimundo Clenildo Oliveira Lima	745.187.122-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 08
		MANHÃ
		Es. Elvira Ferreira Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
1	Carlos Afonso de Lima Bezerra	645.633.162-53
2	Caubi Ferreira de Oliveira	890.345.382-49
3	Cleber de Oliveira Souza	682.763.890-87
4	Francisco Edinaldo de Oliveira Pinheiro	008.841.982-72
5	Marfisa Silva Almeida	021.890.552-10
6	Maria de Souza Viana	874.980.902-44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DENTISTA - PSF		
1	Alecsandro Souza da Silva	003.653.022-01
2	José Tailan Bezerra Magalhães	022.828.772-33
3	Maria Janaina Lopes da Cunha	890.601.992-00
4	Mytielly da Costa Frota	003.636.292-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - PSF		
1	Aster Marquez Garcia	706.697.802-19
2	Celia Maria Gomes Fortunato	015.731.862-10
3	Soleni Pinto	326.872.222-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA - NASF		
1	Natacia Santos de Lima	946.516.122-53
2	Nuria Gadelha Torres	944.632.202-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSICÓLOGO - NASF		
1	Anna Flávia Dalmolin	015.827.642-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
1	Mislene de Freitas Vale	836.532.442-34
2	Maiara Rocha de Jesus	025.580.612-40
3	Gerlene Lopes Pedroza	791.757.832-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA - PSF		
1	Auriele Pinheiro Sales	040.915.682-54
2	Keliane Maciel	031.661.622-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA		
1	Helen Katriny Cunha Lira Omar	023.328.882-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR		
1	WELDSOM MAIA DO NASCIMENTO	508.746.752-00
2	FRANCISCO DAS CHAGAS AMORM DE SOUZA	972.521.582-68
3	FRANCISCO ELENILSON LOPES DE OLIVEIRA	654.085.602-44

PARA O TURNO DA TARDE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 01
		TARDE
		Es. JUSTINIANO DE SERPA
Nº	Nome Candidato	CPF
1	Aldenizia Conceição da Silva	956.451.872-53
2	Alderlan Souza Moreira	956.463.702-30
3	Alexandre Santos de Souza	019.515.572-63
4	Anazildo da Silva	029.729.292-76
5	Andreia de Souza Maia	994.096.232-00
6	Aniele Oliveira Moreira	701.792.452-52
7	Antonia Vanessa Silva Cabral	701.787.452-86
8	Antonio Alaildo Costa de Souza	034.098.192-07
9	Antonio Coelho dos Santos	702.410.072-91
10	Antonio da Silva e Silva	014.193.772-64
11	Antonio Damião Bezerra do Nascimento	038.012.582-03
12	Antonio do Vale Souza	015.115.192-07
13	Antonio Emerson Silva dos Santos	003.865.152-12
14	Antonio Jose Barbosa da Silva	956.480.542-20
15	Antonio Jose da Silva	018.345.472-37
16	Antonio Marcos da Rocha Silva	028.777.502-05
17	Antonio Mardel Lima da Silva	557.715.482-00
18	Antonio Moises Bertolino de Lima	040.880.732-66
19	Antonio Ronaldo Fernandes de Freitas	557.770.742-00
20	Antonio Ronilson Freitas da Silva	701.806.662-07
21	Antonio Sergio Saboia da Silva	777.638.742-87
22	Ariadna Soares Cabral	875.270.572-20
23	Ariele Silva de Paiva	025.081.422-63
24	Arisson da Silva Santo	890.605.392-49
25	Arlesson Silva dos Santos	014.274.572-39
26	Bartolemeu Oliveira da Penha	701.806.852-52

27	Charles Pereira da Silva	029.572.822-16
28	Clarice Pereira da Silva	040.720.542-08
29	Cleiber Jose Pereira Gomes	803.718.172-34
30	Cristiana Tavares da Penha	651.073.142-87
31	Daniel Nascimento Silva	014.095.383-57
32	Darliz Mendes Silva	009.410.742-42
33	Dejanete Souza Correia	777.638.072-53
34	Denilson da Silva Barbosa	022.748.632-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 02 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - GARI		
35	Denison Silva Lima	955.188.602-00
36	Edesson Rosario Ferreira	890.632.522-34
37	Eliseu Andrade de Souza	030.285.122-46
38	Elivania Silva de Jesus	890.334.189-15
39	Emerson Jose Dantas Barrozo	051.296.192-18
40	Enilson de Oliveira Menezes	039.111.162-09
41	Erico Vieira da Silva	038.509.052-84
42	Francildo Silva do Nascimento	994.097.632-15
43	Francilene Vale de Souza	702.577.102-30
44	Francisca Aquila Barreto de Souza	700.009.882-19
45	Francisca Gleidimar Maia da Silva	890.601.302-78
46	Francisca Nikele Oliveira Moreira	700.011.092-94
47	Francisca Suzana Tavares da Penha	629.945.732-53
48	Francisco Canidelson Costa da Silva	020.610.272-02
49	Francisco Cliciano Silva Mendonça	012.774.672-26
50	Francisco Deles de Souza Junior	832.543.942-75
51	Francisco Dhiemisson Melo da Silva	701.809.902-17
52	Francisco do Carmo Chaves	030.687.622-19
53	Francisco Edimar Santos do Vale	702.594.882-91
54	Francisco Genesio Firmino Bezerra	014.461.122-84
55	Francisco Gervanildo Silva de Amorin	014.286.032-80
56	Francisco Gladisson de Souza	890.337.952-72
57	Francisco Gonçalves da Silva	890.335.072-34
58	Francisco Jarderson Maia da Silva	035.160.262-35
59	Francisco Maico Nascimento da Rocha	701.795.912-40
60	Francisco Martins de Souza	667.455.782-04
61	Francisco Santos Siqueira	557.769.572-49
62	Francisco Souza de Azevedo	048.098.322-44
63	Gelisson Souza Paiva	994.384.022-68
64	Gelson Silva Lima	701.803.392-65
65	Gleidisson Souza Rocha	890.597.352-34
66	Izaur Silva Pinheiro	029.370.242-03
67	Janderson Lima Silva	890.613.732-04
68	João Pinheiro Barros	033.201.402-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 03 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - GARI		
69	Jose Adailson Borges da Silva	703.277.222-66
70	Jose Airton Silva de Melo	703.189.952-47
71	Jose Elielson da Silva Dias	018.553.892-40
72	José Enos Santos Lima	704.345.472-71
73	Jose Francisco da Silva	536.357.362-87
74	Jose Francisco Souza da Silva	704.445.022-97
75	Jose Jorcimar Borges Silva	028.231.412-19
76	José Leonildo Holanda do Nascimento	001.956.672-71
77	Jose Maria da Silva	994.386.072-34
78	Jose Quidesson de Fátima Nascimento	009.551.772-35
79	Jose Richarde Silva Batista	035.946.112-30
80	José Rodrigues da Silva	956.480.972-04
81	Jose Rudicelio Moreira Luna	019.876.932-64
82	Josefa Barbosa de Melo	645.258.212-72
83	Juliana da Silva Braga	009.638.632-07
84	Junior Lima da Silva	034.077.632-39
85	Leidsvane Silva de Lima	009.617.022-06
86	Leiliane Santos Mendes	701.795.612-51
87	Luis Davi Freitas Silva	030.287.652-92
88	Madson Alves da Rocha	014.095.682-45
89	Manoel Calista	840.156.242-20
90	Manoel Cunha Barroso	026.507.292-10
91	Manoel Faustino do Nascimento Pinheiro	634.907.572-20
92	Manoel Gomes de Lima	020.456.862-56
93	Manoel Jose Mesquita Inacio	994.114.822-87
94	Marcelo Macedo Cruz	701.806.092-38
95	Marcio Santos de Lima	013.692.312-70
96	Marcio Silva de Lima	030.413.502-03
97	Marcos Firmino da Silva	899.298.452-91
98	Marcos Oliveira Silva	994.090.382-00
99	Maria Aldenizia dis Santos Carvalho Lima	015.392.842-55

100	Maria Antonia Lima Borges	890.337.282-49
101	Maria Artemizia Araujo do Nascimento	915.507.932-68
102	Maria da Gloria da Silva e Silva	027.657.542-33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 04 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - GARI		
103	Maria de Fatima Silva de Oliveira	019.673.462-24
104	Maria do Nascimento de Holanda	643.069.842-49
105	Maria Eliane Ferreira da Costa	994.121.012-87
106	Maria Francisca Souza da Silva	009.626.812-37
107	Maria Gizelda de Souza Silva	026.060.862-95
108	Maria Irlândia Cunha Barrozo	722.134.692-53
109	Maria Ivanilde de Souza Paiva	652.705.922-15
110	Maria Janete Azevedo Sales	772.581.502-34
111	Maria Janete Souza Silva	629.352.322-91
112	Maria Michele Azevedo Soares	956.452.172-68
113	Maria Solene do Nascimento Silva	956.471.552-00
114	Maria Vanessa Viana do Nascimento	029.765.182-03
115	Marisvaldo Barreto Firmino	014.182.642-88
116	Marlisson Nascimento Borges	704.327.662-06
117	Mauri Saboia da Silva	701.798.472-28
118	Natanael Borges Ferreira	060.601.552-35
119	Pedro Barroso Moreira	956.448.572-04
120	Pedro Souza Vale	701.858.892-70
121	Quetila Barbosa da Silva	703.192.382-45
122	Railde Almeida da Silva	993.609.502-20
123	Raimunda do Nascimento	944.450.012-87
124	Raimundo Rodrigues de Oliveira Filho	890.444.872-72
125	Rocicleide da Silva e Silva	812.608.222-49
126	Rosa Ines de Souza Ferreira	065.932.582-96
127	Sandro Bezerra Frota	040.888.922-59
128	Sandro Hirosh Macedo Maia	704.349.622-52
129	Talys Henrique Lima Fernandes	009.369.892-54
130	Tiago dos Santos Lopes	026.733.302-16
131	Tialesson Bezerra do Nascimento	703.206.252-06
132	Uesnei da Costa Batista	704.354.632-09
133	Valderlice Elias Pinheiro	845.720.192-15
134	Valdilson Castelo Branco Pinheiro	840.806.122-49
135	Vanderlandio Nobre da Silva	055.700.802-60
136	Vanessa da Silva Vieira	010.188.672-10
137	Vaulande Oliveira da Silva	023.418.612-70
138	Warley Handerson Rod. de Azevedo	052.975.152-62
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 05 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VISITADOR(A)		
1	Acrielen Pereira dos Santos	012.589.442-27
2	Adson Azevedo de Oliveira	843.007.012-53
3	Alcilene Dias de Souza	027.535.862-33
4	Aldenisio Souza Oliveira	890.347.162-87
5	Alisson Souza do Carmo	556.643.772-91
6	Andreia dos Santos Nascimento	032.591.202-54
7	Antonia Aline Rocha Nascimento	040.880.762-81
8	Antonia Maria de Azevedo Souza Silva	435.444.102-06
9	Antonio Jederson Pinto Vale	047.967.512-03
10	Carem Paloma Menezes da Silva	024.048.022-83
11	Carine Silva Oliveira	039.748.722-30
12	Cartejania Santos da Silva	018.748.522-43
13	Cleber Silva Gomes	890.327.132-72
14	Cleidiane Pereira do Nascimento	911.367.092-15
15	Cleudison Bezerra da Silva	701.853.082-28
16	Dameres Nascimento Cunha	701.800.692-92
17	Darciane Azevedo Joaquim	700.010.042-71
18	Edmilson Lima dos Santos	701.800.702-07
19	Emily Cinara Paiva da Silva	033.015.632-28
20	Francisca Cliciane Firmino de Souza	003.322.462-56
21	Francisca Saira Souza Silva	557.743.692-34
22	Francisco Ebison dos Santos Gomes	018.625.072-01
23	Francisco Oliveira Batista	557.859.302-00
24	Francisco Silva Oliveira	890.332.132-49
25	Germanio Bezerra do Nascimento	001.595.052-02
26	Gislania Souza Azevedo	025.905.352-01
27	Helena Damasceno de Oliveira	701.799.082-00
28	Italo Bruno Borges da Costa	994.384.372-15
29	Jamesson Barroso dos Santos	704.345.752-16
30	Janderson da Silva Neves	008.404.142-00
31	Janisson Lima Silva	831.949.912-72
32	Jarla Maria Castelo Branco da Costa	701.858.882-08
33	Jarlenilson Damasceno de Albuquerque	040.282.622-62
34	Katiane Tavares da Silva	812.805.302-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 06 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VISITADOR(A)		
35	Kenashe da Cruz Piyako Asheninka	052.978.582-08
36	Maiara Barros de Andrade	034.696.842-94
37	Maiqueline Nascimento Barbosa	701.801.342-99
38	Maria Cleófas Castelo Branco Pinheiro	701.793.312-56
39	Maria Daionara Firmino Moriera	067.347.652-96
40	Maria de Fatima Freire Mesquita	012.562.512-08
41	Maria Edileuza Macedo Oliveira	035.022.502-86
42	Maria Eliete Silva de Menezes	024.973.432-09
43	Maria Erineide Silva Pinheiro	994.108.502-15
44	Maria Francisca Alves de Souza	701.797.632-02
45	Maria Gleiza Melo Silva	011.064.282-18
46	Maria Ingrid Silva de Souza	031.449.372-74
47	Maria Ivaneide Silva e Silva	701.801.462-03
48	Maria Janeise Soares de Azevedo	028.530.812-22
49	Maria Leidiane Silva Lima	994.091.192-00
50	Maria Luciângela Barbosa da Cunha	037.162.352-96
51	Maria Lucilene Vieira da Silva	080.060.522-55
52	Maria Luzeli Elias dos Santos	890.350.382-15
53	Maria Luziane Silva de Souza	703.193.432-00
54	Maria Manuela Souza da Silva	704.442.372-83
55	Maria Marciane Gomes da Silva	890.444.792-53
56	Maria Michele Lima dos Santos	704.416.192-82
57	Maria Monarbia Holanda Ferreira	703.407.202-71
58	Maria Rosilene da Silva Vieira	701.791.222-58
59	Maria Sueli Rodrigues de Oliveira	603.201.762-15
60	Maria Talita Silva Lima	040.789.732-13
61	Maria Valeria da Silva Ferreira	701.807.362-64
62	Marinete Lima Azevedo	890.346.602-06
63	Maycon de Lima Ferreira	015.855.592-96
64	Mizael Rosa de Souza	046.102.232-01
65	Monica da Silva Souza	557.756.912-53
66	Nandeanderson Oliveira Souza	055.689.082-57
67	Nataline Silva da Costa	701.918.122-85
68	Paulo Denis Ferreira de Oliveira	030.791.302-35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 07 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VISITADOR(A)		
69	Priscila Gomes Moreira	701.798.992-95
70	Raimundo Elivilson Fernandes da Silva	890.603.422-91
71	Raimundo Elson Cabral Nogueira	014.118.512-00
72	Raquiele da Silva Correia	024.035.842-23
73	Rita de Cassia Azevedo de Souza	704.441.942-90
74	Rocilene Ferreira de Oliveira	002.936.492-27
75	Rodrigo Martins da Silva	701.811.532-97
76	Rosiane Silva do Carmo	700.009.112-67
77	Sara Nascimento Pereira	011.092.322-76
78	Shayeni Sale Ashninka	034.985.483-39
79	Silvane Pereira de Souza	003.147.502-74
80	Sonaria Almeida de Souza	065.799.442-18
81	Sula Miranda Silva dos Santos	018.119.012-55
82	Thairine Maria Lima dos Santos	035.697.962-80
83	Viviane Soares de Almeida	012.839.112-05
84	Wanderson Silva Moreira	701.804.852-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTREVISTADOR(A)		
1	Adriela Silva Bezerra	704.360.052-98
2	Amarizio Coutinho da Silva	874.678.362-87
3	Ana Carolina Borges Bezerra	036.158.362-19
4	Bruna Forta de Azevedo	009.808.512-38
5	Cleiane Melo Silva	020.813.172-81
6	Fabricia Costa Bezerra	031.543.972-64
7	Francisco Romário Machado dos Santos	034.820.432-99
8	Isaias Silva Pinheiro	040.139.082-98
9	Maria Vacileide Silva Cabral	034.284.712-02
10	Maria Valdenira do Nascimento Furtado	702.881.602-82
11	Taiane Tavares de Lima	024.458.722-19
12	Thais Lima dos Santos	701.795.922-11
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 08 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORIENTADOR(A) SOCIAL		
1	Airton Rodrigues de Lima	701.798.562-19
2	Allan Gabriel Nascimento Bezerra	047.264.422-01

3	Antonia Elivângela Maia Lima	835.078.842-91
4	Antonio Jardel Menezes Castelo Branco	031.646.642-57
5	Antonio Joaliton Nogueira de Hollanda	025.698.132-90
6	Antonio Savio Silva Furtado	035.956.242-62
7	Artemidio Viana do Nascimento	024.101.182-59
8	Camila Pinto da Silva	024.043.552-44
9	Carlene Borges Castro	956.453.152-08
10	Cesar Augusto de Oliveira	052.186.292-27
11	Chirlei Pereira do Rosário	061.874.872-57
12	Daiane Lima da Silva	031.084.102-02
13	Daniel da Silva de Menezes	704.353.902-10
14	Deividi Silva França	557.778.052-72
15	Denilson Santos Brandão	704.363.422-94
16	Denilson Silva Maia	053.926.622-18
17	Edilia Vieira da Silva	038.508.472-25
18	Edineia Pinto Santos	701.792.402-93
19	Eliete Costa de Azevedo	890.607.842-00
20	Elquicio Batista Barbosa	890.600.912-72
21	Flavio Lima da Conceição	072.627.242-66
22	Francisco Charles Nobre dos Santos	025.939.962-00
23	Francisco da Conceição Lima	890.086.852-72
24	Francisco Jardel Vieira Silva	034.126.672-85
25	Francisco Luan Lima dos Santos	071.354.132-61
26	Francisco Nascimento de Azevedo	871.143.482-15
27	Gemila Maria Lima de Oliveira Almeida	701.800.992-80
28	Iranilson Castelo Leão	020.527.712-80
29	Jamile da Silva Marques	701.807.312-03
30	Jarisson Leão de Souza	701.804.182-11
31	Jessica da Silva Maia	029.889.442-45
32	João Marcelo de Oliveira	701.808.682-50
33	João Vanderlandio Nascimento	994.107.022-91
34	Jobson Menezes da Costa	994.092.162-49
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 09 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - ORIENTADOR(A)		
35	José Bruno Demétrio Fernandes	020.577.342-77
36	Jose Dinelandio Nascimento da Silva	034.294.082-10
37	Jose Gabriel Pereira da Silva	701.805.172-01
38	Jose Paulo Oliveira Nobre	015.840.382-76
39	José Souza da Silva	014.136.182-43
40	José Tiago Cacau do Nascimento	046.861.432-09
41	Kegila Bezerra Firmino	703.194.842-89
42	Leidenalva Nascimento da Silva	038.056.872-14
43	Liliane Trindade Mendonça	017.208.932-84
44	Luiz Silva de Oliveira	701.859.272-03
45	Marcelo Hollanda Ferreira	703.197.842-40
46	Marcelo Julião do Rosário	701.798.412-97
47	Marcio Silva Martins	040.895.762-02
48	Maria Danusia Santos Damaceno	989.128.522-72
49	Maria de Nazaré Nogueira Maia	435.342.282-00
50	Maria Francisca Pinheiro da Silva	701.800.962-65
51	Maria Osnete Machado Oliveira	435.087.152-72
52	Maria Patricia Pinheiro da Silva	040.895.552-05
53	Maria Raquel Dantas Nascimento	701.806.822-37
54	Marison Firmino da Silva	994.389.762-72
55	Nagila Barbosa Bezerra	704.400.462-89
56	Paulino Silva Cabral	034.401.962-40
57	Rodrigo Firmino Bezerra	020.712.672-06
58	Vivian Nataline Barbosa da Silva	047.935.402-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ED. INFANTIL		
1	MARIA SUVIANE SILVA DE SOUZA	022.941.212-28
2	CAMILA NASCIMENTO PEREIRA	052.610.012-50
3	MARINILZA VIEIRA DE OLIVEIRA	010.820.472-36
4	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	868.402.662-49
5	MARIA MARCELANDIA DE SOUZA ESTEVÃO	015.667.662-14
6	ROSANE PESÇO DE FREITAS	703.206.522-89
7	DARCLEIA MAIA BAPTISTA	022.954.792-31
8	FRANCISCO CABRAL NOGUEIRA	956.479.612-15
9	MARIA ANTONIO SANTOS DE SOUZA	703.212.242-64
10	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	029.543.022-24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 10 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ED. INFANTIL		
11	FRANCISCA DAS CHAGAS DAMACENO DA COSTA	700.010.152-06
12	MARIA IVANETE SILVA AZEVEDO	036.089.812-25

13	MARIA BARROS DE ANDRADE	034.698.262-69
14	MARIA LUANA SILVA DE LIMA	701.787.672-55
15	FRANCISCO MATHEUS TAVARES TELES	701.791.592-59
16	MARIA MACILDA MARTINS LIMA	994.103.382-04
17	MARIA LUZILEIDE ARAGÃO DE SOUZA	682.010.952-00
18	MARIA DE FATIMA ROSAS MACEDO	643.745.802-04
19	GLEUCINEIDE MESQUITA ASSIS	793.684.682-49
20	ELISANGELA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	690.183.592-20
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
1	RISOLETA OLIVEIRA DA SILVA	932.099.162-68
2	EVIR MOURA DE ANDRADE	704.354.592-79
3	AGAIZO SILVA DA CUNHA	018.625.082-75
4	JOSE EDSON SOUZA RODRIGUES	005.415.802-80
5	MARIA ELIENE SILVA DO NASCIMENTO	861.446.002-30
6	DOUGLAS NOGUEIRA LEITÃO	704.354.822-54
7	ETHILA SIQUEIRA VIANA	014.284.102-10
8	AGAILTONDAS NEVES DA SILVA	014.304.372-27
9	MARIA AURENZIA BARROSO SANTOS	994.095.422-00
10	ANDRESON DANTAS DA SILVA	018.150.172-44
11	JOSE ALISSON ROSAS MACEDO	874.701.792-91
12	RAILDA BARROSO COSTA	938.574.462-34
13	JOÃO DOS SANTOS BEZERRA	002.866.612-76
14	MARIA JOSE SOUZA DA CUNHA	041.885.922-14
15	TATIANE SILVA DO NASCIMENTO	040.204.252-21
16	MARIA ENILZA RODRIGUES DA SILVA	701.798.702-03
17	GEOVANE NOGUEIRA SOUZA	850.083.202-97
18	MARIA LUIZA DA SILVA MAIA	890.339.222-15
19	JOSE ACRISIO LIMA DA SILVA	047.992.312-43
20	VANESSA DA SILVA PINTO	009.435.182-10
21	PAULO SERGIO NASCIMENTO OLIVEIRA	700.130.702-58
22	FRANCISNEI DANTAS NASCIMENTO	014.272.422-08
23	MARIA IRLANDIA DANTAS NASCIMENTO	557.749.702-72
24	ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS	042.549.232-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 11 TARDE Es. JUSTINIANO DE SERPA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
25	MATEUS LIMA SOUZA	025.786.592-65
26	JARDEL SALES DA COSTA	019.903.312-97
27	JOCICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	557.759.342-53
28	MARIA VANUZIA ROSAS MACEDO	016.154.762-10
29	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	890.321.602-49
30	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DO CARMO	010.335.012-80
31	VALCINETE DA SILVA OLIVEIRA	700.008.302-67
32	JEARISSON NASCIMENTO SILVA	031.619.442-59
33	JARLENE FRANÇA MORAIS	027.595.172-33
34	MARIA SUIANE DE SOUZA SILVA	025.739.802-35
35	FRANCISCO RONILSON CUNHA CHAGAS	049.341.932-27
36	AURIANE DE SOUZA FLORES	033.963.192-90
37	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES CORREIA	046.660.352-57
38	MARIA EVA BANDEIRA DA SILVA	978.123.152-15
39	MARICELIO BARRETO FIRMINO	956.468.332-72
40	ANTONIO LUCAS M. SILVA	703.189.892-71
41	VANDERLANIA ASSIS DA SILVA	956.459.932-68
42	ELIZABETE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	688.081.782-34
43	RAMILSON DE OLIVEIRA SILVA	022.896.082-70
44	ANDREIA DA SILVA SANTOS	015.855.512-01
45	AIRTON PEREIRA DA SILVA	557.859.212-00
46	CARLOS ANTONIO SANTOS FERREIRA	012.840.132-00
47	ANDREIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	716.336.852-68
48	JOSE ANDREIA SILVA OLIVEIRA	018.869.132-42
49	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	020.447.522-80
50	MANUEL JAIZO SILVA DA CUNHA	956.447.842-15
51	VANISIA MOREIRA BORGES	890.231.612-20
52	NEUSIANE BARBOSA DA SILVA	702.918.702-44
53	EVANGELA QUEIROZ CORREA	037.113.062-09
54	JOSE ALAILSON FRANÇA MORAIS	033.773.642-18
55	MICHAL DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA	026.310.902-09
56	JOSELILSON FRANÇA MORAIS	061.952.162-75
57	ARQUIRES BAPTISTA GOMES	704.371.792-22
58	JOSE FERNANDO SILVA BAPTISTA	701.859.222-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 01 TARDE ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
59	JOSE MADSON OLIVEIRA SILVA	963.407.202-00
60	CÉLIA OLIVEIRA DE FREITAS	994.103.112-68
61	JOSE ELENILSON ROSAS MACEDO	016.154.742-77
62	SÁRITA CORRÊA DE FRANÇA	704.360.972-06
63	FRANCISCO JOELITO COSTA RAMOS	890.316.792-91
64	ANTONIA RUTIELE SALES OLIVEIRA	701.793.732-50
65	MATEUS SILVA E SILVA	034.615.812-59
66	EDILSON LEITÃO DE OLIVEIRA	021.212.252-50
67	JOSE COSTA BRAGA	994.110.242-20
68	JOSE ENISSON B. LIMA	034.349.832-44
69	ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES	014.306.202-69
70	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	557.833.252-87
71	JOANES SOUZA SANTOS	956.451.282-49
72	MARCIO SANTOS DOS SANTOS	704.363.412-12
73	MARIA LEIDINALVA BORGES DO NASCIMENTO	956.475.622-72
74	ANTONIA NELIDA DE SOUZA FLORES	005.793.502-58
75	MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	820.729.062-53
76	ANTONIO ADENILSON LIMA SANTOS	702.160.052-64
77	MARIA RENILZA SILVA JULIÃO	956.448.222-49
78	MARIA NADIMES SILVA DO NASCIMENTO	034.879.132-16
79	RUBIRLENE LIMA BORGES	956.477.752-68
80	MARIA LUZINETE SILVA OLIVEIRA	048.037.622-01
81	JOSE JUNILSON SILVA DOS SANTOS	025.066.522-05
82	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	004.380.092-07
83	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	552.696.722-00
84	FRANCISCO ELANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	990.112.552-91
85	JENILSON BORGES DO CARMO	703.189.912-50
86	JOSE ALQUIMAR SANTOS LIMA	039.991.592-35
87	DAIANE NASCIMENTO SILVA	890.333.292-04
88	MARIA CLEIDE DO VALE BARRETO	890.657.432-00
89	ANTONIA DAMIANA MARQUES AVELINO	017.769.172-78
90	MARIA ANDREZA SILVA DE ARAUJO	023.706.912-12
91	TAÍRLA GOMES DE ALMEIDA	015.580.582-73
92	JOÃO CUNHA BARROZO	956.457.992-92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAU-MATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 02 TARDE ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
93	ELISSON FIRMINO DO NASCIMENTO	994.104.002-87
94	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	033.250.212-04
95	NILSON NEVES DA SILVA	703.279.332-08
96	IZAQUE MOURA DA SILVA	701.798.632-66
97	EDNA DE SOUZA DA CUNHA	994.091.512-87
98	FRANCISCO MESQUITA SANTOS	024.922.382-10
99	JAILSON DE ARAÚJO SANTOS	018.869.122-70
100	ANA PAULA NOBRE DA SILVA	023.927.312-50
101	FRANCISCO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	994.106.302-82
102	JOSE GILSON SANTOS LIMA	890.445.252-04
103	JAMAICO OLIVEIRA DO CARMO	061.858.992-99
104	JONAIRO RIBEIRO DA CRUZ	023.742.382-02
105	MARINETE DOS SANTOS SOUZA	892.773.252-91
106	ALCINETE SILVA OLIVEIRA	029.387.122-19
107	MARIA DARLENILDA NASCIMENTO SILVA	921.625.412-20
108	FRANCISCO DAMIÃO DO CARMO DE SOUZA	025.094.252-69
109	FRANCISCO ANASILDO RODRIGUES DA SILVA	701.801.812-97
110	FRANCISCO GARISSON LIMA FRANÇA	015.580.552-58
111	JAIR SOARES DA COSTA	988.914.482-49
112	CARLA BATISTA DA SILVA	014.299.112-04
113	ANGELITA NASCIMENTO ROSA	890.606.282-68
114	RAICHEILE MAIA BAPTISTA	995.975.432-49
115	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA CUNHA	046.101.772-50
116	CATRINE BARBOZA DE SOUZA	018.018.252-89
117	DAMARCIA BARBOZA DE SOUZA	001.891.802-69
118	JARDEL SOUZA DE AZEVEDO	008.667.482-02
119	JOSE EDEN NUNES CABRAL	890.605.712-15
120	MANOEL FERREIRA DA SILVA	036.095.602-58
121	ORLEIR MOREIRA DA CUNHA	703.393.312-67
122	ROGERIO SANTOS FREITAS	703.198.412-27

123	JACINTA MARIA DE MENEZES TAVARES	890.324.462-15
124	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA	023.076.472-01
125	MANOEL MARCELO DE OLIVEIRA LEANDRO	994.114.902-04
126	NUVIA MARIA ALVES DE MOURA	970.467.282-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 03
		TARDE
		ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
127	ACARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	011.845.032-81
128	ANTONIO BARROS DE ANDRADE	994.102.732-34
129	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	812.232.342-15
130	CLEIDIANE SOARES MARTINS	012.745.562-01
131	FRANCISCO ERNILSON MOREIRA SILVA	994.385.182-15
132	FRANCISCA ADRIANA TAVARES OLIVEIRA	015.580.592-45
133	RONILSON VALE DA COSTA	029.401.732-14
134	FRANCISCA NASCIMENTO FREITAS	025.671.432-03
135	AILSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	703.216.882-52
136	JOSE JOEL ARAGÃO DE SOUZA	994.096.822-15
137	FABIANA DA SILVA E SILVA	872.641.702-25
138	ANTONIO DANIL DE LIMA SILVA	036.332.152-71
139	JOSE ANDERSON SOUZA DA SILVA	031.104.722-01
140	ROBERTA GOMES DA SILVA	023.980.822-37
141	MARIA GLEICE SILVA BATISTA	012.546.792-35
142	ERMIZIO NASCIMENTO DA COSTA	704.345.362-37
143	JESSICA SAMARA DA SILVA PEREIRA	011.607.032-30
144	MARIA FRANCISCA SILVA LIMA	890.600.832-53
145	SUIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.252.672-30
146	ANTONIO CLEDISON CACAU DO NASCIMENTO	994.108.422-04
147	TIAGO SILVA SOUZA	703.223.122-56
148	ANTONIO BATISTA SILVA LIMA	701.321.022-69
149	JESUANA DA SILVA E SILVA	956.472.012-53
150	LEANDRA LIMA DA CONCEIÇÃO	030.947.162-10
151	RAQUEL BARROZO NASCIMENTO	035.393.282-54
152	RAIMUNDO FAGNER DE LIMA BARBOZA	030.290.532-45
153	FRANCISCO EVANILSON LIMA BARBOZA	016.855.072-55
154	AGAILSON NEVES DA SILVA	703.216.932-56
155	FRANCISCA SBOIA DA SILVA	976.444.472-53
156	ENILSON SILVA DOS SANTOS	994.118.222-15
157	FARIDES DE SOUZA SILVA	543.534.162-00
158	MILES MARQUES OLIVEIRA SOUZA	040.722.202-21
159	JAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	704.265.222-30
160	JARISSON NASCIMENTO SILVA	994.115.475-49
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 04
		TARDE
		ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
161	JOSE ANAILTON SILVA DO NASCIMENTO	890.343.682-20
162	MARICELIO OLIVEIRA CORREIA	013.093.162-44
163	JOSE ALAILTON MARTINS LIMA	028.430.782-37
164	MARIA JESUITA FERREIRA DE OLIVEIRA	030.790.452-03
165	ADOSN NASCIMENTO ALTER	890.345.542-87
166	FABIANO CASTELO BRANCO DE FRANÇA	019.087.132-89
167	ANTONIO ANDERSON SILVA CABRAL	557.770.152-04
168	MIRIAN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	994.104.432-53
169	CAIO AZEVEDO BARROS	704.354.122-05
170	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	021.967.132-01
171	JOSELEENILTON MARTINS LIMA	891.706.102-82
172	MARCONDES DOS SANTOS SOUZA	014.155.752-40
173	MARIA MARCILENE MARTINS LIMA	994.102.492-87
174	MARIA DAIANE ROSAS MACEDO	028.039.962-60
175	MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	042.205.772-03
176	JOSE MAURICIO SANTOS FERREIRA	017.063.502-36
177	ALDAIR SILVA SOUZA	017.468.722-25
178	JOSE ARTUR SOUZA VALE	061.837.422-10
179	ELISSON SILVA DE SOUZA	031.787.912-05
180	JOADAX BATISTA DA SILVA	002.848.522-01
181	FLAVIA SOUZA DA SILVA	014.219.082-98
182	CLAUDIOMAR CASTELO BRANCO DA CUNHA	545.516.502-00
183	FRANCISCO LIMA SILVA	557.715.562-20
184	FRANCISCA ALDENIRA MOURA DE SOUZA	956.459.342-53
185	MARDONIS ALVES COSTA	557.772.872-04
186	XAIANE SOUZA DA SILVA	014.272.332-09
187	RUBIA AURICELIA VALE DA ROCHA	956.475.202-78

189	MARIO GLEISON PEREIRA DA SILVA	643.780.392-49
190	ALDAIR JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	850.114.672-04
191	VALADIR BARROSO MOREIRA	805.026.792-04
192	ANTONIO ADAILDO CASTELO BRANCO	833.604.682-87
193	AURO SOUZA DA SILVA	014.095.282-94
194	MARIA RANEIDIANE MELO DOS SANTOS	071.396.722-61
195	MARCIO ROBERTO VVALE DA ROCHA	890.325.352-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 05
		TARDE
		ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
196	ELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	994.119.542-00
197	FRANCISCO JAMES MOREIRA DA CUNHA	703.190.072-8
198	KEVEN SILVA	014.835.802-02
199	JOSE JARDENILSON SOUZA DA COSTA	053.916.212-40
200	ADONIS LEBRE DA SILVA	841.274.222-20
201	NONATO DE AZEVEDO BILETES	013.968.062-45
202	ANTONIO CUNHA DE LIMA	042.194.942-27
203	CLEISSON NASCIMENTO DA SILVA	701.769.742-20
204	ANTONIA RANIERI SILVA BEZERRA	890.333.962-20
205	VANESSA DE MELO MARTINS	025.823.342-78
206	MARIA DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	702.814.242-68
207	ALDECIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	890.342.102-78
208	NADISON DA SILVA SOUZA	839.145.952-72
209	JOSE FRANCISCO PEREIRA WALTER	027.454.112-25
210	FRANCISCO RANIELSON TAVARES DA COSTA	008.971.762-78
211	ANTONIO LEOMILSON HOLANDA DO NASC.	004.100.782-47
212	MARLIVANIA DE SOUZA VALE	021.197.282-75
213	EVANDRO JOSE DE SOUZA PEDROZA	656.391.032-72
214	ALZENETE DA SILVA CORREIA	882.020.972-15
215	JOSE HOSTIMAR DAMASCENO DA SILVA	890.349.102-53
216	RONISON SILVA DOS SANTOS	018.058.962-88
217	ANTONIA ALDERLENE FERREIRA DA COSTA	994.122.092-15
218	ARLES MOREIRA DA SILVA	702.433.602-15
219	GERISSON FIRMINO BEZERRA	012.774.682-06
220	JOSE MAGNO DA SILVA CORREIA	045.617.102-99
221	FRANCISCO BARROZO NASCIMENTO	029.766.942-75
222	ESAU DA SILVA RODRIGUES	704.354.852-70
223	TATIANE SILVA SOUZA	025.476.202-60
224	MARIA OCELANDIA SILVA DE OLIVEIRA	018.660.132-89
225	FRANCISCO ALISSON OLIVEIRA DA CUNHA	054.998.022-97
226	IZAUR RODRIGUES DA SILVA	017.527.652-81
227	GEDIDA MARIA FIRMINO BEZERRA	700.010.752-92
228	DENILSON NASCIMENTO ARAUJO	055.377.092-60
229	MARIA JANATACIA BORGES SILVA	045.686.632-96
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 06
		TARDE
		ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E EJA		
230	FRANCISCO JAILSON FARIAS DE OLIVEIRA	000.414.042-70
231	NAVILA MAIA NASCIMENTO	024.708.592-80
232	MARIA CARLENE DA CONCEIÇÃO LIMA	892.897.652-91
233	GEZUILA DE AZEVEDO BARBOSA	632.556.502-91
234	MARIA CLEUDIANA SOUZA DE OLIVEIRA	005.889.942-19
235	DAURICIO DA SILVA NASCIMENTO	004.073.922-89
236	SILVANETE DE OLIVEIRA MENDES	016.716.212-80
237	MARIA DORISETE ALVES DE AZEVEDO	702.833.462-72
238	CLEILSON SANTOS FERNANDES	023.663.702-96
239	MARIA EDILENE BATISTA MAIA	722.147.242-49
240	JOSE FRANCISCO ANSELMO DA SILVA	956.046.932-00
241	JOSE WILLIAM DOS SANTOS NASCIMENTO	701.812.352-69
242	ELIANA DA SILVA MARQUES	636.796.472-04
243	ANTONIO JOSE COSTA LIMA	058.544.672-59
244	MARIA SILVIA MELO DE ARAUJO	710.013.872-87
245	JOSE FRANCILEI DE SOUZA COSTA	882.021.352-49
246	SAMILA DE OLIVEIRA MENEZES	557.706.902-59
247	VALDERLI NASCIMENTO FURTADO	956.449.702-72
248	CAROLINE MARTINS CORREIA	060.883.262-63
249	FABIO RIBEIRO DA CRUZ	016.012.832-37
250	MARIA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	018.748.562-30

251	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	028.145.112-54
252	JOSE EDINALDO DA COSTA DUTRA	666.588.292-68
253	PLACIDO LIMA ALBUQUERQUE	016.154.772-92
254	FRANCISCO CLEMILSON CUNHA COSTA	024.743.922-38
255	MAIANE GOMES DA SILVA	023.655.802-11
256	MARIA ANTONIA CUNHA DA SILVA	701.801.552-96
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 07
		TARDE
		ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - AGENTE EDUCADOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL - ASINHA		
1	RAIMUNDO ROGERIO AZEVEDO MARTINS	032.349.312-24
2	DIELSSON NEVES DA SILVA	557.760.192-49
3	ALDENIR LIMA FIRMINO	557.721.452-15
4	MARIA DAIENE LIMA OLIVEIRA	030.038.132-85
5	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	004.233.642-27
6	MARIA EZILENE ROSAS MACEDO	994.091.002-91
7	ADRIANA DA SILVA SANTOS	021.209.062-38
8	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	703.199.962-63
9	ESCIVALDO SILVA DE LIMA	704.343.832-28
10	JOCICLEIDE DO NASCIMENTO CUNHA	798.770.872-00
11	MARIA IVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	702.849.202-82
12	DULCILENE DE OLIVEIRA BORGES GONZAGA	701.800.372-50
13	MARIA KESSIA SOUZA DOS SANTOS	557.756.322-49
14	BEBETO PINHEIRO DOS SANTOS	035.544.802-58
15	MARIA SILVANI MAIA DA SILVA	020.577.362-10
16	JOSE ORLEILDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	034.075.572-56
17	CARLENILDA PEREIRA DA SILVA	557.743.182-49
18	MICAELI AZEVEDO SOARES	029.209.752-26
19	MARIA JOSE DE SOUZA DA CUNHA	018.119.032-07
20	RAIMUNDA NONATA BARRETO DE SOUZA	994.111.212-68
21	MARINETE LUNA DAMASCENO	051.604.172-65
22	VAGNER ARAGÃO DE SOUZA	557.818.372-72
23	MARIA CLENICE NOGUEIRA DE MELO	070.108.802-80
24	JARLENE DE OLIVEIRA SOUZA	035.809.432-19
25	ISAIAS GOMES DO NASCIMENTO	069.389.272-27
26	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	701.887.662-19
27	ANDRESSA LIMA DE FRANÇA	704.360.132-07
28	MARILENE SIANA DO NASCIMENTO	557.740.592-00
29	MARIA ROSANGELA SOUZA DA SILVA	004.754.492-90
30	MONICA DO CARMO DA SILVA	940.045.792-87
31	DARLENE SOUZA OLIVEIRA	956.476.272-34
32	MARIA EDILENE MARTINS LIMA	025.567.612-37
33	FRANCISCO ANTONIO SOUZA ROSAS	557.739.072-91
34	VANDERLANDIA MAIA DA SILVA	994.107.532-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001 e 002/2019		SALA 08
		TARDE
		ESC. ELVIRA FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - AGENTE EDUCADOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL - ASINHA		
35	MARIA VANICE SILVA DA CONCEIÇÃO	557.757.562-15
36	ANTONIA VANESSA MOREIRA LUNA	030.138.212-30
37	LUANA FRANÇA DA SILVA	701.452.902-12
38	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA	031.583.022-09
39	EGNELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	042.638.382-62
40	ANTONIO DANIEL OLIVEIRA SILVA	043.636.772-60
41	DILANI MARTINS CORREIA	029.200.512-10
42	ANTONIA ROCICLEIA OLIVEIRA BATISTA	700.010.092-30
43	RAQUEL FRANÇA DA SILVA	704.351.362-67
44	JOSE RAI CONCEIÇÃO DA SILVA	701.809.842-41
45	JOSE LEVI PEREIRA WALTER	036.059.692-40
46	MARIA MARTIANE CASTRO SILVA	020.577.372-92
47	JOSE PEREIRA WALTER	557.739.742-15
48	NICIANE KIMA DA SILVA	700.011.242-50
49	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	803.376.602-63
50	MARIA GERLENE BARROS DA SILVA	004.976.992-81
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - ATEND. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
1	KETIELE FIRMINO PEREIRA	017.696.782-63
2	JUZENEIDE CUNHA DE ANDRADE	048.113.382-86
3	DARCLEIDE MAIA BAPTISTA	029.856.872-17
4	ANDRIELA MAIA BAPTISTA	557.818.702-10
5	SUZETE OLIVEIRA MENDES	994.095.342-91

6	CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	006.671.752-37
7	VANDERLÂNIA TORRES LIMA	618.705.372-38
8	MARIA JURLETE DOS SANTOS SOUZA	702.858.022-91
9	MARINETE DOS SANTOS FURTADO	603.414.322-53
10	JOSE CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	701.803.592-90
11	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	048.535.252-46
12	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	890.600.082-00
13	LEUCIA MARIA CAST. BRANCO DE MENEZES	890.611.442-72
14	PEDRO BATISTA MAIA	994.382.752-15
15	MARIA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	700.011.172-03
16	FRANCISCO JOSE SILVA MAIA	701.803.012-92
17	MARIA MARLENILSA NASCIMENTO DA SILVA	890.604.072-53
18	FRANCISCA KEILA MACHADO DE SOUZA	890.343.332-72
19	JUSCICLEIA SILVA BEZERRA	859.703.442-49
20	MARIA IVANEIDE DA COSTA	962.654.002-82

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Contrato nº 012/2019—DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO, contratada INSTITUTO FEIJO ACRE, com CNPJ: 04.960.460/0001-12. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO, no valor global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Assinam ISSAC DA SILVA PYANKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e INSTITUTO FEIJO ACRE, com CNPJ: 04.960.460/0001-12.

Marechal Thaumaturgo – AC
18 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 09/2019, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019 e 002/019, no município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), tendo como contratado a INSTITUTO FEIJO ACRE, com CNPJ: 04.960.460/0001-12, Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Marechal Thaumaturgo - AC, 18 de fevereiro de 2019.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
PREFEITO MUNICIPAL

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DESTES PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município. Considerando, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, a Capital Federal – Brasília - DF, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, junto ao Ministério da Educação—FNDE/MEC, Ministério da Saúde, Ministério das Comunicações, Acompanhamento e Desbloqueio de Obras em Andamento e protocolando Pedido de Emendas Parlamentares nos Gabinetes dos Senadores e Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em favor do senhor GEDEON SOUSA BARROS, (Prefeito Municipal) CPF 389.154.561-49, as diárias a seguir:

Período: de 20, 21 e 22, 25, 26, 27 e 28/02/2019 a 01/03/2019;

Total das Diárias: 08 (oito) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria, para fora do Estado, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 18 de fevereiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 643,70 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 5.149,60 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ao senhor FRANCELINO ALENCAR DE SOUZA, Gestor de Convênio e Pregoeiro desta Municipalidade, para custear seu deslocamento a Cidade de Brasília- DF, onde estará acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito junto ao Ministério da Educação–FNDE/MEC, Ministério da Saúde, Ministério das Comunicações, Acompanhamento e Desbloqueio de Obras em Andamento e protocolando Pedido de Emendas Parlamentares nos Gabinetes dos Senadores e Deputados para o Município no período de 20, 21 e 22, 25, 26, 27 e 28/02/2019 a 01/03/2019.

Art. 2º- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria, para fora do Estado, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 18 de fevereiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 3º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 001/2016

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE dos valores referente ao Contrato firmado entre as partes em 04/01/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Contratual segunda e quarta, na forma prevista no do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Da Vigência: 31/12/2019.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 18 de fevereiro 2019.

Assinam: pela contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela contratada – Alcinete de Abreu Nunes.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato PMPC/AC Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.495, página 56, terça feira, 19 de fevereiro de 2019. Plácido de Castro - AC, 19 de fevereiro de 2019.

GEDEON SOUSA BARROS
(Prefeito)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao Extrato do 5º Termo Aditivo Contrato PMPC/AC Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.495, página 56, terça feira, 19 de fevereiro de 2019. Plácido de Castro - AC, 19 de fevereiro de 2019.

GEDEON SOUSA BARROS
(Prefeito)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 055/2018

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do contrato nº 055/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.600, de 21 de junho 1.993, nos termos de sua Cláusula Contratual Terceira, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa Terra Amazônia Engenharia e Tecnologia Rural Ltda, neste ato representada pelo Sra. Cemilla Cristina Alves do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº 1.025.895 SSP/RO e CPF nº 010.859.632-09.

Vigência: 31/12/2019.

Data da assinatura: 24 de janeiro 2019.

Assina: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Sr. Cemilla Cristina Alves do Carmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Abertura das Propostas: 11 de Março de 2019 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portal-daslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro – AC, 22 de fevereiro de 2019.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 02/2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e alterações posteriores, combinados com a Lei Municipal nº 600 de 09 de maio de 2017 e demais normas que regem a matéria. Resolve:

CONVOCAR:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais.

Para o período de três dias úteis a contar da data de publicação, apresentar todos os documentos conforme o Art.10.3 do Edital na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua do Comércio S/Nº, Bairro Centro, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

CARGO: FARMACÊUTICO		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Antônio Damásio Dantas	2º

Porto Acre-AC, 21 de FEVEREIRO de 2019.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento de Porto Acre
Portaria nº 001/2017.
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 669 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.093,04 (cento e cinco mil, noventa e três reais e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.602.0401.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV UNI.	105.093,04

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 105.093,04 (cento e cinco mil, noventa e três reais e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06 CONV UNI.	105.093,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 670 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 54 de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEGATI		
008.003.04.122.0601.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	1.760.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - ZMZO		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - ZMZO		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	1.760.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 671 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.185,38 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2306.0000 - BLOCO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	017 FNAS	46.185,38

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 46.185,38 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.605.08.244.0205.2306.0000 - BLOCO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	017 FNAS		27.310,63
3.3.90.39.00 - Outros Sev. de Terc. Pes. Jurídica	017 FNAS		18.874,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 672 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB			
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.		7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06 CONV. UNI.		40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB			
013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06 CONV. UNI.		5.000,00
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.		7.000,00
013.301.13.392.0204.1060.0000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06 CONV. UNI.		10.000,00
013.301.27.812.0202.1323.0000 - CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO NA CIDADE DE RIO BRANCO (LEFAC)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06 CONV. UNI.		10.000,00
013.301.13.392.0204.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06 CONV. UNI.		5.000,00
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica	06 CONV. UNI.		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 660 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 041, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nagila de Souza Rocha para exercer o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Atendimento Social, da Diretoria de Direitos Humanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2019, 131ª da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 008/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada: CONTRATO CASA CIVIL Nº 010/2019

CONTRATADA: ABREU DE SOUZA E CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza em geral).

Data da assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): De 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

EXECUTORES:

Executor Titular: Mara Clícia Eugênio Rosas Leite.

Matrícula n.º: 702407-4

Telefone: (68) 3212 7005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL Nº 009/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada: CONTRATO CASA CIVIL Nº 009/209

CONTRATADA: EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza em geral).

Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 14/02/2019 a 31/12/2019.

EXECUTORES:

Executor Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira.

Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte

Telefone: (68) 3212 7076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL Nº 011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada: CONTRATO CASA CIVIL Nº 011/209

CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza em geral).

Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 14/02/2019 a 31/12/2019.

EXECUTORES:

Executor Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira.

Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte

Telefone: (68) 3212 7076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL Nº 012/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO CASA CIVIL Nº 012/209

CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza em geral).

Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2019.

Vigência do contrato (início e término): 14/02/2019 a 31/12/2019.

EXECUTORES:

Executor Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira.

Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte

Telefone: (68) 3212 7076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL Nº 013/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº 135/2017

CONTRATO CASA CIVIL Nº 058/2017

CONTRATADA: RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço terceirizado de Vigilância Eletrônica.

Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2017.

Vigência do contrato (início e término): De 01 de setembro a 31 de dezembro de 2017 (aditivado).

EXECUTORES:

Executor Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira.

Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte

Telefone: (68) 3212 7076

Art. 2º Torna sem efeito a PORTARIA Nº 049/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 14/2019

O SECRETARIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Emerson de Lucena Mourão – matrícula nº. 700270, para responder pela Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, na ausência da titular do cargo, servidora Núbia Bessa de Araújo – matrícula nº. 545421, no período de 25.02.2019 a 10.03.2019, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 011/2019
 Ata de Registro de Preço nº 006/2019
 Pregão Presencial SRP nº 007/2019 CPL/PMRB
 Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Edificare Engenharia LTDA - EPP.
 Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e outros).
 Vigência: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
 Valor: R\$ 361,17 (Trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
 Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
 Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
 Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
 Data da assinatura: 14 de fevereiro 2019.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
 Wilians Montefusco da Cruz - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 012/2019
 Ata de Registro de Preço nº 006/2019
 Pregão Presencial SRP nº 007/2019 CPL/PMRB
 Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M & R Distribuidora LTDA.
 Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e outros).
 Vigência: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
 Valor: R\$ 1.394,75 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
 Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
 Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
 Data da assinatura: 14 de fevereiro 2019.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
 Marcelo Vasconcelos Aquino - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 013/2019
 Ata de Registro de Preço nº 006/2019
 Pregão Presencial SRP nº 007/2019 CPL/PMRB
 Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M S Serviços Comercio e Representações.
 Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e outros).
 Vigência: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
 Valor: R\$ 2.417,50 (Dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
 Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
 Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
 Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
 Data da assinatura: 14 de fevereiro 2019.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
 Michel Messias Diniz - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
 Data da Abertura: 13/03/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
 Retirada do Edital: 22/02/2019 à 12/03/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2019.

Jucilene Lopes Pessoa
 Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
 Objeto: Aquisição Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene Pessoal e material de limpeza e Uso Geral).
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
 Data da Abertura: 14/03/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
 Retirada do Edital: 22/02/2019 à 13/03/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Jucilene Lopes Pessoa
 Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
 O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02 de 14 de janeiro de 2019, em atenção a Recomendação Técnica nº 013/2019 emitida pela Controladoria Geral do Município e objetivando a apuração da regularidade procedimental do processo licitatório n.º 063/2018.
R E S O L V E:
 Art. 1º Constituir Comissão de Apuração para Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores - PAAIF;
 Art. 2º A Comissão de Apuração será formada pelos seguintes membros:
 1- Mauro Roney Costa da Silva - que presidirá
 2- Greice Helionay Freitas dos Passos;
 3- Valdery Ribeiro de Oliveira; e
 4- Antônio José dos Anjos.
 Art. 3º A Procuradoria Jurídica da EMURB deverá acompanhar, auxiliando no que for necessário, os trabalhos dessa Comissão.
 Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre, dê ciência e publique-se.
 Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2019.

Gabriel de Almeida Gomes
 Diretor Presidente, em exercício

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.
 Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a entrevista, portando carteira de trabalho e RG.
 O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.
 Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão às 17:00, impreterivelmente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO
DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)
DAS 07:00 ÀS 12:00 (MANHÃ)

QT	NOME	CPF/RG
1	AGNALDO MONTEIRO DA NOBREGA	635.987.447-49
2	ALAN BEZERRA DE OLIVEIRA	888.398.502-87
3	ALBERTO MAURICIO COSTA DOS SANTOS	995.740.202-15
4	ALDECIR DA SILVA SANTOS	478.129.902-49
5	ALESSANDRO DE SOUZA BARROSO	873.476.872-68
6	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAUJO	006.933.522-21
7	ALIARDO BRAGA	854.172.032-20
8	ALIFE MEDEIROS DA SILVA	018.710.122-10

9	ALLAN DE OLIVEIRA MESQUITA	360.383.852-15
10	AMERICO RODRIGUES MAGALHÃES SILVA	196.341.612-00
11	ANTONIO CESAR PACHECO SILVA	014.573.786-12
12	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA LUZ	631.461.342-68
13	ANTONIO LOBO DOS SANTOS	217.116.312-72
14	AQUILES DE OLIVEIRA FERREIRA	611.286.602-10
15	BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	995.737.332-34
16	CARLOS NIKSON FIGUEIREDO MOTA	339.716.252-15
17	CICERO APOLINARIO	684.910.422-53
18	CLAUDENILSON TORRES DE MATOS	960.452.132-20
19	CLAUDIO DE ARRUDA	654.057.902-06
20	CLEUSON BATISTA MAIA	691.977.762-20
21	CRISTOVAO LIMA DO ESPIRITO SANTO	519.639.302-15
22	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	950.772.762-87
23	DARLAN SANTIAGO AIACHE	941.749.622-00
24	DAVI DIAS DA SILVA	026.366.452-09
25	DENIVAL KALINSKY	466.178.222-91
26	DEUZIMAR SANTOS DE SOUZA	567.664.832-53
27	EDCARLOS BATISTA DA SILVA	621.779.582-53
28	EDEM SOUZA DE AZEVEDO	999.704.732-04
29	EDESSON MARTINS DE ANDRADE	869.185.402-20
30	EDNA LOPES DA SILVA	412.277.192-72
31	EDSON NUNES ARAUJO	938.186.702-00
32	EDVALDO LOPES DE AGUIAR	435.065.342-20
33	ERIK GOMES DA FONSECA	013.126.522-92
34	ERIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	444.178.102-49
35	ESTELIANO DE PAULA MARINHO FILHO	216.599.822-00
36	EUCLESSE RODRIGUES DA SILVA	666.181.772-00
37	EZEQUIEL MAIA COSTA	012.447.942-10
38	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	910.174.912-91
39	FADINEY ARAUJO DA SILVA	860.519.702-15
40	FELIPE ALVES DE MENDONÇA	933.872.882-04
41	FRANCISCO ADRIANO MENDES DA SILVA	965.249.442-91
42	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA PEREIRA	233.286.222-68
43	FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS	682.356.402-44
44	FRANCISCO EDSON SILVA DA PENHA	783.799.972-04
45	FRANCIVAL DA CONCEIÇÃO LIMA	360.524.772-53
46	FRANQUIMAR PEREIRA DA SILVA	562.178.462-68
47	GECILEUDO ALENCAR FERREIRA	461.589.952-15
48	GEOVANE CERQUEIRA TORRES	967.759.042-15
49	GILBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	058.237.813-34
50	GILLIARD DE OLIVEIRA CARDOSO	021.638.402-80
51	GLEISON GREGORIO DE ARAUJO	625.941.502-82
52	HELDEN DE AGUIAR FREITAS	005.250.292-90
53	ISRAEL ADARIO ARAUJO	003.801.532-38
54	ISRAEL CASSIO SILVA DA COSTA	015.524.722-05
55	IZAIA DE SOUZA PEREIRA	617.488.892-49
56	JANDERSON PINHEIRO DE LIMA	004.971.312-42
57	JANNYN GONDIM DE OLIVEIRA	391.078.252-34
58	JAYSON ALMEIDA DA FONSECA	005.783.882-86
59	JHON KENNEDY XAVIER LIMA VERDE	002.872.062-89
60	JOAB GUIMARÃES DA SILVA	632.595.912-49
61	JOSE ALBERTO DA SILVA COELHO	627.666.862-15
62	JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	795.300.602-20
63	JOSE ALMIR SOUZA DA SILVA	216.168.762-04
64	JOSE AUGUSTO JOSINO DA SILVA	112.933.652-20
65	JOSE BRUNO DE MOURA RIPARDO	009.155.462-48
66	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	308.346.602-10
67	JOSE CARLOS OLIVEIRA VIEIRA	800.210.852-34
68	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	756.814.552-20
69	JOSE EDSON DE OLIVEIRA LIMA	803.908.112-20
70	JOSE LEANDRO MOURA DE SOUZA	663.177.112-91
71	JOSE LIMA DA SILVA	015.853.852-80
72	JOSE LUIS MARTINS CAMPOS	663.177.382-20
73	JOSE NORMANDO MONTEIRO PIMENTA	936.015.222-68
74	JOSE ROBERTO PINTO DE LIMA	631.902.492-53
75	JOSE RODRIGUES MANCO	204.150.442-00
76	JOSE SILVA DE ALMEIDA	835.057.252-34
77	JOZINO ALVES DE OLIVEIRA NETO	826.443.142-91
78	JUSCELINO DE AMORIM GONÇALVES	589.489.102-72
79	KELYTON MAIA DOS SANTOS	517.394.882-53
80	KENNEDY LIMA LIRA GOES	515.900.182-49
81	LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	944.673.662-53
82	LEIVY ERICSON CARNEIRO DA SILVA	511.171.002-78
83	LUAN MENDES DE SOUZA	982.435.512-04
84	LUCAS GLENISON NASCIMENTO DE ALENCAR	005.619.612-12
85	LUZENILDO MARTINS BEZERRA	523.455.052-49
86	MANOEL ALVES MONTEIRO	307.908.322-91
87	MARCELO DA SILVA FERREIRA	983.584.992-72
88	MARCELO DIAS LIMA	684.143.072-72
89	MARCIO DENIS FREITAS LIMA	486.043.562-15
90	MARCOS S. DE MENDONÇA	322.426.622-87

91	MARILSON DA SILVA OLIVEIRA	390.797.322-49
92	MARIO ADRIANO XAVIER DA COSTA	938.747.584-00
93	MARIVALDO DE LIMA SILVA	754.216.742-15
94	MARIVELTO FREIRE PEREIRA	884.280.522-04
95	MOISES ALVES DA SILVA	871.930.192-87
96	NATANAEL ALVES DA CUNHA	443.942.682-49
97	NEYSON ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA	862.103.002-00
98	NIELSON MELO DA SILVA	889.686.422-49
99	NOSTRADAMUS ROGÉRIO BRASILEIRO	621.579.902-59
100	ONISIO ALVES LOPES	667.622.862-91
101	PEDRO RONEY AMBROSIO DINIZ	000.592.952-01
102	RAIMUNDO BENTO PONTES	573.285.442-87
103	RAIMUNDO DE JESUS GOMES DOS SANTOS	308.713.522-49
104	RAIMUNDO FELIPE MORENO	991.130.072-20
105	RAIMUNDO NONATO DA C. LEITE	360.332.002-68
106	RAIMUNDO NONATO DANTAS BELEM	986.432.232-04
107	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	011.505.162-75
108	RAIMUNDO NONATO PAIVA DA SILVA	508.745.782-72
109	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	771.603.202-04
110	REGINALDO ALVES DA SILVA	670.956.582-34
111	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVAALBUQUERQUE	938.059.932-34
112	RENATO BATISTA DE ARAUJO	644.656.082-68
113	ROGERIO SACRAMENTO CONCEIÇÃO	012.821.332-92
114	ROMARIO DA SILVA MOURA	232.546.372-91
115	RONILDO LOPES DE AGUIAR	435.065.692-87
116	ROZEMIR ARAUJO DA CONCEIÇÃO	013.869.592-00
117	RUI CORREIA BRAGA	322.590.932-72
118	SAMUEL DE ARAUJO SOUZA	519.622.762-87
119	SEBASTIAO ARAUJO DE ASSIS	322.035.602-82
120	SEBASTIAO CHAVES PEREIRA	520.831.282-49
121	SEBASTIAO OSMILDO SILVA DE ANDRADE SOUZA	510.138.862-91
122	SEBASTIAO SOUZA DO NASCIMENTO	526.413.682-34
123	SERGIO BEZERRA DA SILVA	782.095.442-68
124	SIDRAQUE ALVES DA SILVA	863.905.202-63
125	VALDEMIR BRIGIDO DE ARAUJO	123.136.532-34
126	WILLISON CESAR DA SILVA	780.343.292-15

MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TRUCK

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 07:00 ÀS 12:00 (MANHÃ)

QT	NOME:	CPF/RG
1	LUCIO BEZERRA DA SILVA	652.593.602-06

MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 07:00 ÀS 12:00 (MANHÃ)

QT	NOME:	CPF/RG
1	ANADILSON MENDONÇA DA SILVA	626.873.602-87
2	DENILSON VIEIRA FAGUNDES	691.169.972-04
3	ELIEZER PINHEIRO DE AZEVEDO SILVA	703.537.352-72
4	NELSON RODRIGUES BEZERRA	197.269.022-15
5	PAULO CÉZAR RODRIGUES BASDÃO	523.031.102-97
6	RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS FRANÇA	390.804.122-87
7	RICARDO NEGREIRO DA SILVA MAIA	961.697.612-53
8	RICARDO SARAIVA AZEVEDO	802.531.212-72
9	ROBERTO DALABENETA BATISTA	807.970.322-15
10	ROGEMIR ARAUJO DA CONCEIÇÃO	013.869.592-00
11	THARLES LIMA FRANÇA	345.997

MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA DE BASE

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 07:00 ÀS 12:00 (MANHÃ)

QT	NOME:	CPF/RG
1	ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA	640.158.582-04
2	ADRIANO BARRETO DE LIMA	019.947.822-85
3	EDMAR BARBOSA DE PAULO JUNIOR	926.576.562-34
4	ELIAS SOUZA DE LIMA	211737
5	FRANCISCO TACILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	972.701.562-04
6	IDEGUERRE SILVA DO NASCIMENTO	956.794.132-72
7	IVANIA CAMILA H. DE LIMA	074.537.644-40
8	JEAN DA COSTA DOS SANTOS	963.137.062-34
9	JEFERSON DA SILVA MOURA SOUZA	569.578.822-68
10	JORGE VALE MOURA	773.015.282-72
11	JOSE DALMO PEREIRA DE JESUS	417.765.856-15
12	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	322.656.202-97
13	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	646.710.622-91
14	ROBSON FERREIRA AZEVEDO	038.933.492-86
15	VALTER JUNIOR CRAVEIRO DE OLIVEIRA	411.676.352-72
16	WELLINGTON MENEZES ARAUJO	682.679.912-04

MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 07:00 ÀS 12:00 (MANHÃ)

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALBERTO PEREIRA SANTANA	360.354.162-68
2	ADAILDO DA SILVA DOS SANTOS	612.154.062-15
3	ADÃO SOUZA DE LIMA	916.868.732-04
4	ADELSON LIMA DE OLIVEIRA	960.968.612-53
5	ADVILSON NASCIMENTO DE LIMA	565.807.032-53
6	ALDICIR CARDOSO DOS SANTOS	637.870.162-87
7	ALESSANDRO ALVES YARZON	433.667.832-49
8	ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	434.101.112-04
9	ALISSON SOUZA LIMA	751.959.502-10
10	ALTAIR ALVES CAMARGO	179.007.598-08
11	ALYSSON SOUSA ARAUJO	013.850.832-12
12	AMAURI DA SILVA	386.427.782-53
13	ANDÉBIO RAMOS DA SILVA	853.291.422-53
14	ANDERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA	813.047.572-34
15	ANDERSON MENDES DE SOUZA	029.001.212-05
16	ANDRÉ DE SALES MAIA	005.500.072-02
17	ANDREI MOREIRA DE SOUZA	013.126.432-00
18	ANDREY CARNEIRO GURGEL	694.002.452-20
19	ANTÔNIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	621.723.522-68
20	ANTONIO CARLOS V. CARNEIRO	339.755.902-20
21	ANTÔNIO DE ARAÚJO VERAS	521.850.102-63
22	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	307.763.842-87
23	ANTONIO GOMES DA ROCHA	690.134.112-15
24	ANTÔNIO JOSÉ BARROS DA SILVA	011.698.302-77
25	ANTONIO JOSÉ DA COSTA ARAUJO	138.694.422-04
26	ANTONIO JOSE MENEZES DA COSTA	390.975.362-00
27	ANTONIO LEILDO DA COSTA GOMES	936.456.512-68
28	ARY CORREIRA HALVEN	340.282.342-04
29	ASSANÇÃO LEANDRO COSTA DOS SANTOS	882.939.982-53
30	CARLOS ALBERTO DE AMORIM CABANELAS	412.370.052-72
31	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	628.599.432-34
32	CHARLES CRUZ FORTES	530.259.542-72
33	CLAUDINEY STONE RAMIREZ FIDELIS	359.910.202-30
34	CLEBER RODRIGUES NEVES	412.819.002-06
35	CLEBER SOUZA DA SILVA	007.358.352-92
36	CRISTIANO MARQUES ARAUJO	591.479.382-34
37	DEMILLER LIMA GOIS	820.962.482-68
38	DERISVALDO ARAUJO MOREIRA	465.387.632-00
39	DIONY CLEY MARTINS RIBEIRO	583.136.051-20
40	EDINALDO DINIZ	607.856.912-00
41	EDIVAN SILVA DE SOUZA	629.897.232-34
42	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	770.147.072-72
43	EDSON MARTINS DA SILVA	028.360.172-87
44	ELIAS DE SOUZA MATOS	691.736.992-68
45	ELISSANDRO DOS SANTOS	698.465.372-04
46	ELON MELO DIAS	968.936.992-04
47	EMERSON ESTEVE COUTINHO	523.457.262-53
48	EMERSON PEREIRA DE FREITAS	391.018.512-68
49	FÁBIO DA FROTA BRITO	607.144.762-34
50	FÁBIO RUFIODE OLIVEIRA	663.491.792-00
51	FAGNER PEREIRA DE LIMA	852.957.792-20
52	FLÁVIO ELIAS DA ROCHA D'ANZICOURT	517.299.382-72
53	FLAVIO LIMA COSTA	360.828.642-04
54	FRANCEDILSON QUEIROZ DE SOUZA	817.872.192-91
55	FRANCILEUDO DE LIMA	780.342.212-87
56	FRANCISCO ALYSON DA COSTA OLIVEIRA	002.383.582-06
57	FRANCISCO COELHO DE SOUZA	138.134.632-49
58	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	846.014.422-49
59	FRANCISCO MOISES DE SOUZA ARAUJO	834.711.972-49
60	FRANK ANARH FREIRE MACHADO	339.914.212-91
61	GABRIEL RODRIGUES CIAN	014.770.362-02
62	GILBERTO DINIZ MACIEL	138.754.502-72
63	HARLEON ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO	519.217.232-20
64	IGOR ADRIEL FURTADO BORGHI	946.247.122-34
65	ISMAEL DA SILVA MESQUITA	002.297.742-29
66	ISRAEL DA COSTA QUEIROZ	800.534.082-68
67	JAILSON DE SOUZA ROCHA	027.263.272-21
68	JAIR FERREIRA DA SILVA	359.359.522-20
69	JAMES COSTA CHAVES	434.423.072-87
70	JAMES MORAES DE OLIVEIRA	570.698.592-87
71	JAMILSON VIEIRA DA SILVA	666.198.232-20
72	JEAN PAULO VIANA DA SILVA	411.675.712-53
73	JESUINO SOUZA GOMES	359.432.032-49
74	JOÃO DA SILVA ASSUNÇÃO	434.231.832-68
75	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	035.995.402-25
76	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA DOS SANTOS	669.423.302-72
77	JORDELEI BATISTA	738.613.082-20
78	JOSAFÁ BANDEIRA ARRUDA JÚNIOR	020.047.732-35
79	JOSÉ ADRIANO FERREIRA	065.258.854-93
80	JOSÉ BARROSO DA COSTA	197.350.142-20

81	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	519.542.812-34
82	JOSE DA SILVA MARTINS	820.790.992-72
83	JOSE FEITOZA DE SOUZA	233.291.142-15
84	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	360.522.722-87
85	JOSÉ JOCIONE RODRIGUES	663.177.032-72
86	JOSÉ NEVES DA COSTA	818.631.522-53
87	JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	654.781.182-49
88	JOSIMAR DOS SANTOS SOLON	142658
89	JOSINEY PATRICIO DO NASCIMENTO	595.489.162-15
90	JUCELINO DE SOUZA SILVA	639.470.302-82
91	JUNIOR TELES	977.871.672-20
92	MARCOS BENICIO LIMA DA SILVA	776.220.572-15
93	MARCOS JUNEIO NASCIMENTO FRANÇA	420.752.972-15
94	MARINHO CONSTANCIO BEZERRA	573.537.272-68
95	MARIO FERREIRA BARBOSA NETO	861.620.472-53
96	MAYCOM SIMÃO BEZERRA MONTENEGRO	803.456.542-34
97	MAYCON DA SILVA SANTANA	037.858.722-67
98	MIGUEL ANTONIO DE REZENDE JUNIOR	962.724.141-53
99	NATHANAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	986.772.332-53
100	NILTON DA SILVA NASCIMENTO	573.820.772-68
101	ORLANDO DE SOUZA FERREIRA	322.424.092-04
102	OSIAS DO LAGO	359.715.172-87
103	OSMAR SILVA DE LIMA	196.622.112-68
104	PAULO AMARO MOREIRA DE MATOS	290.211.202-54
105	RAIMUNDO FURTADO FRANÇA	794.822.442-49
106	RAIMUNDO RAMALHO DE FIGUEIREDO	215.740.142-34
107	RAIMUNDO SANTOS ASSUNÇÃO	360.739.112-20
108	RAMARIO ACREANO FERREIRA SAMPAIO	972.509.532-49
109	ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	682.619.002-82
110	ROGERIO DE SOUZA SILVA	812.648.522-15
111	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	664.876.842-87
112	RONALDO LIMA DE SOUZA	999.718.522-68
113	RUBENIR RICARDO JUNIOR	954.069.482-53
114	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	648.342.632-15
115	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	196.698.282-87
116	SERGIESIO GOMES CABRAL	829.919.012-68
117	SONY ARRUDA FARIAS	810.925.042-49
118	SORTENIO AMORIM DA SILVA	677.909.092-15
119	THIAGO SOUZA DE ARAUJO	804.736.792-72
120	VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	667.682.762-04
121	VALDO GOMES PEREIRA	461.678.542-20
122	WELINGTON RODRIGUES MARTINS	039.438.318-41
123	WELTON DE MELO PEREIRA	800.505.652-49
124	WENDSON FERREIRA BRASIL	599.162.492-53
125	WERMESON DA COSTA NASCIMENTO	915.355.732-87
126	WESCLEY MOTA DA SILVA	655.787.672-49
127	ZACARIAS DOS SANTOS SILVA	694.090.992-34
128	ZENILDO DA SILVA LIMA	196.329.752-00

MOTORISTA DE CARRETA

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)

QT	NOME	CPF/RG
1	ALCIMAR CAVALCANTE DE SOUZA	412.752.412-04
2	ANDRE DE SOUZA BARBOSA	929.103.942-04
3	ANTONIO CARLOS LEAO LOPES	425.939.992-68
4	ANTONIO DARLEUDO DO N. CESAR	691.148.702-15
5	ANTONIO OSMAR FERNANDES LEITÃO	322.061.602-00
6	EDINEI VIEIRA NOGUEIRA	996.562.722-34
7	ELIVANIO DE SOUZA MOTA	614.721.152-87
8	FRANCISCO GOMES	654.310.572-00
9	JOEL BENITO DOS SANTOS CUNHA	649.260.602-72
10	JOSE AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA	289.763.202-04
11	MANOEL OLIMPIO DE SOUZA FILHO	359.257.522-87
12	MANUEL NASCIMENTO DA SILVA	220.996.892-53
13	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO	011.550.792-21
14	PATRICK PINTO DE OLIVEIRA LIMA	647.754.532-20
15	PAULO CESAR SOUZA VIEIRA	074.903.477-77
16	VALDECIR FERREIRA AMORIM	483.651.142-91

MOTORISTA DE MUNK

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)

QT	NOME	CPF/RG
1	ADEUCICLEY OLIVEIRA DE LIMA	736.668.152-00
2	BRAZ DE FREITAS SOUZA	138.414.242-87
3	MARDONE PONTES DA SILVA	654.405.102-06
4	RAIMUNDO DA CUNHA MOTA	196.618.862-53
5	ROBERTO CARLOS VERONA	579.205.672-20
6	VALMIR DO AMARAL DE JESUS	650.979.122-68
7	WASHINGTON BRAGA PASSOS	001.555.772-39

MOTORISTA DE COMBOIO – MELOSA

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)

QT	NOME	CPF/RG
1	ALCELIANE COSTA DE ALMEIDA	647.870.602-87
2	DEILIAN SILVA FRANÇA	003.996.572-40
3	GILCELINO DA SILVA MOISES	694.867.272-87
4	HELINO FERREIRA DE AZEVEDO	947.488.292-49
5	JEAN RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	321.901.232-91
6	JOAO MARIA BEZERRA	216.015.342-72
7	JOZYLEIA HONORIO DE LIMA	711.134.522-34
8	NAISON SAVA DE OLIVEIRA	217.822.102-53
9	RICARDO SOUZA DA COSTA	657.518-412

PINTOR DE AUTOS

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALCIMAR SILVA DE SOUZA	814.126.062-68
2	DEISON BARRETO DE SOUSA	031.044.012-25
3	ELIMAR RIBEIRO DA SILVA	792.368.552-53
4	FRANCISCO DEMIS DE ARAUJO SILVA	545.492.482-20
5	JOSE NELSON FREIRE FERNANDES	699.702.892-68
6	SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA	164.626.022-87
7	WANDERSON DOS SANTOS SILVA	985.352.772-34

SOLDADOR

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)

QT	NOME:	CPF/RG
1	ADRIANO EMIDIO SOUSA	029.323.072-23
2	AMOS MOREIRA DE MESQUITA	856.105.342-91
3	ANTONIO CLENILTON ALVES NASCIMENTO	617.472.702-53
4	ANTONIO DEUZENIR SILVA DAVI	036.620.942-66
5	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	308.710.262-87
6	BENEDITO DE SOUZA PEREIRA	391.407.682-87
7	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	411.932.702-78
8	CLEDIANO DA SILVA MENEZES	986.661.382-68
9	CRISTIANO DA SILVA MONTEIRO	038.777.512-96
10	DANIEL DE LIMA SOUZA	632.148.812-72
11	DENIS CLEIS MEDEIROS SANCHES	701.862.512-20
12	DEOCLECIANO DA SILVA PAULA	138.264.842-15
13	EDINALDO DE SOUZA	815.827.902-30
14	EDIVAN MORENO DE FREITAS	890.028.142-91
15	EDMAR SOUZA ROSAS	671.298.032-15
16	ELISEU ALMEIDA FEITOZA	802.405.772-72
17	ERIKE MARINHO DO NASCIMENTO	775.901.712-04
18	FABIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	001.846.022-46
19	FLAVIANO SILVA DE CARVALHO	942.262.532-72
20	FRANCEILSON LOPES DE SOUZA	010.577.962-80
21	FRANCILEUDO FERREIRA DA SILVA	804.601.942-91
22	FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA	434.025.852-00
23	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DAS CHAGAS	461.338.362-53
24	FRANCISCO EDINILSON DA SILVA ARAUJO	672.173.892-91
25	FRANCISCO MARQUES FONTINELE FIESCA	823.803.502-30
26	FRANCISCO RODRIGUES PINHEIRO	569.889.742-53
27	FRANCISCO TALISSON BARROS FIGUEIREDO	018.740.462-39
28	FRANCISCO TAVARES BEZERRA	411.781.732-91
29	GEOVANE ALMEIDA DA SILVA	002.716.452-70
30	HOMERO JOSE DE ANDRADE	289.789.488-12
31	ISRAEL DA SILVA MOURA	010.619.942-01
32	ISRAEL MARTINS DOS ANJOS JUNIOR	934.308.252-53
33	JAISON LIMA DE OLIVEIRA	755.913.752-00
34	JOÃO SIMÃO DA CUNHA	097.024.903-91
35	JONAS LIMA DO NASCIMENTO	828.125.862-49
36	JORGE GERARDO PERALTA CASTRO	536.579.002-25
37	JOSE CARLOS DA SILVA GOMES	359.964.392-04
38	JOSE JAIR LIMA	004.023.812-11
39	JOSE RAIMUNDO GRANGEIRO	893.186.172-91
40	MARCOS AURELIO CHAVES DO NASCIMENTO	627.682.472-00
41	MARNILSON FEITOSA DE FREITAS	019.333.482-83
42	MAURO MOREIRA DA SILVA	308.427.512-20
43	NASCI DAMASIO MOREIRA	612.110.522-49
44	NEIR NEGREIROS DA SILVA	910.379.562-49
45	PAULO MONTE DE SOUZA	216.901.382-20
46	RODRIGO DA SILVA ARAGÃO	959.579.012-53
47	TASSIA MARIA CUNHA CARVALHO	009.819.272-89
48	THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA	759.844.312-20
49	VALDERLY SILVA PAULA	322.655.302-04

TOPOGRÁFO

DATA: 13/03/2019 (QUARTA-FEIRA)

DAS 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)

QT	NOME:	CPF/RG
1	ACLESIARDO BERNARDO DA SILVA	0301228
2	ADELE TOMAZ DE ASSIS	811.524.002-82
3	ADRIANO DOS SANTOS SOUZA	955.371.982-15
4	ANTONIO LACENILDO ALVES NASCIMENTO	719.249.492-53
5	ANTONIO MARTINS DE LIMA FILHO	359.670.992-04
6	ANTONIO TIAGO SILVA DOS SONTOS	019.347.622-37
7	CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	913.357.872-91
8	CAROLINNE DE SOUZA BONFIM	005.379.822-80
9	CHEILA PEREIRA DE LIMA	025.784.322-10
10	DIEIVERSON ALMEIDA DA SILVA	923.642.172-53
11	DOUGLAS RENE ESPINDOLA DE LIMA	012.257.942-93
12	DUARTE CASTRO FERREIRA	869.656.462-68
13	ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	809.702.652-04
14	ERMESON DIEGO SILVA MARTINS NASCIMENTO	950.023.832-20
15	FABIANA ARAUJO DA COSTA	952.361.632-34
16	FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA	004.104.742-74
17	FRANCISCO CLAUDIO MARTINS RODRIGUES	914.224.852-34
18	FREDSON PAULAPEREIRA	477.755.482-15
19	HELIO SILVA E SILVA	02489904205
20	JAFFESSON RODRIGUES DE FREITAS	835.139.732-68
21	JAIRZINHO DANTAS DE SOUZA	993.387.852-20
22	JAMES ALENCAR TRINCADE	691.122.288-87
23	JAQUELINE MARIA DA COSTA SOUZA	035.519.652-26
24	JONATI ALMEIDA FARIAS	031.306.122-03
25	JOSÉ DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA	797.641.852-15
26	JOSE JUNIOR DA SILVA CUNHA	015.768.482-21
27	JOSE PEDRO DA MOTA MELO	530.585.262-53
28	LEANDRO MACEDO DE ASSIS	003.547.352-50
29	LUDIANE DA SILVA MATOS MELO	005.957.932-31
30	LUIZ CARLOS GAMA ROSA	360.338.042-87
31	MARCEL KLISMAN DA SILVA JANUARIO	962.393.282-00
32	MATHEUS CAIO DE SOUZA	030.218.462-70
33	MATHEUS DA SILVA MATOS	032.170.552-17
34	MIRLEUDO CANDIDO SOUSA	862.908.602-59
35	MONOEL EVANDRO NOGUEIRA DE LIMA	691.056.422-72
36	RENATO DA SILVA BEZERRA	684.522.842-68
37	SIDNEY SILVA DE PAULA	689.605.732-72
38	STALLONE DOS SANTOS ARAUJO	896.816.142-91
39	VALDERI ASSIS DA SILVA	041.035.692-12
40	WALESON LIMA DA SILVA	706.997.552-04
41	WENDERSON MAGALHÃES COSTA	984.061.402-91
42	WYSLLE ZAGARRA CORDEIRO	004.193.752-01
43	YNARA ROCHA DE MEDEIROS	005.262.282-70

GABRIEL DE ALMEIDA GOMES

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a entrevista, portando carteira de trabalho e RG.

O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão às 17:00, impreterivelmente.

ENCANADOR

DATA: 12/03/2019 (TERÇA-FEIRA)

DAS: 14:00 ÀS 17:00HS (TARDE)

QT	NOME	CPF/RG
1	ALTEMIR BATISTA SOARES	600.554.642-20
2	ANDERSON TAVARES DE LIRA	947.668.602-25
3	ANDRE NASCIMENTO DE ANDRADE	016.906.512-02
4	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	443.934.152-72
5	ANTONIO CRUZ DE SOUZA	164.602.602-06
6	ANTONIO JOSE GAIOSO DA SILVA	372.825.812-15

7	ANTONIO MARCELO PINHEIRO DA SILVA	039.126.052-97
8	ANTONIO RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	722.564.942-68
9	ANTONIO SALES DE LIMA	683.342.062-91
10	AROLDI NAZARE GONÇALVES NETO	607.826.092-87
11	ATILA SOUSA DE OLIVEIRA	883.966.302-91
12	CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO AGUIAR	819.488.592-20
13	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	322.077.602-78
14	CELIO GUIMARAES FEITOSA	412.445.242-04
15	CHRISTIAN FREITAS BEZERRA	029.990.422-72
16	CLEBER PEREIRA DA SILVA	013.658.792-59
17	CLEICIANO ARAUJO TORRES	005.500.092-48
18	CRISTOVÃO BARBOSA DOS SANTOS	434.159.542-34
19	DANIEL DA SILVA VALE	668.557.662-72
20	EDER JOFRE DA SILVA PEREIRA	602.223.442-53
21	EDINILDO SANTOS DE MELO	911.181.902-20
22	EDIVALDO DAS GRAÇAS ALVES	408.439.552-87
23	ELIOMAR ABREU DE FREITAS	434.837.552-68
24	ERIVAN DOURADO DO NASCIMENTO	616.973.382-91
25	ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO	707.364.482-68
26	FABIANO FERREIRA DE LIMA	793.227.272-68
27	FARLENILSON DA SILVA LIMA	841.978.462-15
28	FELIPE COSTA DA SILVA	955.187.862-53
29	FERNANDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	392.602.062-72
30	FLAVIO DO CARMO PEREIRA	004.588.282-70
31	FRANCIMAR FERNANDES DE ARAUJO	629.642.672-00
32	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE HOLLANDA	037.147.332-21
33	FRANCISCO DE ASSIS LIMA ARSENIO	983.958.152-04
34	FRANCISCO VIANA MARTINS JUNIOR	029.300.352-18
35	GASPAR SALES DA COSTA	578.634.902-00
36	GEISON OLIVEIRA DOS SANTOS	963.136.682-00
37	GERLEANO DE SOUZA SILVA	016.994.452-22
38	GIDEON JOFFRE	984.763.860-87
39	GLEICIANO VIEIRA DA SILVA	038.987.722-09
40	GLEITON GOMES LOBATO	003.797.882-92
41	ITALO MOREIRA ALVES	903.826.252-34
42	JAIR SOUZA DE MELO	982.449.302-68
43	JARDSON SOUZA MARTINS	944.187.132-04
44	JESSE CORDEIRO DE ALMEIDA	349.381.922-68
45	JOELITON ANTONIO CPSTA DA SILVA	032.076.382-01
46	JORGE GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	999.973.122-87
47	JOSE ADEMIR FERREIRA DE SOUZA	216.417.652-91
48	JOSE AZEVEDO DA SIVA	433.670.622-00
49	JOSE BRANDÃO CALISTO	809.931.922-20
50	JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO LIMA	434.688.702-30
51	JOSE CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO	665.821.802-15
52	JOSE GILBERTO SILVA DINIZ	434.152.292-20
53	JOSE MARIA SOUZA DE LIMA	008.621.232-08
54	JOSE SALES DA COSTA	525.976.952-04
55	JOSIMAR ARAUJO DOS SANTOS	867.220.182-53
56	LEISON FONTINELE DA SILVA	673.609.982-04
57	LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA	752.789.952-20
58	LUCIMAR ARIMAR DESOUSA JUNIOR	769.257.222-49
59	LUIZ DE SOUZA MONTEIRO	966.125.252-15
60	MANOEL CARLOS DA SILVA	360.327.942-53
61	MANOEL DA SILVA BEZERRA	465.535.332-53
62	MANOEL OLIVEIRA LIMA	724.068.282-04
63	MIKAEL GOMES DE OLIVEIRA	002.952.042-81
64	MOISES DE SOUZA UCHOA	565.300.052-34
65	NIVALDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA	000.909.714-77
66	OZEIAS DOS PASSOS ARAUJO	254.075.738-30
67	PAULO DA SILVA PINHEIRO	220.951.102-00
68	PAULO DE SOUZA UCHOA	797.755.352-04
69	PEREGRINO ALVES DE CASTRO	360.747.482-68
70	RAILTON GANUM DA SILVA	026.324.882-81
71	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	483.670.522-34
72	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	339.646.372-20
73	ROMARIO DE LIMA SOUZA	014.206.442-46
74	SALAMÃO VALE DE OLIVEIRA	015.936.612-74
75	VALDERLEY DOS SANTOS MARTINS	691.340.572-34
76	VANDERSON DE ALMEIDA LOPES	004.701.772-41
77	VENILSON CUNHA DO NASCIMENTO	616.729.552-20
78	WAGNER DA SILVA NASCIMENTO	700.186.062-02
79	WANDERLEY DA SILVA BARBOSA	339.631.772-68
80	WERDENSON LIMA DA SILVA	024.062.712-18
81	WILLYAN SANTOS BEZERRA	978.185.422-72
82	WOLLEMBERG RODRIGUES DO NASCIMENTO	919.453.562-00

GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 001/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação artística a TERRA MULHER no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21.06.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIAHAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 002/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA 65928245220
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO NEGRO no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21.07.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 003/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA 65928245220
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO NEGRO no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	25.10.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIA HAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 004/2019
 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE
 OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO DOS POVOS DA FLORESTA.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	11.08.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 005/2019
 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL.
 OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação JUVENTUDE no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	05.07.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIA HAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00

Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 006/2019
 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/BRENDA WENDY DO NASCIMENTO ROCHA.
 OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação DIREITOS LGBT no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	16.06.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e BRENDA WENDY DO NASCIMENTO ROCHA, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 007/2019
 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/BRENDA WENDY DO NASCIMENTO ROCHA.
 OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação DIREITOS LGBT no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	27.09.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIA HAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e BRENDA WENDY DO NASCIMENTO ROCHA, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 008/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/GRUPO CIPÓ PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO DOS POVOS DA FLORESTA no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	07.06.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e GRUPO CIPÓ PRODUÇÕES E EVENTOS, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 009/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/VANDIMYLEN NEVES DE ABREU.
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO DA MULHER no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	18.10.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e VANDIMYLEN NEVES DE ABREU, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 010/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/TAWAN GONDIM MOREIRA.
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação JUVENTUDE no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	20.09.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIAHAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00
Fonte de recurso: 06 (CV); 01 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 23 de Janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e TAWAN GONDIM MOREIRA, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Loca-Maquinas Locação de Maquinas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Banheiros Químicos, para a realização de atividades, com a realização de Festivais Culturais na cidade de Rio Branco - AC, por meio do Projeto Levando Cultura de Paz, para atender ao Convênio nº 871701/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018/CPL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01013.301.13.392.0204.1032.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;
Fonte de Recurso: 01 e 06;
VIGÊNCIA: 12/01/2019 a 31/12/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Henrique de Holanda Cavalcante, representante da Loca-Maquinas Locação de Maquinas Ltda, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Legalmarte Ltda – Me.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de tendas e a contratação de serviços de iluminação, para realização de atividades, com a realização de Festivais Culturais na cidade de Rio Branco - AC, por meio do Projeto Levando Cultura de Paz, para atender ao Convênio nº 871701/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018/CPL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01013.301.13.392.0204.1032.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;
Fonte de Recurso: 01 e 06;
VIGÊNCIA: 12/01/2019 a 31/12/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e o Datargnan Roos Wilson, representante da Legalmarte Ltda – Me, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa E. C. da Mota Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de sonorização com equipamentos de palco, para realização de atividades, com a realização de Festivais Culturais na cidade de Rio Branco - AC, por meio do Projeto Levando Cultura de Paz, para atender ao Convênio nº 871701/2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018/CPL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01013.301.13.392.0204.1032.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 01 e 06;

VIGÊNCIA: 12/01/2019 a 31/12/2019

LOCAL: Rio Branco - AC, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente da FGB, como contratante e a Eloísa Coelho da Mota, representante da E. C. da Mota Eireli, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018 que trata do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – CEL/PMRB, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Locação de Banheiro Químicos, Tendões com montagem e desmontagem, Serviços de Sonorização e Iluminação, para realização de atividades com a realização de Festivais Culturais na cidade de Rio Branco, por meio do Projeto Levando Cultura de Paz, para atender ao Convênio nº 871701/2018, em favor das Empresas: LOCA-MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e Lote 02, com valor total de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais); LEGALMARTE LTDA – ME, vencedora do Lote 08, com valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), e Lote 09, com valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); E. C. DA MOTA EIRELI vencedora do Lote 10, respectivamente com valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).

Local e data da Assinatura: Rio Branco – AC, 08 de fevereiro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente FGB.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/FGB

ORGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FMCGB.

empresas registradas: Loca-Maquinas Locação de Maquinas Ltda; Legalmarte Ltda – Me e E. C. da Mota Eireli

objeto: Contratação de Serviços de Locação de Banheiro Químicos, Tendões com montagem e desmontagem, Serviços de Sonorização e Iluminação, para realização de atividades com a realização de Festivais Culturais na cidade de Rio Branco, por meio do Projeto Levando Cultura de Paz, para atender ao Convênio nº 871701/2018.

fundamentação legal: Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1033/2014, Decreto Municipal nº 717/2015, Decreto Municipal nº 769/2005, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis.

modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2018/CEL.

validade da ata: 12 (doze) meses.

local e data de assinatura: Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2019.

assinam: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor-Presidente FMCGB, como Contratante, e pela Empresa Loca-Maquinas Locação de Maquinas Ltda, Henrique de Holanda Cavalcante, Legalmarte Ltda – Me, Datargnan Roos Wilson; E. C. da Mota Eireli, Eloísa Coelho da Mota, como Contratadas.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: LOCA-MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.130/0001-27, Estabelecida na BR-364, KM 7, nº 7.540, Setor 01, Lote 03, Bairro Distrito Industrial.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banheiros Químicos Convencionais -Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.	Unid.	20	115,00	2.300,00

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Banheiros Químicos para Portadores de Deficiências (PNE ou PPD) - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, além de: Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino e de portador de deficiência, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.	Unid.	10	134,00	1.340,00

Empresa: LEGALMARTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, Estabelecida na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1.373, Bairro Isaura Parente.

LOTE 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Serviços de locação de tenda aberta 10 X 10: Locação com montagem e desmontagem de frente X 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unid.	10	290,00	2.900,00

LOTE 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Contratação de serviço de iluminação para palco contendo 24 refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos de conexões; 01 máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; 01 operador técnico.	Diárias	10	905,00	9.050,00

Empresa: E. C. DA MOTA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.937.430/0001-03, localizada na Rua Francisco Sales, nº 108, Bairro Jardim América.

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Serviços de sonorização com equipamentos de palco (publico até 1.000 pessoas e espaço máximo de 1.500 m²). Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamento de palco: 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800 w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) amplificadores compatível com o sistema PA e monitor; 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos; 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de grave, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para usos de diversos pedestais; com kit de microfones específicos, 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800 W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900WRMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 monitores, tipo Sopt passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador Técnico e 01 Auxiliar Técnico.	Diárias	10	1.395,00	13.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 075/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR, Katherine de Souza Teles Machado Pacheco, no cargo de Assessora Técnica do DIAF - Recursos Humanos, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto nº059/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato RBTRANS nº 149/2014

Pregão SRP nº 002/2014

Ata de Registro de Preços nº 007/2014

Parecer jurídico nº 112/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1.1 Nos termos das cláusulas e condições do Contrato RBTRANS nº 149/2014;

1.2 No art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa DAMIÃO ALVES DE SOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto do Contrato: Locação de caminhão carga seca, capacidade de carga 4.0 a 6.0 toneladas, a diesel (Placa: AJZ 1314), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 27.023,22 (Vinte e sete mil, vinte e três reais e vinte e dois centavos) estimável.

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - Da vigência: O Quinto Termo Aditivo terá vigência de 02 de janeiro a 17 de agosto de 2019.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - Da vigência: O Quinto Termo Aditivo terá vigência de 02 de janeiro a 17 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - Dotação orçamentária: 01.012.202.26.453.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte - RBTRANS), – Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 – (Prestação de Serviços - PF); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Recursos Próprios).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A RBTRANS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Superintendente da RBTRANS - Contratante
Damião Alves de Souza - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 057/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fabrício de Melo Souza – matrícula nº. 702975, para responder pela Divisão de Alvará, na ausência da titular do cargo, servidora Vanilce de Paula Lima – matrícula nº. 702408, no período de 19.02.2019 a 26.02.2019, por motivo de dispensa por convocação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.02.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro

Processo: nº 0000548-8/2016

Adesão Ata de Registro de Preços nº 251/2016

Contrato nº: 002/2017

Partes: Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, contratante, JWC Multiserviços Ltda, CNPJ: 04.090.759/0001-63

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no Município de Rio Branco.

Objeto do Aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do acréscimo do contrato será de R\$ 299.026,00 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e seis reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item do Lote I.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 01.009.2224.0000 Despesa: Outros serviços de Terceiros 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos: 01(RP) Aditivos Anteriores: PRAZO 09/02/2018 / PRAZO 31/01/2019. Signatários: Pela contratante SEFIN: Edson Rigaud Viana Neto, Secretário Municipal de Finanças; e pela contratada: Héinton Richard Andrade de Paiva
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /171/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.781, de 18 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 08 de julho de 2010;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.542, de 31 de maio de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público e Credenciamento de Entidades Privadas sem Fins Econômicos/Lucrativos para fins de celebração de Termo de Colaboração, visando o apoio financeiro ao funcionamento de Creche e Pré-Escola para o biênio 2019-2020;

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

1.Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
Círcia Rodrigues da Silva – Titular

Maria de Lourdes Torres Batista – Suplente

2.Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Patrícia Maia de Souza Régio – Titular

Eneida Fernandes Maciel – Suplente

3.Representantes da Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos da SEME:

Raheth Casseb Braga Borges – Titular

Eurivan Menezes de Lima - Suplente

Weder Riccely Figueiredo da Silva – Titular

Ruy Moreno de Araújo – Suplente

4.Representantes da Diretoria de Ensino da SEME:

Flávia Pereira Corrêa Silva – Titular

Rosamara Silva de Souza – Suplente

5.Representantes da Diretoria de Gestão da SEME:

Milena de Souza Nascimento – Titular

Izabelli Barbosa Lopes Ribeiro – Suplente

6.Representantes Assessoria Jurídica da SEME:

Gleide Maria de Souza Alves – Titular

Tainá Dantas de Souza – Suplente

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2019

Moisés Diniz
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 172/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

CONSIDERANDO o descumprimento do CONTRATO/SEME Nº 129/2018, PREGÃO SRP Nº 058/2018, fornecedor Sr. THIAGO BEZERRA SENA, quanto a suspeita de irregularidades ao contrato;

CONSIDERANDO regulamentação, constantes no Decreto Municipal nº 1.127/2014 e na Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015.
RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a PORTARIA/GAB/SEME Nº 126/2019, que institui Comissão de Apuração de Infração de Fornecedores -CAIF, com função de instruir Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, em face ao Sr. THIAGO BEZERRA SENA, referente ao Processo nº 033/2018, PREGÃO SRP Nº 058/2018, CONTRATO/SEME/Nº 129/2018.

Art.2º- Esta Portaria vigorará pelo prazo de 30(trinta) dias, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 20 de fevereiro de 2019.

Moisés Diniz
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER

RESOLUÇÃO Nº 02/CE/UEXCMARS/2019.Rio Branco – AC, 12 de Fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEXCRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de Nº 01, de 28 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de Nº 12.482, de 31 de Janeiro de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Dayana da Rocha Justo França- Presidente

Caroline Saldanha Castilhos da Silva

Francisca Leonice de Barros

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, N º18 de 03 de setembro de 2014 Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018 .

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 12 de Fevereiro de 2019.

Raquel Ferreira de Castro
Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264 – CEL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2018

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Prestador de Serviços: M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (Livros), para atender o centro de Multimeios e as unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches/ CEI desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 127/2018 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.22320000 013.003.21270000 013.003.21290000 013.003.22390000	33.90.30.00 33.90.3200	01- RP FNDE – 16 FUNDEB - 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (livros).

M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.515.235/0001-77 e inscrição estadual nº 01.000.995/001-71, representada pelo Sr. Manoel Maria Paim, Endereço: Rua Vicente Pizzoni, nº 31, Bairro Conjunto Castelo Branco. - Cidade de Rio Branco – Acre email: livrariapaim@livrariapaim.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA REGISTRO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	ACEITE AS PESSOAS COMO SÃO	unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
02	AMARRADINHOS! - O CAMPEAO DOS LACOS	unidade	210	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
03	AMIGO DA BRUXINHA, O	unidade	210	R\$ 42,00	R\$ 8.820,00
04	ARCA DE NOE, A	unidade	210	R\$ 30,30	R\$ 6.363,00
05	BEBEL- A GOTINHA QUE CAIU DO CEU	unidade	210	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00
06	BELA ADORMECIDA, PINTINHO!	unidade	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
07	BELO PULINHO, PINTINHO!	unidade	210	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
08	BICHINHO DA MACA	unidade	210	R\$ 32,90	R\$ 6.909,00
09	BICHINHO QUE QUERIA CRESCER	unidade	210	R\$ 22,30	R\$ 4.683,00
10	BOLE E A ONÇA, O	unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
11	BOLADAS E AMIGOS	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
12	BOM DIA TODAS AS CORES (EDIÇÃO RENOVADA)	unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
13	BRANCA DE NEVE E OS 7 ANOES - REFORMULADO	unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
14	BRINQUEDOS QUE SALTARAM DE PARAQUEDAS	unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
15	BRUXA, BRUXA, VENHA A MINHA FESTA	unidade	210	R\$ 31,50	R\$ 6.615,00
16	BRUXINHA ZUZU E O GATO MIL	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
17	BURRO E O SAL, O	unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00

18	CABE NA MALA	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
19	CACHINHOS DE OURO	unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
20	CAIXA MALUCA, A	unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
21	CANTIGAS, ADIVINHAS E OUTROS VERSOS - V. 01	unidade	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
22	CARACOL VIAJANTE, O			R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
23	CASA SONOLENTA, A	unidade	210	R\$ 63,00	R\$ 13.230,00
24	CASO DO BOLINHO, O	unidade	210	R\$ 36,30	R\$ 7.623,00
25	CENOTOPEIA QUE PENSAVA, A	unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
26	CENOTOPEIAS E SEUS SAPATINHOS, AS	unidade	210	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
27	CESTA DE DONA MARICOTA, A	unidade	210	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00
28	CHAPEUZINHO AMARELO	unidade	210	R\$ 27,25	R\$ 5.722,50
29	CHAPEUZINHO VERMELHO	unidade	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
30	CHARLIE E LOLA - ACOES	unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
31	CHARLIE E LOLA - CORES	unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
32	CHARLIE E LOLA - FORMAS	unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
33	CHARLIE E LOLA ROUPAS	unidade	210	R\$ 49,00	R\$ 10.290,00
34	CHEGA DE VIOLENCIA!	unidade	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
35	CIGARRA E A FORMIGA, A	unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
36	CINDERELA	unidade	210	R\$ 33,30	R\$ 6.993,00
37	CINTIA, A COALA FICA ENLAMEADA	unidade	210	R\$ 62,00	R\$ 13.020,00
38	CLASSICOS DO MUNDO - PETER PAN	unidade	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
39	COELHO TEIMOSO, O	unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
40	COISAS QUE EU GOSTO, AS	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
41	CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS	unidade	210	R\$ 37,00	R\$ 7.770,00
42	CONTOS TRADICIONAIS DO BRASIL - PARA JOVENS	unidade	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
43	CORES DE TODAS AS FLORES	unidade	210	R\$ 48,00	R\$ 10.080,00
44	CORES E OS DIAS, AS	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
45	CUIDADO, JOANINHA!	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
46	DEZ AMIGOS, OS	unidade	210	R\$ 26,20	R\$ 5.502,00
47	DIA DE CHUVA	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
48	DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE, O	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
49	DONA BARATINHA (RENOVADA)	unidade	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
50	E MEU!	unidade	210	R\$ 53,00	R\$ 11.130,00
51	EDU, O ELEFANTE, SALVA O DIA	unidade	210	R\$ 62,00	R\$ 13.020,00
52	ESCOLA DE INES, A	unidade	210	R\$ 35,90	R\$ 7.539,00
53	ESCOLA DO MARCELO, A	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
54	ESCOVANDO MEUS DENTES	unidade	210	R\$ 21,20	R\$ 4.452,00
55	ESTE MUNDO E UMA BOLA	unidade	210	R\$ 22,30	R\$ 4.683,00
56	EU NÃO GOSTO DISSO!	unidade	210	R\$ 21,90	R\$ 4.599,00
57	EUGENIO, O GENIO	unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
58	FABULAS PALPITADAS	unidade	210	R\$ 38,65	R\$ 8.116,50
59	FESTA NO CEU	unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
60	FESTA NO CEU, A	unidade	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
61	FLICTS	unidade	210	R\$ 32,90	R\$ 6.909,00
62	FRED E BATE - COM ABAS	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
63	GALINHA DOS OVOS DE OURO, A	unidade	210	R\$ 61,00	R\$ 12.810,00
64	GALINHA QUE CRIAVA UM RATINHO, A	unidade	210	R\$ 53,00	R\$ 11.130,00
65	GALINHA RUIVA, A	unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
66	GALO MALUCO, O	unidade	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
67	GATO DE BOTAS, O	unidade	210	R\$ 61,00	R\$ 12.810,00
68	GRANDE PASSO DE PEPE, O	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
69	GRANDE RABANETE, O	unidade	210	R\$ 36,35	R\$ 7.633,50
70	HISTORIA DA BARATINHA, A	unidade	210	R\$ 67,00	R\$ 14.070,00
71	HISTORIA DO PRINCIPE SABIDO E DA PRINCESA DES	unidade	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
72	HISTORIA VIRA-LATA	unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
73	HORA DO BANHO	unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
74	HORA DO PENICO - MENINAS	unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
75	IRMA	unidade	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
76	JOAO E O PE DE FEIJAO MALVADO	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
77	JOELHO JUVENAL - NOVA ORTOGRAFIA	unidade	210	R\$ 26,20	R\$ 5.502,00
78	LEIA & CONSTRUA! CHAPEUZINHO VERMELHO	unidade	210	R\$ 20,25	R\$ 4.252,50
79	LER E...	unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
80	LOBO E OS SETE CABRITINHOS, O	unidade	210	R\$ 36,35	R\$ 7.633,50
81	LUCIA JA-VOU-INDO	unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
82	MACACO DANADO	unidade	210	R\$ 31,50	R\$ 6.615,00
83	MACACO E A VELHA, O	unidade	210	R\$ 36,38	R\$ 7.639,80
84	MACAQUINHO TRAVESSO, O	unidade	210	R\$ 33,30	R\$ 6.993,00
85	MAPINGUARI - A LENDA	unidade	210	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
86	MARGARIDA FRIORENTA, A	unidade	210	R\$ 51,00	R\$ 10.710,00
87	MARIA QUE RIA	unidade	210	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00
88	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	unidade	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
89	MENINA E O TAMBOR, A	unidade	210	R\$ 24,19	R\$ 5.079,90
90	MEU CORPO	unidade	210	R\$ 18,40	R\$ 3.864,00
91	MEU PRIMEIRO LIVRO FADAS 2 - COLEÇÃO MEU PRIM	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00
92	MICO MANECO	unidade	210	R\$ 58,00	R\$ 12.180,00
93	MINHA CASA	unidade	210	R\$ 18,40	R\$ 3.864,00
94	MINHOCA FILOMENA, A	unidade	210	R\$ 29,30	R\$ 6.153,00
95	MINI LAROUSSE DA AMAZONIA	unidade	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
96	MINI LAROUSSE DAS BOAS MANEIRAS	unidade	210	R\$ 42,00	R\$ 8.820,00
97	MITOS E LENDAS BRASILEIRAS EM PROSA E EM VERS	unidade	210	R\$ 38,65	R\$ 8.116,50
98	MITOS E LENDAS DO BRASIL EM CORDEL	unidade	210	R\$ 29,60	R\$ 6.216,00
99	MITOS, CONTOS E LENDAS DA AMERICA LATINA E DO	unidade	210	R\$ 36,80	R\$ 7.728,00

100	MOMO, O MACACO	unidade	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
101	MUITO BEM, BORIS!	unidade	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00
102	MUSICOS DE BREMEN, OS	unidade	210	R\$ 51,00	R\$ 10.710,00
103	NINGUEM GOSTA DE MIM?	unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
104	NOS NÃO ESTAMOS COM SONO!	unidade	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00
105	NOSSO MEIO AMBIENTE	unidade	210	R\$ 10,10	R\$ 2.121,00
106	OU ISTO OU AQUILO	unidade	210	R\$ 69,00	R\$ 14.490,00
107	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	unidade	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
108	OVELHA NEGRA, A	unidade	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
109	PALAVRAS - DESCUBRA & APRENDA	unidade	210	R\$ 18,17	R\$ 3.815,70
110	PANELA DE ARROZ	unidade	210	R\$ 51,00	R\$ 10.710,00
111	PAPAGAIO E A BORBOLETA, O	unidade	210	R\$ 36,00	R\$ 7.560,00
112	PATINHO FEIO, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
113	PEDRINHA MAGICA - E SEMPRE ERA UMA VEZ	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
114	PEDRINHA MAGICA - FESTA DE ANIVERSARIO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
115	PEDRINHA MAGICA - O HOMEM DOS MIL E UM INSTRU	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
116	PEDRO PET PLATICO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
117	PEIXIMHO AGITADO, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
118	PELEGRINO E PETRONIO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
119	PETER PAN	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
120	PIMENTA NO COCURUTO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
121	PINTINHO QUIQUIRIQUI, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
122	PIQUENIQUE DO CATAPIMBA, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
123	POR TRAS DA CENA - DIA DE PASSEIO DO CAOZINHO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
124	PRIMO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
125	PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SO ELA!	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
126	QUE E A PERGUNTA?, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
127	QUE SORTE!	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
128	QUEM SERA?	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
129	QUEM TEM MEDO DE CACHORRO?	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
130	QUEM TEM MEDO DE TEMPESTADE?	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
131	REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
132	RIO BRANCO DE SERINGAL A CAPITAL	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
133	RITA SAPECA BRINCA DE CIRCO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
134	RITA SAPECA NO MUNDO DA LUA	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
135	SANDUICHE DA MARICOTA, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
136	SAPO BOCARRAO, O (LIVRO COM DOBRADURAS-SURPRE	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
137	SE AS COISAS FOSSEM MAES	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
138	SEMENTE DA VERDADE, A	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
139	SO MAIS UMA!	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
140	TAMBEM SEI FAZER! - APRENDENDO A ABOTOAR	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
141	TANTO, TANTO!	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
142	TEM BICHO NO CIRCO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
143	TENHO MEDO MAS DOU UM JEITO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
144	TIAO CARGA PESADA	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
145	TODO MUNDO VAI AO CIRCO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
146	TRES JACAREZINHOS, OS	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
147	TUBARAO SORRIDENTE E O GRANDE SOLUCO, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
148	UM BEBE EM FORMA DE GENTE	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
149	UM OUTRO POR-DE-SOL (NOVA ORTOGRAFIA)	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
150	UM PALHAÇO DIFERENTE	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
151	UM, DOIS, FEIJÃO COM ARROZ	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
152	UMA COELHINHA ESQUENTADINHA	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
153	USANDO AS MAOS - CONTANDO DE CINCO EM CINCO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
154	VEADO E A ONÇA, O (RENOVADA)	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
155	VENHA SE VESTIR	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
156	VIOLINO, O	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
157	VOVO CONSERVA TUDO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
158	ZEROPEIA, A	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
159	A FORMIGA AURÉLIA E OUTROS JEITOS DE VER O MUNDO	unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
TOTAL					23.974,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO					1.287.547,80

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

VALOR TOTAL R\$ 1.287.547,80

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019, em Rio Branco – Acre.

ASSINAM: MARCIO MÁRCIO JOSÉ BASTISTA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

MANOEL MARIA PAIM

CPF 040.693.152-68

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO nº 005 – CEL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0001-22, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Bairro Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0005-56, com sede na Travessa Ipase, nº. 77 – Bairro Centro – Rio Branco/AC, representada neste ato por seu Secretário o Senhor MOISÉS DINIS LIMA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 247.927-SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 195.891.072-49, residente e domiciliado na Alameda Genova, nº. 50, Jardim Europa, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 054/2019, de 10 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2019, publicado no D.O.E. nº 12481, no dia 30 de janeiro de 2019, RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras: J. S. CORDEIRO – EPP, C. SILVA DE SALES – ME, M. S. LIMA ERIELI, A. COELHO DOS SANTOS – ME, MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS ERIELI – EPP, LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. – LTDA, S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS – LTDA, RICHARD S. MIRANDA, M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA, J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. - LTDA, NOVA VIDA EIRELI, M. & R. DISTRIBUIDORA – LTDA e RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - LTDA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Aquisição de Material de Consumo de Higiene Pessoal e Didático - Pedagógico, especificados nos Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 017/2019 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

RORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento Imediato, pelo regime de preço unitário por Item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.21320000 013.003.21270000 013.003.21290000 013.003.22390000	33.90.30.00	01 – RP

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, Direta e Indireta, e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata, conforme discriminação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 02, 16, 18 e 33.					
J. S. CORDEIRO - EPP - CNPJ: 18.255.882/0001-00 – Representante: Jordney de Souza Cordeiro – Av. Nações Unidas nº 3024, Estação Experimental – Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3224.5580. Email: papeliariacolegial@gmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
02	Caderno brochura grande c/ 96 folhas, espessura de 0,9 a 1,1mm, formato universitário com capa dura com no mínimo 4 cores pesando 250g/m2, gramatura da folha 56g/m2 – medindo 200x 275 mm.	Unid	39.776	R\$ 5,19	R\$ 206.437,44
16	Copo plástico infantil com alça em polipropileno 300ml (tipo canequinha).	Unid	15.088	R\$ 1,09	R\$ 16.445,92
18	Pincel para pintura / pelo, com cabo em plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas sintética em formato chato nº 18 plásticos, certificação do INMETRO.	Unid	1.600	R\$ 3,06	R\$ 4.896,00
33	Calculadora pilha/ bateria – uma memória operativa independente, porcentagem, tecla inversor de sinal +/-, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso para pagar ultimo caracter, 1 ano da data da nota fiscal	Unid	8.888	R\$ 9,78	R\$ 86.924,64
Valor Total para o Registro:					R\$ 314.704,00
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 03 e 26.					
C. SILVA DE SALES – ME - CNPJ: 11.853.235/0001-42 – Representante: Cristian Silva de Sales – Rua Coronel Brandão, nº 1751 – Xapuri, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 99956 – 2766. Email: cssxapuri@hotmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
03	Borracha sintética, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos cinto de resina termoplástica não atóxicos, não suja o papel de qualidade e resistente com certificação do INMETRO.	Unid	39.776	R\$ 0,39	R\$ 15.512,64
26	Sabonete infantil líquido 200ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unid	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
Valor Total para o Registro:					R\$ 55.512,64
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 21 e 32.					
M. S. LIMA - EIRELI - CNPJ: 22.589.427/0001-00 – Representante: Mayana Lima Cavalcante Sales – Rua São Salvador, nº 288 – Bairro João Eduardo II, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3225.4911. Email: sallesac@gmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
04	CAIXA D'ÁGUA – Fabricada em polietileno com tampa com capacidade de 5.000 Lt, de acordo com as normas NBR 14799 e do Inmetro.	Unid	44.440	R\$ 0,18	R\$ 7.999,20
06	Giz de cêra escolar pequeno , tipo estaca, com selo do INMETRO cx 12 lápis de cores distintas em formato roliso ou hexagonal com certificação do INMETRO.	Unid	18.248	R\$ 1,18	R\$ 21.532,64
07	Caixa de Lápis de Cor Grande com 12 lápis em formato redondo , atóxico, cores sortidas, corpo na cor da mina confeccionado em resina plástica não quebra com facilidade. Com certificação do INMETRO.	Unid	14.888	R\$ 2,78	R\$ 41.388,64

08	Tinta guache varias cores, com 6 unidades - é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores.	Unid	9.000	R\$ 1,76	R\$ 15.840,00
10	Pasta em plástico transparente com elástico 18mm.	Unid	8.888	R\$ 1,16	R\$ 10.310,08
12	Régua plástica transparente de 30 cm com escala milimétrica similar ou superior a marca Bandeirante.	Unid	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
13	Toalha de mão Infantil (toalhinha de rosto), com medidas 43 x 66 cm com 100% algodão, cores variadas . Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	Unid	10.088	R\$ 3,79	R\$ 38.233,52
21	Papel A4 na cor Branco 75g/m², pacote com 100 folhas.	Unid	6.500	R\$ 4,40	R\$ 28.600,00
32	Cola Branca líquida para trabalhos escolares, não tóxica Base d'água lavávelcomposição acetato polivilina, 40 gramas, com selo INMETRO e prazo não inferior a 18 meses -com certificação do Inmetro.	Unid	9.000	R\$ 0,60	R\$ 5.400,00
Valor Total para o Registro:					R\$ 173.354,08
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 05, 09 e 11.					
A. COELHO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 10.774.168/0001-08 – Representante: Alex Coelho dos Santos – Rua da Alegria, nº 378 – Bairro Bosque, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 99959 – 8282. Email: distribuidora- arocha@hotmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
05	Apontador para lápis em plástico de poliestireno rígido de alta resistência simples em formato ergonômicos sem depósito, com lamina em aço temperado comalta resistência e excelente fio de corte com certificação do INMETRO.	Unid	74.704	R\$ 0,15	R\$ 11.205,60
09	Tesoura escolar com lamina em metal com cabo de resina plástica anatômico revestido em plástico com pontas arredondadas – inox nº 05	Unid	10.388	R\$ 1,29	R\$ 13.400,52
11	Pasta catálogo (portfólio) – preta/ perolizado com 30 folhas	Unid	13.888	R\$ 6,49	R\$ 90.133,12
Valor Total para o Registro:					R\$ 114.739,24
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 14 e 29.					
MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.344.708/0001-34 – Representante: Antônia Nedy de Matos – Rua Rio de Janeiro, nº 108 – Centro, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3223-04388. Email: master.licitacao2016@hotmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
14	Escova dental infantil em cores variadas, cerdas de nylon macias com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	Unid	16.088	R\$ 0,50	R\$ 8.044,00
29	Colônia lavanda infantil 200 ml	Unid	4.000	R\$ 12,29	R\$ 49.160,00
Valor Total para o Registro:					R\$ 57.204,00
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 15.					
LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 03.033.345/0001-30 – Representante: Raiani da Silva Correia – estrada do aviário, nº 423 – aviário, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3224 – 4372. Email: labnort.ac@labnortac.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
15	Creme dental infantil, tubo de 90g validade mínima de 3 anos. Incluir amostra.	Unid	5.700	R\$ 1,48	R\$ 8.436,00
Valor Total para o Registro:					R\$ 8.436,00
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 17.					
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA - CNPJ: 01.019.661/0001-79 – Representante: José Milton Cherri – Rua dos Lirios, nº 87 – Bairro tropical, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3223.6533. Email: bdgacre@gmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
17	Massa de modelar contendo 12 unidades cores variadas composição básica ceras/amido, pigmentos orgânicos e carga inerte, apresentação sólida maleável, atóxico, tipo fosca certificado pelo INMETRO. Peso mínimo de 180g caixa.	Unid	10.360	R\$ 1,52	R\$ 15.747,20
Valor Total para o Registro:					R\$ 15.747,20
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 19 e 20.					
RICHARD S. MIRANDA - CNPJ: 07.650.136/0001-96 – Representante: Richard Miranda – Av. Ceará, nº 2635 – Jardim Nazle, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3302.0255.					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
19	Pincel para pintura / pelo, com cabo em plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas sintética em formato chato nº 22 plásticos, certificação do INMETRO.	Unid	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
20	Papel pardo (madeira) MEDINDO 66 X 99 folhas	Unid	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
Valor Total para o Registro:					11.690,00
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 23 e 25.					
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - CNPJ: 17.483.432/0001-01 – Representante: Thiago Cavalcante Oliveira – Rua Cel. Alexandrino, nº 244 – Bairro Bosque, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 99975 – 2824. Email: tcoliveira318@gmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
23	Cartolina pesando 120 mg/ m2 e rigidez conforme norma Tappi 489 medindo 66 x 50cm varias cores.	Unid	9.360	R\$ 0,59	R\$ 5.522,40
25	Pente ou escova para cabelo com cabo. Cor diversos.	Unid	4.000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
Valor Total para o Registro:					14.922,40
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 24, 27 e 30.					
J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA - CNPJ: 11.338.721/0001-22 – Representante: João Florêncio da Costa – Rua 1º de agosto, nº 507 – Bairro Placas, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 99988 – 9966. Email: joao.foxinformatica@hotmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
24	Toalha de banho infantil, 100% algodão.	Unid	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
27	Shampoo Infantil de 400ml / 750ml.Composição Cocoamidopropil Betaína, Tridecil Éter Sulfato de Sódio, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Imidazolina Láurica-irística, Glicerina, Lauril Éter Carbolixato de Sódio, Diestearato de Polietilenoglicol, Sal de Amônio Quaternário Polimérico, Fragrância, EDTA Tetrassódico, Cloreto de 1-(3-Cloroalil)-3, 5, 7 - Triazo - 1 - Azoniadamantano, D&C Amarelo nº10, D&C Laranja nº4, Ácido Cítrico e Água. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	Unid	5.000	R\$ 13,09	R\$ 65.450,00

30	Lençol com Elástico, medindo 1,85 x 65 cm, 100% algodão. Possui elástico em toda a volta.	Unid	4.360	R\$ 18,99	R\$ 82.796,40
Valor Total para o Registro:					R\$ 203.246,40
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 28 e 34.					
NOVA VIDA EIRELI - CNPJ: 14.359.681/0001-93 – Representante: Francisco Inácio Moraes – Rua Gavião, nº 1857 – Bairro vila Acre, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3228.7658. Email: nova.vidaprojeto@ibstmail.com.br					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
28	Condicionador Infantil com 200ml, vitaminado com sua fórmula suave, PH Neutro para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Unid	5.000	R\$ 13,39	R\$ 66.950,00
34	Caneta esférica sextavada corpo cristal com tampa c/ furo de ventilação – Preta e Azul para 5º ano.	Unid	17.776	R\$ 0,85	R\$ 15.109,60
Valor Total para o Registro:					R\$ 82.059,60
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 31.					
M. & R. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.001.135/0001-98 – Representante: Thiago Rebouças França – Rua 16 de outubro, – Bairro quinze, Rio Branco – AC					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
31	Estojo Hidrocor Grosso, com 12 cores, pontas macias e duráveis. Material lavável e atóxico.	Unid	4.360	R\$ 6,00	R\$ 26.160,00
Valor Total para o Registro:					88.000,00
OBJETO: Aquisição de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico Diversos), especificados nos Itens 35					
RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.598.413/0001-70 – Representante: Adalcimar Marques Américo – Vila Chico Mendes, nº 1256 – Bairro triângulo, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 2106.1220. Email: antonio.carvalho@gruporecol.net.					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
35	Papel A4 branco similar ou superior a marca Ripax 500 folhas	Unid	2.000	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
Valor Total para o Registro					R\$ 1.104.175,56

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

VALOR TOTAL R\$ 1.104.175,56

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019, em Rio Branco – Acre.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

J. S. CORDEIRO - EPP

CNPJ: 18.255.882/0001-00

C. SILVA DE SALES – ME

CNPJ: 11.853.235/0001-42

M. S. LIMA - EIRELI

CNPJ: 22.589.427/0001-00

A. COELHO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 10.774.168/0001-08

MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 09.344.708/0001-34

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 03.033.345/0001-30

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA

CNPJ: 01.019.661/0001-79

RICHARD S. MIRANDA

CNPJ: 07.650.136/0001-96

M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA

CNPJ: 17.483.432/0001-01

J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA

CNPJ: 11.338.721/0001-22

NOVA VIDA EIRELI

CNPJ: 14.359.681/0001-93

M. & R. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.001.135/0001-98

RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.598.413/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº013/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015, que institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a Sala de Situação Municipal de Controle atuam de forma integrada nas esferas municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que o combate eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya, depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é vetor transmissor das doenças febre amarela, dengue, zika vírus e febre chikungunya e que 90% (noventa por cento) dos criadouros do mosquito transmissor (Aedes Aegypti) estão localizados nas residências;

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que a criação da Sala de Situação Municipal de Controle deverá intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o território do Município de Rio Branco, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, a Sala de Situação de Controle e Combate ao Vetor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, e terá a seguintes atribuições:

I – Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao vetor Aedes aegypti no município;

II - Avaliar resultados apresentados através do Boletim Epidemiológico Semanal;

III - Envolver instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

IV - Incentivar a participação da sociedade civil organizada no combate ao vetor Aedes aegypti ;

Art. 2º A Sala de Situação de Controle e Combate ao Vetor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Félix Araújo da Silva

II- Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

Maria Socorro Martins de Souza

III – Divisão de Endemias e Controles de Vetores;

José Ferreira Neto

IV- Departamento de Vigilância Sanitária;

Deane da Silva Fernandes

V – Diretoria de Assistência à Saúde - DAS;

Maria Jesuíta de Arruda da Silva

VI – Gabinete do Secretário – Assessoria Técnica

Gabriel Cunha Forneck

§1º. A Sala de Situação funcionará, nas dependências da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, à Rua Avenida Ceará nº3.188, Abraão Alab, CEP:69.918-111, com horário de funcionamento das 07hs até as 17hs, telefone (3227-3165) e –mail: dvsriobranco@gmail.com.

§2º Os membros que compõem a Sala de Situação realizarão reuniões semanais, todas as quartas-feiras, no horário entre 14 e 17 horas.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria Nº.148/2018 de 13 de Fevereiro de 2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os Credores enunciados conforme o Anexo Único desta Portaria.

Fiscal Titular: Júlio César Carneiro da Silva

Matrícula nº 705.683-1

Ramal: 3213-2561

Fiscal Substituto: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior

Matrícula nº 238.155-1

Ramal: 3213-2561

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014/2019

Contrato nº	Contratada	Objeto
015/2008	HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Divisão de Transportes.

001/2009	ADAUTO ALVES BANDEIRA	Locação de Imóvel para Instalação do Departamento de Gestão de Pessoas e Almoarifado IV.
001/2010	JAP LTDA	Locação de Imóvel para Instalação da sede do Almoarifado para guarda provisória de bens inservíveis, arquivo morto e bens de consumo.
006/2011	SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS	Locação de Imóvel para Instalação da Central de Assistência Farmacêutica.
007/2011	FRANCISCO AFONSO GONÇALVES DE FREITAS	Locação de Imóvel para Instalação do Almoarifado V.
001/2012	ELY ASSEM DE CARVALHO	Locação de Imóvel para Instalação do Departamento de Vigilância Epidemiológica.
002/2012	ELY ASSEM DE CARVALHO	Locação de Imóvel para Instalação da Rede de Frios.
003/2012	ELY ASSEM DE CARVALHO	Locação de Imóvel para Instalação do Complexo Administrativo.
004/2012	GRÁFICA GLOBO LTDA	Locação de Imóvel para Instalação do Almoarifado da Assistência Farmacêutica.
005/2012	GRÁFICA GLOBO LTDA	Locação de Imóvel para Instalação do Almoarifado Central.
113/2013	E. A. DE CARVALHO - ME	Locação de Imóvel para Instalação do Departamento de Administração, Química e Tratamento de Resíduos do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
163/2013	ADAUTO ALVES BANDEIRA	Locação de Imóvel para Instalação de Duas Salas em anexo ao Departamento de Gestão de Pessoas.
147/2017	ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
157/2017	P. H. GOMES BRASIL - ME	Locação de Imóvel para Instalação do Departamento de Vigilância Sanitária da SEMSA e Conselho Municipal de Saúde.
179/2018	JOSÉ SANTOS DE ANDRADE	Locação de Imóvel para a Realização de Aulas de Equoterapia para crianças especiais.
007/2019	IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA	Locação de Imóvel para Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo nº 12543/2018

Pregão Presencial SRP Nº 055/2018

Contrato nº 010/2019

Contratada: O. LIMA DE ARAÚJO - ME.

Objeto: Aquisição de Água Potável, através de caminhão pipa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2019.

Vigência do Contrato (Início e Término): 24/01/2019 à 31/12/2019.

Fiscal Titular: Júlio César Carneiro da Silva

Matrícula nº 705.683-1

Ramal: 3213-2561

Fiscal Substituto: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior

Matrícula nº 238.155-1

Ramal: 3213-2566

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 018/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58/2018, publicada no Diário Oficial nº 12.269 de 28/03/2018, que designou DIANA PINHEIRO LIMA, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa do Centro Especializado Odontológico – CEO, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 20 DE Fevereiro DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2019

Pregão SRP nº 122/2018

Processo CEL/PMRB nº 282/2018

Processo nº 39990/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Roberth & Sousa Ltda – CNPJ nº 09.019.016/0001-10.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2019.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2019

Pregão SRP nº 020/2018

Processo CPL/PMRB nº 021/2018

Processo nº 1785/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Abreu de Souza & Cia Ltda – CNPJ nº 21.214.851/0001-07.

Objeto: Aquisição de Produtos de Uso Veterinário.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 87.010,00 (oitenta e sete mil e dez reais).

Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2019.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alailson Abreu de Souza.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – CONCURSO Nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do processo seletivo nº 002/2017 para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação temporária de níveis fundamental, médio e superior, CONVOCA o candidato elencado no Anexo I, com vistas à nomeação para o cargo provisório para o qual foi aprovado, observando as seguintes condições abaixo.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves/AC, localizada na Prefeitura Municipal – Avenida São Jose, nº 0780, Centro, CEP. 69.985-000 no dia de 28 de Fevereiro de 2019, a partir das 09h00 às 12h00 para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e assinatura do contrato, bem como tomar posse no cargo no qual foi aprovado.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência e implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

O não comparecimento implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

RELAÇÃO DE CONVOCADOS – CONCURSO Nº 002/2017

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - VISITADOR					
ORD.	CLASSIF	Nº INSCR.	NOME CANDIDATO	RG	CARGO
05		1390	Jaqueline Maia Ribeiro	435647	Visitador

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os convocados deverão comparecer no local indicado portando originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

02(duas) Fotos 3x4;

Cópia do PIS/PASEP;

Cópia da CNH, para os convocados ao cargo de agente de endemias;

CPF;

Cédula de Identidade (RG)

Documento de inscrição no Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

Certificado de reservista para os homens;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Comprovante de residência atual;

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 21 de Fevereiro de 2019

Sebastião Souza Correia

Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – mini carregadeira e implemento, conforme Convênio nº 865103/2018 - Calha Norte

Retirada do Edital: do dia 25/02 à 07/03/2018

ABERTURA: 11/03/2019 às HORA: 15h(horário Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC

Sena Madureira-AC, 21 de fevereiro de 2019.
EQUIPE PREGOEIRA

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Nanci Maria do Lago Santos, Especialista em Educação, matrícula 2396, afastamento sem ônus para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, com base na Lei 495 de 14 de maio de 2002, Art. 75, pelo período de 01/02/2019 à 01/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 21 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora Ângela Maria da Silva Figueiredo Machado, matrícula nº 050, que exerce a função de Apoio Administrativo, não profissionalizado, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Sede da Prefeitura, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 01 de Maio de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora CLEUNICE NONATO DA SILVA, matrícula nº 03, que exerce a função de Margarida, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e lotada na referida Secretaria, a partir do dia 18 de Janeiro de 2019, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 18 de Abril de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o senhor RAIMUNDO SOARES PESSOA, matrícula nº 2454, que exerce a função de Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 01 de Maio de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o senhor LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 2192, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e lotado na referida secretaria, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 02 de Abril de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora MARIA PERES DE LIMA, matrícula nº 3386, que exerce a função de Técnico em Gestão Público, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e lotado na referida secretaria, a partir do dia 03 de Janeiro de 2019, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 02 de Abril de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário. Senador Guimard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guimard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora MARIA IVÔNIA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 200, que exerce a função de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e lotado na referida secretaria, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 18 de Maio de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário. Senador Guimard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guimard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, "Dispõe sobre afastamento de servidor".

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o senhor MARTINIANO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 54, que exerce a função de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e lotado na referida secretaria, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2019, gozo de 2 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença Prêmio, até 13 de Agosto de 2019, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário. Senador Guimard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guimard-AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº. 066/2018. Dispensa nº 023/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, e a empresa: BETHA SISTEMAS - LTDA, inscrita no CNPJ: 00.456.865/0001-67 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato 066/2018 O, licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistema de gestão Pública, Contabilidade, Patrimônio, transparência Fly, Estoque, tributos (desktop), Cidadão Web tributos, E-nota Fly, Livro eletrônico, Folha, Minha folha, Ponto, Recursos Humanos, Pontual Fly, Contabilidade/sapo (fundo de Saúde) e Planejamento (fundo de Saúde) adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização deste sistema, pelo tempo necessário a ultimização de processo licitatório a regularização desta contratação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guimard conforme Edital ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias. O prazo de vigência do referido Contrato será prorrogado até 31 de março de 2019. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2019

Assinam: Sr. Prefeito, Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante, e a Sr Ernesto Muniz de Souza Junior, pela Contratada. Senador Guimard/AC, 019 de fevereiro de 2019

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO VITORINO DE SIQUEIRA NETO, CPF: 083.590.242-00, 01 (uma) diária para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 20/02/2019 a 21/02/2019, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Eletrobrás/Acre.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014. RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ANA MARIA BATISTA DA SILVA, portadora do CPF Nº 412.413.982-91, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora da USB 24 de Abril, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 406, de 17 de outubro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014. RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, EDINEIDA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 359.592.742-72, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora da USB João Wanderlei da Silva, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 26, de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014. RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JOSE DEUSMAR DA SILVA REGO, portador do CPF Nº 308.127.472-91, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador da USB Maria da Luz Fernandes, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 23, de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Demissão por abandono de cargo servidor municipal efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto da Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei de nº 847/2015, RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR por abandono de cargo, a servidora municipal do quadro efetivo ALINE ALVES SOBRAL, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista - 40h semanais, lotada na Unidade de Saúde João Wanderley da Silva.
Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Tarauacá, através da Secretaria de Administração, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o senhor JOSÉ FRANCISCO CRUZ MARINHO, servidor do quadro efetivo para comparecer no prazo de 03 (três) dias na sede da Secretaria de Administração, localizado no térreo do prédio da Prefeitura de Tarauacá situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes nº 267, para que seja feita a lotação de acordo OF/PGM/TK nº 33/2019 de 11 de fevereiro de 2019 da Procuradoria Jurídica do Município.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 278/2017; Espécie: Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Adm. nº 002/2017. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2017 que tem como objeto Locação de 01 (um) imóvel, tipo casa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, s/nº - Centro - Tarauacá/AC - CEP: 69970-000, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Conselho Tutelar. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. Data de assinatura: 28/12/18.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e o Sr Jorge Barroso de Araújo - Locador e testemunhas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0009302-25.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 18 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0008497-72.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme

especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 15 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

AVISO DE SORTEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Informamos que, em observância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2(duas) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 4/2019.

Licitantes participantes e classificadas: Uatuma Turismo e Eventos Eireli e DF Turismo e Eventos Ltda.

A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 9 (horário local) e 11h (horário de Brasília), do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede do Tribunal de Justiça, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, em Rio Branco/AC.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restarem empatadas;
 2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
 3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
 4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
 5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (2º colocado);
 6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico.
 7. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.
- Em face ao exposto, dê publicidade do conteúdo deste expediente, com a publicação do site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico, e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

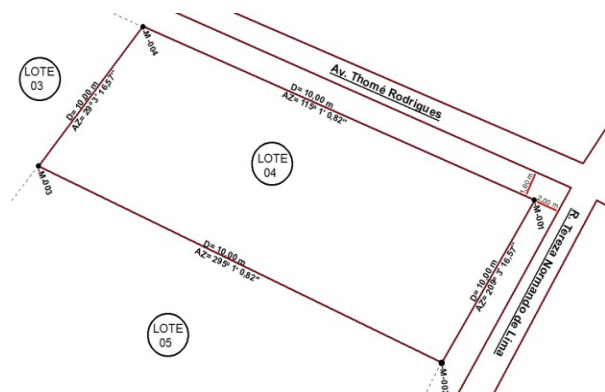
ALTO PURUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a renovação da Licença de Operação nº 174/2015, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustíveis e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificantes, GLP, localizado à RUA Chico Araújo, S/N - São José, município de Manoel Urbano/AC.

NARDSON AQUINO DE LIMA

Torna público a existência Reurb, da área localizada AV. Thomé Rodrigues s/n. Bairro Aeroporto Velho, qualificada como lote 04, quadra 02 -AV, setor 04-B. com uma área de 300,00 m², para da ciência a todos possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a conta da data desta publicação, apresente impugnação. Há ausência de manifestação da parte, será interpretada como concordância com a reurb, conforme artigo 31 p6º da lei 13465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 9159363,0000 m., E 754999,0000 m., deste, segue com azimuth de 209º 3' 16,57" e distância de 10,00 m., até o vértice M-002, de coordenadas N 9159354,0000 m., E 754994,0000 m.,

deste, segue com azimuth de $295^{\circ} 1' 0,82''$ e distância de 30,00 m., até o vértice M-003, de coordenadas N 9159368,0000 m., E 754964,0000 m., deste, segue com azimuth de $29^{\circ} 3' 16,57''$ e distância de 10,00 m., até o vértice M-004, de coordenadas N 9159377,0000 m., E 754969,0000 m., deste, segue com azimuth de $115^{\circ} 1' 0,82''$ e distância de 30,00 m., até o vértice inicial M-001, fechando o perímetro.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076